

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

WITTGENSTEIN, LÓGICA E LINGUAGEM

Um Estudo sobre a Gênese e o Abandono do Postulado do Caráter
Determinado do Sentido na Obra de Wittgenstein

Gustavo Neves Coelho

PORTO ALEGRE, JULHO DE 2015.

GUSTAVO NEVES COELHO

WITTGENSTEIN, LÓGICA E LINGUAGEM

Um Estudo sobre a Gênese e o Abandono do Postulado do Caráter Determinado do Sentido na Obra de Wittgenstein

Monografia apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Paulo F. E. Faria

PORTO ALEGRE
2015

CIP - Catalogação na Publicação

Coelho, Gustavo Neves

Wittgenstein, Lógica e Linguagem: um Estudo sobre a Gênese e o Abandono do Postulado do Caráter Determinado do Sentido na Obra de Wittgenstein / Gustavo Neves Coelho. -- 2015.
96 f.

Orientador: Paulo Francisco Estrella Faria.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Porto Alegre, BR-RS, 2015.

1. Wittgenstein. 2. Tractatus Logico-Philosophicus. 3. Investigações Filosóficas. 4. Lógica. 5. Linguagem. I. Faria, Paulo Francisco Estrella, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao professor Balthazar Barboza Filho, que primeiro me ofereceu, em março de 2007, uma bolsa de estudos para estudar o *Tractatus Logico-Philosophicus* com a professora Sílvia Altmann. À professora Sílvia, que não apenas me introduziu à obra de Wittgenstein, mas orientou, durante quatro anos de minha graduação, com competência, paciência e dedicação, meus primeiros estudos sobre o *Tractatus*. Aos amigos Clarissa Vido e Luis Fellipec Garcia, pelo companheirismo e estímulo intelectual. Ao colega Rafael Ribeiro, com quem muito aprendi sobre o pensamento de Frege durante o segundo ano de meu mestrado. Ao meu orientador, Paulo Faria, pela confiança que sempre depositou em mim, por ter me ajudado a retomar meus estudos acadêmicos após o término de meu bacharelado e por ter lido e feito comentários sobre uma versão prévia do presente estudo.

Por fim, agradeço ao CNPq, que, com uma bolsa de mestrado, tornou possível esta dissertação.

Epígrafes

“Homens que têm uma fé excessiva em suas teorias ou em suas ideias estão não apenas pouco abertos a descobertas, mas também fazem observações muito pobres. Eles necessariamente observam [os fatos] com uma ideia pré-concebida e, quando começam um experimento, querem ver em seus resultados apenas uma confirmação de sua teoria. Assim, distorcem a observação e frequentemente negligenciam fatos muito importantes porque eles vão contra seu objetivo”.

(Claude Bernard, *Introduction à l'étude de la Médecine expérimentale*, Paris, 1865)

“Não pense, olhe!”

(L. Wittgenstein, *Investigações Filosóficas*, §66)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
1. A IDEIA PRÉ-CONCEBIDA: A NATUREZA DA LÓGICA.....	13
2. LÓGICA E A NATUREZA DA LINGUAGEM.....	38
3. ENCARANDO OS FATOS: <i>INVESTIGAÇÕES FILOSÓFICAS</i> §§65-88.....	69
CONCLUSÃO.....	84
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	89

INTRODUÇÃO

O objetivo desta dissertação é esclarecer a origem, a natureza e o abandono daquilo que Wittgenstein denominou ‘postulado do caráter determinado do sentido’ no aforismo 3.23 do *Tractatus Logico-Philosophicus*: “o postulado da possibilidade dos sinais simples é o postulado do caráter determinado do sentido”. A centralidade desse postulado na concepção de linguagem defendida na obra já foi bastante enfatizada pela literatura secundária. No entanto, acreditamos que sua gênese no pensamento de Wittgenstein, bem como sua natureza e o modo como ele é abandonado nas *Investigações Filosóficas* ainda podem ser melhor esclarecidos.

Na seção 107 das *Investigações*, cujas primeiras cento e trinta e seis seções¹ constituem um profundo e difuso ataque às concepções, intrinsecamente conectadas, de lógica e de linguagem do *Tractatus*, Wittgenstein afirma que uma concepção particular acerca da natureza da lógica era um pressuposto, e não um resultado, dessa obra: “pois a pureza cristalina da lógica não era, é claro, algo que eu havia *descoberto*: ela era um requisito”. Um exame dos textos anteriores ao *Tractatus*, que registram as reflexões que lhe deram origem, bem como do próprio *Tractatus* ou das *Investigações Filosóficas*, deixa claro que esse requisito consistiu na suposição não questionada da absoluta independência da lógica com relação a tudo o que é contingente ou empírico. O papel desse requisito como a principal diretriz das reflexões de Wittgenstein no período de redação do *Tractatus* fica explícito no aforismo 5.551 dessa obra:

Nosso princípio básico é que toda questão que se possa decidir por meio da lógica deve poder-se decidir de imediato. (E se chegamos à situação de ter que olhar o mundo para solucionar um tal problema, isso mostra que seguimos uma trilha errada por princípio.).

Em tom mais oracular, esse mesmo princípio aparece, sozinho, na primeira linha dos *Cadernos 1914-1916*, conjunto de anotações cuja sistematização resultou no *Tractatus*

¹ Segundo a divisão sugerida por Engelmann (2013). Cf. Engelmann (2013), p. 221.

Logico-Philosophicus: “a lógica deve cuidar de si mesma”. O que a posição privilegiada que essa observação ocupa nos *Cadernos* indica é que temos boas razões para julgar não apenas que o requisito da pureza cristalina da lógica figurava como um “critério de decisão” fundamental no pensamento de Wittgenstein, qualquer que fosse seu itinerário filosófico naquele período, mas que sua defesa deve ser tomada como a principal motivação filosófica por trás das primeiras reflexões registradas por Wittgenstein. Ora, um passo plausível e talvez natural para o desenvolvimento desse caminho de leitura consiste em supor que as reflexões que deram início ao itinerário filosófico de Wittgenstein tinham como objeto central a natureza da lógica, *independentemente* de suas reflexões sobre a natureza da linguagem, as quais recebem uma apresentação sistemática a partir do aforismo 2.1 do *Tractatus* – portanto, antes dos aforismos que tratam diretamente sobre a natureza da lógica. De acordo com essa hipótese de leitura, portanto, apenas depois de ter se ocupado com uma primeira agenda de reflexões sobre a natureza da lógica é que Wittgenstein teria passado para sua investigação acerca da natureza da proposição e a extrair, dessa investigação, teses sobre a essência da linguagem e sobre a natureza das constantes lógicas, refinando e completando, com isso, a defesa do requisito da “pureza cristalina” da lógica iniciada em suas primeiras reflexões, a qual é concebida como a tarefa de mostrar não *que*, mas *como* a lógica pode “cuidar de si mesma”.

Obviamente, essas primeiras reflexões devem poder ser encontradas já nas *Notes on Logic* (1913), bem como nas primeiras cartas de Wittgenstein a Russell, que não apenas são os primeiros registros do itinerário filosófico de Wittgenstein de que dispomos como registram o território em que se deram os primeiros passos desse itinerário. Menos obviamente, traços dessas primeiras reflexões devem poder ser encontrados nos aforismos do *Tractatus* que tratam explicitamente da natureza da lógica, ainda que muitos e boa parte do conteúdo desses aforismos suponham os resultados estabelecidos nos aforismos anteriores. Nos dois primeiros capítulos do presente estudo, procuraremos apresentar uma defesa desse caminho de leitura dos primeiros passos do pensamento de Wittgenstein. Nosso objetivo não será provar que o percurso que descreveremos foi, de fato, aquele percorrido pelo autor do *Tractatus Logico-Philosophicus* em suas reflexões, mas fornecer uma leitura consistente e plausível desse itinerário que lance luz sobre o pensamento de seu autor.

Na busca pela gênese do postulado do caráter determinado do sentido tal como ele aparece na obra de Wittgenstein, o primeiro capítulo terá como principal objetivo analisar o surgimento da concepção de lógica do *Tractatus* e explorar ao máximo as motivações e razões que Wittgenstein parece ter encontrado para defender essa concepção sem que pressuponhamos aquilo que ficou conhecido como “teoria da proposição como figuração” ou qualquer outra “teoria” desenvolvida no *Tractatus Logico-Philosophicus* sobre a natureza da linguagem. Se é verdade que o ponto de partida do pensamento de Wittgenstein consiste em um projeto de defesa do requisito da “pureza cristalina” da lógica, e se é verdade que esse projeto foi motivado por reflexões que ele desenvolveu antes de passar a uma reflexão sobre a natureza da linguagem, então deve ser possível destacar essas reflexões preliminares sobre a natureza da lógica sem pressupor suas teses sobre a natureza da linguagem. O papel dessa estratégia consiste em tornar explícito tudo aquilo que tivermos boas razões para julgar que estava pressuposto por Wittgenstein no engendramento de sua concepção de linguagem e, em particular, no engendramento do postulado do caráter determinado do sentido (que é “o postulado da possibilidade dos sinais simples”). Se esse objetivo for alcançado, poderemos também alcançar uma visão mais clara de alguns aspectos importantes dos primeiros passos do desenvolvimento filosófico de Wittgenstein.

No prefácio do *Tractatus*, Wittgenstein atribui a Frege e Russell boa parte do estímulo a suas ideias. De fato, uma leitura não muito atenta dessa obra já é capaz de evidenciar um amplo diálogo com diversas teses desses dois pensadores. Mas, para o que interessa ao nosso primeiro capítulo, o que uma leitura um pouco mais atenta do *Tractatus* e dos primeiros registros do pensamento de seu autor revela é que a motivação de Wittgenstein para defender o requisito da pureza cristalina da lógica consistiu no reconhecimento de tensões, presentes nas obras de Frege e Russell, entre a defesa desse requisito e o modo como esses dois autores conceberam a natureza da lógica e o desenvolvimento de seus sistemas lógicos. Assim, nosso fio condutor para uma análise do surgimento da concepção de lógica de Wittgenstein consistirá em um exame do modo como ele identifica essas tensões e das objeções que ele lança contra Frege e Russell no que diz respeito a estas que defenderemos terem sido suas primeiras reflexões sobre a natureza da lógica – basicamente, sobre o estatuto das proposições da lógica. Nesse percurso, receberá especial atenção a dupla objeção lançada por Wittgenstein no aforismo 5.132 do *Tractatus* – e, é importante dizê-lo já aqui,

antecipada na primeira página das *Notes on Logic* – contra a pretensão de Frege e Russell de justificar a relação de implicação lógica com base em “leis lógicas fundamentais”. Isso porque (i) essa objeção, como veremos, é dirigida ao núcleo mais problemático na concepção de lógica de Frege e Russell para a defesa do requisito da pureza cristalina, a ideia de que relações lógicas estão fundamentadas em verdades lógicas básicas, e porque (ii) um exame dessa objeção revela o surgimento da forma encontrada por Wittgenstein para explicar o fundamento das relações lógicas sem entrar em conflito com aquele requisito, isto é, sem recorrer à verdade de proposições lógicas fundamentais: o método das tabelas de verdade do *Tractatus*, do qual um protótipo já estava à disposição de Wittgenstein na seção 6 da *Conceitografia* de Frege e do qual ele próprio apresenta uma versão preliminar – a chamada notação “VF” – tanto nas *Notes on Logic* quanto em suas cartas a Russell anteriores a esse que é o primeiro dos textos de cuja sistematização resultará o *Tractatus*. O exame dessa dupla objeção de Wittgenstein será feito, em parte, através de uma análise da interpretação proposta em dois artigos de Thomas Ricketts e das objeções que Ian Proops dirige a essa interpretação.²

O segundo capítulo terá como objetivo analisar o surgimento da concepção de linguagem do *Tractatus*, em cujo núcleo encontraremos o postulado do caráter determinado do sentido, defendendo que esse surgimento não apenas é motivado pelo projeto de defesa do requisito da pureza cristalina da lógica, mas que ele também deve ser tomado como supondo e sendo orientado pelos resultados obtidos por Wittgenstein em seu exame preliminar das tensões que ele detecta no pensamento de Frege e Russell. O principal resultado de Wittgenstein, como teremos mostrado no primeiro capítulo, consistiu em concluir que o fundamento das relações lógicas deve ser encontrado na *forma* das proposições, não podendo a existência dessas relações depender da verdade de axiomas lógicos ou do conteúdo dessas proposições, já que isso, para Wittgenstein, seria tornar o que é lógico dependente do que é empírico: conteúdo, para o autor do *Tractatus*, é conteúdo empírico. O método precursor das tabelas de verdade, tomado inicialmente apenas como a sistematização de um tratamento não axiomático do cálculo proposicional que confirma a tese de que as relações lógicas encontram seu fundamento na *forma* das proposições, indicara a Wittgenstein que as constantes lógicas, contra

² Cf. Ricketts (1985) e (1996), e Proops (2001).

Frege e, sobretudo, Russell, não designam nenhum tipo de objeto lógico, isto é, não contribuem para o sentido das proposições em que ocorrem por significarem alguma *coisa*, e mostrou que as verdades lógicas do cálculo proposicional, que são casos especiais de funções de verdade, supõem apenas que as proposições a partir das quais elas são formadas sejam verdadeiras ou falsas. Ora, isso indica a Wittgenstein quais devem ser os próximos passos de seu itinerário de defesa do requisito da pureza cristalina: deve ser possível encontrar em um exame dessas proposições de base o fundamento das constantes lógicas e da geração de funções de verdade, e a explicação do sentido dessas proposições deve mostrar *como* ele pode ser independente da verdade de qualquer proposição, pois a lógica supõe que essas proposições tenham sentido – ou: a compreensão das verdades lógicas supõe a compreensão do sentido dessas proposições de base – e se esse sentido fosse dependente da verdade de alguma proposição, então a própria existência de relações lógicas, ou seja, a própria lógica, seria dependente do que é ou não é o caso, e não seríamos capazes de compreender a verdade das proposições da lógica “no símbolo tão somente”, fato que, como Wittgenstein observa no aforismo 6.113 do *Tractatus*, “contém em si toda a filosofia da lógica”.

Mas, para que a defesa do requisito da pureza cristalina fique completa, Wittgenstein deve mostrar que *todas* as relações lógicas, e não apenas aquelas contempladas pelo cálculo proposicional, consistem em relações que proposições mantêm entre si em função de sua forma. Assim, Wittgenstein deve ser capaz de encontrar uma explicação puramente formal para a generalidade lógica, o que é essencial para uma explicação do cálculo de predicados, bem como para qualquer aparente contraexemplo da linguagem ordinária à tese da natureza formal da lógica. Como veremos, é da aplicação do postulado do caráter determinado do sentido na análise lógica das proposições da linguagem ordinária que decorre a tese de que todas as relações lógicas podem ser reduzidas a relações que proposições mantêm entre si enquanto funções de verdade de proposições elementares, que são logicamente independentes entre si por serem concatenações de nomes simples, que designam objetos simples, que necessariamente existem – daí a afirmação de Wittgenstein de que o postulado da possibilidade dos sinais simples é o postulado do caráter determinado do sentido. Ou seja, a defesa do postulado do caráter determinado do sentido conduz à tese de que toda proposição deve poder ser analisada como função de verdade de proposições elementares e, com isso, a uma “demonstração” da tese de que a lógica é

puramente formal e, nessa medida, é inteiramente independente da experiência. (No exame do surgimento da concepção de sentido de Wittgenstein e do modo como ele analisa as proposições da linguagem ordinária será de especial interesse um exame preliminar da teoria do juízo como relação múltipla de Russell e do modo como a teoria da proposição como figuração de Wittgenstein pode ser vista como uma reação à teoria de Russell, da qual Wittgenstein rejeita alguns elementos ao mesmo tempo em que preserva outros.)

O terceiro capítulo terá como objetivo mostrar *que e como* o postulado do caráter determinado do sentido é abandonado nas seções 65-88 das *Investigações Filosóficas*, onde Wittgenstein procura enfatizar o papel de nossas práticas e da regularidade dos fatos na constituição de nossa linguagem, minando, com isso, aquela imagem pré-concebida da lógica como algo inteiramente independente da experiência. Essas duas tarefas, que serão realizadas tomando como fio condutor o artigo de Warren Goldfarb “Wittgenstein on Fixity of Meaning”, apenas pressupõem os resultados estabelecidos por Wittgenstein nas seções 1-64 das *Investigações*, bem como a consolidação de um novo método filosófico, desenvolvido por Wittgenstein a partir de 1929. No entanto, algumas breves considerações preliminares deverão ser feitas no sentido de contextualizar as seções 65-88 no âmbito das *Investigações Filosóficas* e daquilo que Wittgenstein desenvolveu a partir de 1929.

1. A IDEIA PRÉ-CONCEBIDA: A NATUREZA DA LÓGICA

O primeiro compromisso da agenda filosófica de Wittgenstein, apresentado já em suas primeiras cartas a Russell (1912) e articulado das *Notes on Logic* (1913) ao *Tractatus Logico-Philosophicus*, era o de em parte defender e em parte atacar uma concepção de lógica que ele herdou de Frege e de Russell. Em linhas gerais, que serão desenvolvidas ao longo deste capítulo, Wittgenstein procura preservar a ideia, explicitamente formulada por Frege, de que a lógica rege todo o domínio do pensável – de que toda representação possível está sujeita à lógica, assim como qualquer representação espacial está sujeita à geometria³ – ao mesmo tempo em que procura rejeitar a ideia de que o que distingue a lógica das demais ciências é a sua maior generalidade: o que distinguiria a lógica da física e da geometria, segundo a concepção de Frege e de Russell, seria essencialmente o fato de a lógica ser mais universal,⁴ de ela *descrever e ser aplicável* a um domínio maior de objetos.⁵

Por trás dessa *concepção universalista da lógica*⁶ parece estar o pressuposto bastante razoável de que toda disciplina teórica deve circunscrever um domínio da realidade e descrever princípios e leis que o regulam. À lógica, portanto, enquanto ciência do pensável, caberia a tarefa de circunscrever o domínio mais universal do real e, com isso, descrever princípios e leis maximamente gerais: princípios e leis da preservação da verdade para *todo* raciocínio demonstrativo, seja qual for o seu conteúdo. Frege formula

³ Cf. *TLP*, 3.02-3.0321. Para pelo menos uma formulação anterior à de Frege da ideia de que a lógica regula todo o domínio do pensável, cf. Kant, *KrV*, Bix: “Os limites da lógica, entretanto, estão determinados de forma bastante precisa pelo fato de que a lógica é a ciência que apresenta exhaustivamente e prova estritamente nada além das regras formais de todo pensamento (quer esse pensamento seja empírico ou *a priori*, qualquer que seja sua origem ou objeto, não importa qual obstáculo natural ou contingente ele possa encontrar em nossas mentes)”.

⁴ E a lógica não seria apenas *mais* universal, mas *maximamente* universal.

⁵ Esse caminho de leitura do embate de Wittgenstein com Frege e Russell acerca da natureza da lógica é sugerido na primeira seção de Ricketts (1996), cuja leitura motivou *algumas* das linhas gerais desta seção. Cf. Ricketts (1996), pp. 59-64.

⁶ Como ela ficou conhecida desde van Heijenoort (1967).

essa concepção de forma explícita na página XV do prefácio de *As Leis Fundamentais da Aritmética* (1893):

Qualquer lei *que diz o que é* pode ser concebida como prescrevendo que deveríamos pensar de acordo com ela, e é, portanto, nesse sentido, uma lei do pensamento. Esse é o caso para leis geométricas e leis físicas não menos do que para as leis da lógica. As últimas, portanto, apenas merecem o nome 'lei do pensamento' com maior direito se com isso se quer dizer que elas são as leis mais gerais, que prescrevem universalmente como se deve pensar. (Itálicos meus)⁷

Ou seja, as leis lógicas *derivariam* sua normatividade do fato de serem *descrições corretas* da realidade, assim como as leis das demais ciências derivariam sua normatividade do fato de serem descrições corretas da realidade. A única diferença entre a lógica e as demais ciências consistiria no alcance de suas leis: diferentemente das demais ciências, a lógica regularia *todo* o domínio do pensável, derivando a validade *universal* de suas leis da correção e da máxima generalidade de suas descrições. Que a lógica consistiria, essencialmente, em leis maximamente gerais estaria garantido pelo fato de, na expressão de tais leis, os lógicos se utilizarem apenas de variáveis e de expressões que não são peculiares a nenhuma ciência particular: no caso de Frege, os sinais para o quantificador universal, para o condicional e para a negação.⁸

Para Wittgenstein, no entanto, o comprometimento da concepção universalista com a tese de que a lógica *descreve* a realidade e, portanto, assim como as outras ciências, deriva sua normatividade da *verdade* de suas descrições obscurecia a verdadeira natureza da lógica: “a lógica deve se mostrar ser (*turn out to be*) de uma espécie *totalmente* diferente de qualquer outra ciência”.⁹ Ou seja, um tratamento

⁷ Em seu artigo, como afirma na nota 1, Ricketts elege Frege como representante da concepção universalista por este apresentar essa concepção, bem como suas motivações, de forma mais clara do que Russell. Nessa passagem, estou fazendo uso desse preceito. Para outra passagem em que Frege apresenta explicitamente sua concepção, cf. Frege (1897), p. 139 – deve-se, no entanto, chamar atenção para o fato de que esse é um texto publicado apenas postumamente e no qual, explicitamente, Frege afirma que está buscando apenas uma caracterização geral e aproximada da natureza da lógica. Para a formulação explícita de Russell, cf. Russell (1919), p. 169 – entretanto, o modo como Russell formula essa concepção nesse texto, embora sirva para evidenciar sua adesão à concepção universalista, não pode, obviamente, ter exercido qualquer papel sobre a redação do *Tractatus*, uma vez que, a essa altura, o livro já estava concluído; de qualquer forma, como veremos adiante, o tratamento que Russell conferiu à lógica, pelo menos desde os *Principia* (1910-1913), desempenhou uma influência direta sobre o *Tractatus*. Cf. também Russell (1905): “Existem certas proposições gerais, que podemos enumerar como as leis da dedução”.

⁸ Cf. Ricketts (1996), pp. 59-60, e Goldfarb (2001), p. 28.

⁹ Carta a Russell de 22.06.1912. Cf. Wittgenstein (1984), p. 120.

adequado da lógica deve evidenciar *por que* ela *é*, enquanto ciência do pensável, de uma espécie inteiramente diferente de qualquer outra ciência. Entretanto, as razões do descontentamento de Wittgenstein e o surgimento de sua própria concepção de lógica só ficam claros no exame das objeções que ele lançou a algumas das principais teses desenvolvidas por Frege e por Russell em seus projetos, inicialmente levados a cabo separadamente, de mostrar que a aritmética poderia ser reduzida à lógica.

A motivação filosófica de Frege para o desenvolvimento desse projeto consistiu no reconhecimento de que o domínio de aplicação das “leis da lógica” e o domínio de aplicação das “leis da aritmética” são o mesmo, isto é, que o domínio do pensável e o domínio do enumerável são o mesmo. Na seção 14 de *Os Fundamentos da Aritmética*, após argumentar que toda representação espacial está presa aos axiomas da geometria, enquanto o pensamento conceitual pode negar axiomas geométricos sem cair em contradição, Frege sugere que não poderíamos negar um princípio da aritmética sem cair em contradições e conclui, na forma de uma pergunta retórica, com a enunciação da hipótese que ele pretenderá demonstrar:

As verdades aritméticas governam o domínio do enumerável. Este é o mais inclusivo; pois não lhe pertence apenas o efetivamente real,¹⁰ não apenas o intuível [isto é, aquilo que é espacial – real ou imaginário], mas todo o pensável. Não deveriam, portanto, as leis dos números manter com as do pensamento a mais íntima das conexões?¹¹

A fim de levar a cabo o projeto de redução da aritmética à lógica, que dependeria, essencialmente, de um conjunto de demonstrações por meio das quais ficasse evidente a natureza puramente lógica das verdades da aritmética, Frege viu-se obrigado a desenvolver, de um lado, uma notação conceitual (*Begriffsschrift*) por meio da qual fosse possível explicitar, ao mesmo tempo, *todo* o conteúdo logicamente relevante dos enunciados envolvidos em suas demonstrações – o que o melhor simbolismo disponível em sua época, o de Boole, era incapaz de fazer¹² – e, de outro, um sistema axiomático formal constituído por um conjunto de “verdades lógicas” fundamentais e por uma regra de inferência, o *modus ponens*, que permitiria fazer a passagem dos axiomas para os teoremas do sistema – de acordo com Ricketts (1996), alguns dos próprios axiomas

¹⁰ Frege usa a expressão ‘efetivamente real’ para designar o domínio de aplicação das leis da física.

¹¹ Frege (1884), §14.

¹² Sobre esse ponto, cf. Weiner (2004), pp. 26-8, e Beaney (2006), pp. 10-2.

deveriam captar formas básicas de inferência e, para Frege, *justificariam* a validade de inferências envolvendo proposições não lógicas.¹³ Assim, se Frege conseguisse provar que as “verdades” da aritmética são teoremas de seu sistema formal, ele estaria provando que a aritmética pode ser reduzida à lógica pura, e que, portanto, as verdades da aritmética são verdades lógicas. Russell também adotou a estratégia de partir de um sistema axiomático para demonstrar a natureza puramente lógica da aritmética, mas os axiomas de seu sistema eram diferentes dos de Frege.

No entanto, a ideia de que toda demonstração lógica, tanto de teoremas de um sistema quanto da validade de inferências envolvendo proposições não lógicas, repousaria sobre um conjunto de axiomas lançava, para Wittgenstein, duas suspeitas iniciais que apontavam para tensões na concepção universalista. Em primeiro lugar, se os próprios axiomas de um sistema não admitem demonstração nesse sistema, e se o que autoriza a atribuição do status de verdades lógicas aos teoremas desse sistema é o fato de a sua verdade depender apenas da verdade dos axiomas, então o que autoriza a atribuição do status de verdades lógicas aos próprios axiomas? Colocado de outro modo, por que os axiomas são “verdades lógicas” *fundamentais*? Em segundo lugar, se regras de inferência como o *modus ponens*, que permite que se faça a passagem de duas proposições não lógicas para outra proposição não lógica, são suficientes para garantir a validade da passagem dos axiomas para os teoremas de um sistema, por que os axiomas são necessários para legitimar a validade de inferências envolvendo proposições não lógicas? Além dessas duas suspeitas iniciais, uma terceira ainda recaía sobre a arbitrariedade envolvida na escolha dos axiomas: se tanto Frege quanto Russell pretendiam que a lógica, *que regula o domínio do pensável*, estivesse baseada em um conjunto de verdades fundamentais, como esse conjunto poderia ser arbitrário?

À questão de saber o que faz com que um enunciado seja uma verdade lógica, Frege respondia, como já vimos, apontando para sua validade maximamente universal. Além disso, na já citada seção 14 de *Os Fundamentos da Aritmética*, outra característica é apontada por Frege como traço distintivo das verdades lógicas: elas são tais que não

¹³ Sobre esse ponto, cf. Ricketts (1996), pp. 60-1 e 63, e, para uma exposição mais detalhada, à qual voltarei mais adiante, Goldfarb (2001), pp. 34-5. É importante apenas lembrar aqui que os *teoremas* do sistema também poderiam captar, para Frege, formas de inferência envolvendo proposições não lógicas. No entanto, como os teoremas encontrariam sua justificação nos axiomas, as formas de inferência por eles captadas também encontrariam sua justificação nos axiomas.

podem ser concebidas como falsas. No entanto, uma vez que tanto a validade maximamente universal quanto a inconcebibilidade de sua falsidade são traços comuns tanto aos axiomas quanto aos teoremas de um sistema de lógica, e uma vez que os teoremas são demonstrados a partir dos axiomas, algo adicional deveria justificar a tese de que os axiomas são verdades lógicas *fundamentais*, que têm sua verdade assegurada independentemente de qualquer demonstração. A essa questão, tanto Frege quanto Russell respondiam apelando para a autoevidência. Os axiomas de um sistema de lógica seriam, portanto, verdades maximamente gerais *autoevidentes*, e a lógica estaria dividida em duas categorias de enunciados: os maximamente gerais cuja verdade é autoevidente e os maximamente gerais cuja verdade não é autoevidente, mas que podem ser demonstrados a partir dos primeiros por meio de regras de inferência que, para Ricketts, também encontrariam sua justificação no fato de preservarem a verdade em cada uma de suas aplicações de forma autoevidente.¹⁴

Entretanto, em primeiro lugar, o apelo à autoevidência na explicação do suposto caráter fundamental de um axioma lógico parecia entrar em conflito com um dos preceitos metodológicos defendidos pelo próprio Frege como norteadores de toda investigação que se pretenda *lógica*, preceito ao qual Wittgenstein adere explicitamente no *Tractatus*: “deve-se separar precisamente o psicológico do lógico, o subjetivo do objetivo”.¹⁵ Ou seja, no tratamento axiomático de Frege e Russell, pelo menos tal como interpretado por Wittgenstein, a determinação daquilo que seria fundamental na lógica não apenas envolveria uma dimensão arbitrária – presente na escolha de um dentre outros possíveis conjuntos de axiomas – como também dependeria de como um enunciado é tomado por sujeitos de conhecimento, e não de propriedades que ele tenha independentemente do modo como é concebido. Esse duplo diagnóstico de Wittgenstein aparece no aforismo 6.1271 do *Tractatus*:

É claro que o número das “leis lógicas básicas” é arbitrário, pois se poderia muito bem derivar a lógica de uma só lei básica, constituindo-se simplesmente, p. ex., o produto lógico das leis básicas de Frege. (Frege talvez dissesse que essa lei básica deixaria de ser imediatamente evidente. Mas é notável que um pensador tão exato como Frege tenha recorrido ao grau de evidência como critério da proposição lógica.)¹⁶

¹⁴ No final deste capítulo, defenderei uma leitura alternativa do modo como Frege concebe a justificação do *modus ponens*.

¹⁵ Cf. Frege (1884), Introdução, p. 204. Para passagens que confirmam a adesão de Wittgenstein, cf., p. ex., *TLP*, 4.1121 e 6.3631.

¹⁶ Cf. Proops (2002), pp.291ss. sobre a autoevidência como critério em Frege.

Em segundo lugar, na análise do desenvolvimento do projeto logicista tal como levado a cabo por Frege no primeiro volume de *As Leis Fundamentais da Aritmética* (1893), Russell percebeu que Frege, assim como ele próprio em seus *Principles of Mathematics* (1903),¹⁷ precisaria postular ainda uma terceira classe de enunciados como constitutivos de seu sistema de lógica, a saber, enunciados maximamente gerais cuja verdade não é autoevidente, mas que tampouco podem ser demonstrados a partir de enunciados maximamente gerais cuja verdade é autoevidente, isto é, que tampouco podem ser demonstrados a partir de axiomas lógicos. Isso porque Russell percebeu que o modo como Frege pretendia ter demonstrado que a aritmética poderia ser reduzida à lógica pura, que envolvia a estratégia de definir a noção matemática de número através da noção lógica de classe e que deveria permitir que se definissem classes em termos de outras classes, permitia o surgimento de um paradoxo.¹⁸ Para dissolver esse paradoxo, por vias que não precisamos analisar aqui, Russell passou a introduzir como axiomas de seu sistema, e como necessários ao sistema de Frege, enunciados sobre o número de objetos que existem (*Axioma da Infinitude*), sobre a existência de certas propriedades (*Axioma da Redutibilidade*), bem como o princípio de teoria dos conjuntos conhecido como *Axioma da Escolha*.¹⁹ No entanto, como dissemos, tais enunciados maximamente gerais não seriam nem demonstráveis a partir de *quaisquer* axiomas lógicos, nem autoevidentes como aqueles axiomas. E o mais importante: tais enunciados poderiam ser concebidos como falsos. Portanto, de acordo com o tratamento proposto por Russell para um problema identificado tanto na obra de Frege quanto em sua própria obra, a realização de uma tarefa que se propunha *lógica* dependeria da postulação de enunciados maximamente gerais cuja verdade, aparentemente, só poderia ser reconhecida extrallogicamente. Isso, no entanto, contrariava o que Wittgenstein afirma, no *Tractatus*, ter assumido como um princípio, isto é, *não como um resultado* da investigação:

Nosso princípio básico é que toda questão que se possa decidir por meio da lógica deve poder-se decidir de imediato.
(E se chegamos à situação de ter que olhar o mundo para solucionar um tal problema, isso mostra que seguimos uma trilha errada por princípio.)²⁰

¹⁷ Deixo o título em inglês para evitar que um possível leitor confunda os *Principles of Mathematics* (1903) com os *Principia Mathematica* (1910-13).

¹⁸ A saber: a classe de todas as classes que não são membros de si mesmas é um membro de si mesma? Se ela é um membro de si mesma, como ela é a classe das classes que não são membros de si mesmas, ela não pode ser um membro de si mesma; por outro lado, se ela não é um membro de si mesma, então ela é um membro de si mesma, pois ela é a classe das classes que não são membros de si mesmas.

¹⁹ Cf. Ricketts (1996), p. 62.

²⁰ *TLP*, 5.551.

Ou seja, Wittgenstein assume como ponto de partida para o qual não será oferecida nenhuma argumentação a tese de que a lógica é inteiramente *a priori*, ou seja, que as leis que regulam o domínio da lógica, o domínio do pensável, são independentes da verdade de qualquer proposição empírica.²¹ No entanto, como vimos, Frege já havia defendido essa tese antes dele, e um argumento que pode tê-lo influenciado diretamente é aquele da seção 14 de *Os Fundamentos da Aritmética*: se um domínio de investigação A permite que se conceba a violação de leis que regulam um outro domínio de investigação B, o qual não permite que se conceba a violação das leis que regulam A, então A é mais amplo que e independente de B; ora, uma vez que se pode conceber a violação de leis da física, que regulam o domínio empírico, mas não se pode conceber a violação das leis que regulam o domínio do pensável, que é o domínio próprio da lógica, o domínio do pensável é mais amplo que e independente do domínio empírico; logo, as leis da lógica são independentes de considerações empíricas; o que é concebível é independente do que é o caso. Portanto, que uma proposição implique logicamente ou contradiga outra proposição deve ser independente do que é o caso.

Para Wittgenstein, no entanto, talvez mais importante do que simplesmente chamar atenção para o fato de que Russell estaria apelando para algo extralógico a fim de resolver um problema lógico era o reconhecimento de que a existência de enunciados maximamente gerais cuja falsidade pode ser concebida representava um obstáculo para a própria tentativa de Frege e Russell de identificar a máxima generalidade como traço distintivo da lógica. Tais enunciados deixavam claro, para Wittgenstein, como o próprio Russell teria reconhecido, que a validade universal não poderia ser um traço distintivo da lógica:²² “o indício da proposição lógica não é a validade geral. Ser geral quer dizer apenas: valer, casualmente, para todas as coisas”.²³ Que a defesa dessa tese foi motivada pelo reconhecimento da dificuldade imposta pelos axiomas de Russell, fica claro pelos aforismos imediatamente seguintes do *Tractatus*, em que Wittgenstein observa:

²¹ Não por acaso, Wittgenstein designou para a posição privilegiada de primeiro aforismo do conjunto de anotações que deu origem ao *Tractatus*, hoje conhecido como *Cadernos 1914-1916*, a observação: “a lógica deve cuidar de si mesma”. A mesma observação reaparece no aforismo 5.473 do *Tractatus*.

²² Sobre esse ponto, cf. Ricketts (1996), pp. 62-3.

²³ *TLP*, 6.1231.

A validade geral lógica poderia ser chamada de essencial, em oposição à casual da proposição “todos os homens são mortais”, por exemplo. Proposições como o “Axiom of Reducibility” de Russell não são proposições lógicas e isso explica nosso sentimento: de que elas, se verdadeiras, só poderiam, contudo, ser verdadeiras por um feliz acaso.

Pode-se pensar em um mundo onde não valha o “Axiom of Reducibility”. É claro, porém, que a lógica nada tem a ver com a questão de saber se nosso mundo realmente é ou não assim.²⁴

Essa última frase pode ser tomada como uma elucidação daquilo que Wittgenstein afirmara, no aforismo 5.551 do *Tractatus*, ter assumido como um princípio: não se deve buscar no que é (mas poderia não ser) o caso uma solução para um problema lógico porque a lógica é independente do que é (mas poderia não ser) o caso. A falsidade de uma proposição lógica, para Frege, Russell e Wittgenstein, simplesmente não pode ser concebida, seja lá o que for o caso; sua verdade, portanto, não deve ser tomada como dependente do que é, mas poderia não ser, o caso.

Por último, Wittgenstein julgava que nem Frege, nem Russell dispunham de uma boa explicação para a natureza da inferência lógica. Já na primeira página das *Notes on Logic* (1913), Wittgenstein afirma: “deduções procedem apenas de acordo com as leis da dedução, mas tais leis não podem justificar a dedução”.²⁵ Poucas páginas adiante, ele identifica o alvo dessa observação: “Inferências lógicas podem, é verdade, ser feitas de acordo com as leis da dedução de Frege ou Russell, mas isso não pode justificar a inferência; e, portanto, elas não são proposições primitivas da lógica”.²⁶ A mesma objeção reaparece, com algumas modificações e de forma definitiva, no aforismo 5.132 do *Tractatus*:

Se p se segue de q , posso inferir p de q ; deduzir p de q .

O modo de inferência há que ser derivado das duas proposições por elas mesmas.

Só elas próprias podem justificar a inferência.

“Leis de inferência”, às quais – como em Frege e Russell – cumpra justificar as inferências, não têm sentido e seriam supérfluas.

²⁴ *TLP*, 6.1232-6.1233. Cf. *NB*, 128, carta a Russell: “Mas quanto ao seu axioma da redutibilidade: Imagine que vivemos em um mundo onde não existe nada além de *coisas*, e, além disso, *apenas uma relação*, que é mantida entre infinitamente muitas dessas coisas, mas que não é mantida entre cada uma e outra delas: e mais, ela nunca é mantida entre um número finito de coisas. É claro que o axioma da redutibilidade *não* seria verdadeiro em tal mundo. Mas também está claro para mim que não cabe à lógica decidir se o mundo em que vivemos é como esse mundo ou não”.

²⁵ Cf. *NB*, p. 93.

²⁶ Cf. *NB*, p. 100.

Em “Pictures, Logic and the Limits of Sense in Wittgenstein’s *Tractatus*”,²⁷ Thomas Ricketts não apresenta a objeção de 5.132 como sendo endereçada em sentidos diferentes a Frege e a Russell, mas tampouco a apresenta explicitamente como sendo dirigida a Frege e Russell no mesmo sentido. De qualquer forma, Ricketts pode ser razoavelmente tomado como defendendo que a objeção dirigida aos dois é a mesma e que ela consiste em sugerir que a única maneira de uma “lei de inferência” justificar a passagem de um conjunto de premissas para a conclusão de uma inferência particular seria através da incorporação da lei, na forma de enunciado, ao conjunto das premissas; nesse caso, no entanto, ou a incorporação do novo enunciado resultaria em uma inferência não justificada, ou, a fim de justificá-la, deveríamos introduzir uma nova lei como premissa, dando origem a um regresso ao infinito tal como aquele observado por Lewis Carroll.²⁸ Entretanto, em seu artigo de 1985 “Frege, the *Tractatus* and the Logocentric Predicament”,²⁹ Ricketts apresenta uma análise mais detalhada da objeção contida em 5.132, segundo a qual ela é dirigida a Frege e Russell em sentidos diferentes.

De acordo com Ricketts (1985), apenas Russell seria passível e alvo da objeção por regresso ao infinito porque não teria distinguido adequadamente axiomas de regras de inferência – ou seja: por não ter, supostamente, distinguido adequadamente essas noções, Russell estaria comprometido com a tese de que *apenas* enunciados poderiam operar na justificação de uma inferência, e isso, para Ricketts, só poderia se dar através de sua incorporação ao conjunto das premissas da inferência em questão, gerando o regresso ao infinito. Frege, que distinguiu claramente axiomas de regras de inferência já desde a *Begriffsschrift* (1879), conceberia a justificação de uma inferência válida particular em termos da demonstração da condicionalização da inferência a partir de axiomas por meio da regra de inferência adotada por ele, o *modus ponens*.³⁰ *Apenas contra Frege*, portanto,

²⁷ Ricketts (1996), p. 63.

²⁸ Carroll (1895).

²⁹ Ricketts (1985), pp. 7-8 e 11-2.

³⁰ Ricketts (1985), p. 12, apenas apresenta essa tese de Frege, sem analisá-la. Em Ricketts (1996), pp. 59-60, encontramos uma breve análise. Uma apresentação e uma análise mais detalhadas podem ser encontradas em Goldfarb (2001), pp. 34-5. Tanto para Ricketts (1996) quanto para Goldfarb (2001), a condicionalização de uma inferência válida é introduzida no conjunto de premissas dessa inferência quando Frege quer explicitar, de acordo com sua concepção de justificação da verdade de um pensamento, *todas* as verdades sobre as quais repousa a *conclusão da inferência*. No caso da justificação da verdade de uma proposição lógica, apenas proposições lógicas poderiam figurar entre as premissas da inferência. No caso da justificação da verdade de uma proposição não lógica, proposições não lógicas também deveriam figurar entre as premissas da inferência. No entanto, assim como Frege pretende mostrar que a conclusão é justificada por suas premissas não lógicas bem como pelos axiomas dos quais a condicionalização da inferência de partida é derivada, Frege também pode ser tomado como defendendo

a objeção de Wittgenstein seria que tal demonstração é *desnecessária* para a justificação da inferência: de modo geral, se duas proposições mantêm relações lógicas entre si, e entre essas relações pode estar a de implicação lógica, deve ser possível encontrar a justificação para essas relações nas próprias proposições envolvidas, explicitando-a através de um simbolismo adequado.³¹

No entanto, Proops (2002) mostra que a leitura de Ricketts (1985), à qual voltarei, está parcialmente equivocada. Em seu artigo, Proops busca responder três questões: (i) o que Wittgenstein entende por ‘leis de inferência’ em 5.132? (ii) Por que Frege e Russell teriam julgado que tais leis estariam envolvidas na justificação de inferências? (iii) O que, para Wittgenstein, havia de errado nisso? Sua resposta à primeira questão consiste em mostrar que tanto Frege quanto Russell usaram a expressão ‘leis de inferência’, ou expressões que claramente tomavam como equivalentes – ‘leis da lógica’, no caso de Frege; ‘leis da dedução’, no caso de Russell –, para se referir tanto a regras de inferência quanto aos axiomas de seus sistemas – portanto, Wittgenstein estaria usando a expressão ‘leis de inferência’ em 5.132 para se referir não apenas a regras de inferência, ao contrário do que, para Proops, teriam defendido alguns comentadores, mas para se referir também aos axiomas de Frege e Russell. Antes, porém, de fornecer *sua* resposta à segunda e à terceira questão, Proops analisa a leitura de Ricketts (1985), que, como vimos, defende que a objeção de Wittgenstein é dirigida a Frege e Russell em sentidos diferentes. Proops concorda que a objeção de Wittgenstein tem alvos diferentes na obra de Frege e na obra de Russell. No entanto, Proops discorda sobre a natureza de cada um desses alvos.

que a própria condicionalização da inferência encontra sua justificação ao ser derivada dos axiomas nesse mesmo procedimento de explicitação. Assim, na explicitação dos fundamentos da verdade da conclusão, é apresentada não apenas a justificação da verdade dessa conclusão, como também a justificação da condicionalização da inferência de partida, que continha como premissas apenas proposições não lógicas. Portanto, esse procedimento justificaria, para Frege, segundo Ricketts e Goldfarb, tanto a verdade da conclusão quanto a validade da inferência. Tal procedimento dependeria, no entanto, da utilização de uma regra de inferência, o *modus ponens*.

³¹ Cf. Ricketts (1985), p. 12. Ao atribuir a Wittgenstein, corretamente, a objeção de que as leis de Frege são desnecessárias, Ricketts parece estar defendendo, incorretamente, que, para Wittgenstein, as leis de Frege são *apenas* desnecessárias (“supérfluas”), e parece estar supondo que a expressão ‘sem sentido’, que ocorre em 5.132, seria aplicável apenas à concepção de justificação de Russell, tal como ele a interpreta. A expressão ‘sem sentido’ estaria sendo interpretada por Ricketts, portanto, no sentido de “absurdas”, e não no sentido técnico que Wittgenstein conferiu àquela noção no *Tractatus*, segundo o qual ela também seria aplicável a Frege. Entretanto, estranhamente, o modo como Ricketts divide a análise de 5.132 na página 12 de seu artigo parece não fazer jus ao modo como o próprio Ricketts, ao longo de seu artigo, analisa as objeções de Wittgenstein contra a tese de Frege de que o traço distintivo das proposições da lógica é a máxima generalidade, às quais voltarei adiante. Cf. Ricketts (1985), pp. 10-11.

Contra Ricketts, Proops defende que a objeção de Wittgenstein a Russell não consiste em sugerir que Russell estaria comprometido com um regresso ao infinito. Ainda que, em algumas poucas passagens, Russell possa dar uma pequena margem à objeção de não ter distinguido devidamente, de um lado, regras de inferência e, de outro, axiomas e teoremas,³² nos *Principles of Mathematics*, Parte 1, capítulo 3, §45, Russell distingue claramente essas noções justamente por reconhecer a ameaça do regresso, e, nos *Principia Mathematica*, Parte 1, *56, Russell e Whitehead distinguem, pelo mesmo motivo e explicitamente, dois usos dos “princípios de dedução”, a saber, como premissa e como regra – a tal ponto de expressar essa distinção no próprio simbolismo dos *Principia*. Portanto, o fato de a tese de Ricketts depender da atribuição de uma leitura obviamente equivocada de passagens bastante conhecidas da obra de Russell a Wittgenstein, as quais sabemos que Wittgenstein leu, mostra-se uma forte razão para acreditarmos que essa tese deve ser descartada. Pelo menos como princípio metodológico, deve-se buscar uma explicação mais forte e uma leitura mais interessante para a objeção de Wittgenstein a Russell.

Ainda contra Ricketts (1985), Proops defende que a objeção de Wittgenstein a Frege também foi mal interpretada pelo autor. Ao pretender apontar para o modo como Frege concebe a justificação de uma inferência envolvendo proposições não lógicas, Ricketts estaria, na verdade, apontando *apenas* para o modo como Frege concebe a justificação *da conclusão* de uma inferência desse tipo, i.e., para o modo como Frege concebe a justificação da verdade de uma proposição não lógica.³³ Isso porque Frege, como vimos, concebe a introdução da condicionalização de uma inferência válida no conjunto de suas premissas como necessária para a explicitação dos fundamentos sobre os quais repousa a verdade da conclusão. A derivação da condicionalização a partir de axiomas mostraria que essa condicionalização repousa sobre tais axiomas e que, portanto, também a conclusão da inferência repousa sobre esses axiomas – a própria condicionalização seria eliminada através de n aplicações do *modus ponens*, onde n é o número de premissas não lógicas da inferência; como fundamento da verdade da conclusão, restariam, portanto, apenas os axiomas e as proposições não lógicas. No entanto, para Proops, se essa tese de Frege fosse o alvo de Wittgenstein, então, em 5.132,

³² Cf., p. ex., Russell (1903), §18 e Russell & Whitehead (1990), p.132.

³³ Sobre esse ponto, cf. nota 30.

Wittgenstein poderia ter se limitado a dizer que, na justificação de uma proposição não lógica, apenas as premissas não lógicas são necessárias. No entanto, em 5.132, Wittgenstein afirma que se p se segue de q , o modo de inferência deve ser derivado *das duas* proposições por elas mesmas. Portanto, assim como no caso da objeção contra Russell, a objeção de Wittgenstein contra Frege também deveria ser procurada em outro lugar, isto é, não no modo como Frege concebe a justificação da verdade de uma proposição, ainda que nessa concepção apareça o modo como Frege concebe a justificação da condicionalização de uma inferência válida.

A fim de identificar os verdadeiros alvos de Wittgenstein em seu ataque a Frege e Russell, Proops lembra que, tanto contra Frege quanto contra Russell, que defenderam que toda inferência deve partir de proposições verdadeiras, Wittgenstein defendeu uma concepção de inferência segundo a qual podemos fazer inferências a partir de proposições falsas,³⁴ sustentando, portanto, que o reconhecimento de uma relação inferencial é independente do reconhecimento da verdade das proposições que mantêm essa relação entre si.³⁵ Isso deixaria claro que a concepção de inferência de Wittgenstein não é a mesma que a de Frege e Russell, e que seu verdadeiro alvo seria a concepção de implicação lógica daqueles autores, isto é, o modo como Frege e Russell pretenderam justificar a relação de “seguir-se de”.

Que Russell pretendeu justificar a relação de implicação lógica com base em “leis de dedução” fica explícito no artigo “Necessity and Possibility” (1905), no qual ele procura aprimorar a concepção de necessidade de Moore,³⁶ para quem a necessidade da verdade de uma proposição é diretamente proporcional ao número de proposições que a implicam, mas que não são implicadas por ela própria. Russell percebe que a relação de implicação em questão nessa explicação não pode, obviamente, ser a relação de implicação material, pois uma proposição falsa implica materialmente qualquer

³⁴ Frege, como observa Proops, argumenta da seguinte maneira contra a objeção de que essa sua tese perde de vista as provas matemáticas por contradição: “A objeção é levantada: ‘Certamente, pode-se fazer deduções a partir de certos pensamentos de forma puramente hipotética, sem comprometer-se com sua verdade’. Frege responde: Certamente, de forma puramente hipotética! Mas, nesse caso, não são esses pensamentos as premissas de tais inferências. Na verdade, as premissas são certos pensamentos hipotéticos que contêm o pensamento em questão como antecedentes”. Cf. Proops, n.17, e Frege (1984), p. 425. Para o modo como Russell defende essa tese, cf. Russell (1903), §15.

³⁵ Cf. *TLP*, 4.023 (“Pode-se tirar conclusões de uma proposição falsa”), e *TLP*, 5.13 (“Que a verdade de uma proposição se siga da verdade de outras, vê-se pela estrutura das proposições”).

³⁶ Cf. Moore (1900).

proposição, e uma proposição verdadeira é implicada materialmente por qualquer proposição. Por esse motivo, Russell procura analisar a relação de implicação *lógica*, que ele denomina “dedutibilidade”, na qual o conseqüente segue-se *necessariamente* de seu antecedente. Em “Necessity and Possibility”, Russell é explícito em afirmar que o que justifica a dedutibilidade de q a partir de p é a *derivabilidade* da implicação $p \rightarrow q$ a partir de axiomas por meio de regras de inferência,³⁷ e essa caracterização é usada por Russell para definir a noção de argumento válido: um argumento é válido se a relação que suas premissas mantêm com sua conclusão é a relação de dedutibilidade; ou seja, para Russell, o que justifica a validade de um argumento válido é a derivabilidade de sua condicionalização a partir de axiomas e regras de inferência.³⁸ Contra a possível objeção de que essa concepção da relação de implicação lógica – como fundamentada por leis básicas – ocorreria apenas em “Necessity and Possibility”, um texto de Russell que não está entre os seus mais conhecidos, Proops observa que essa mesma concepção reaparece nos *Principia Mathematica* (1910), onde, ao contrário dos *Principles of Mathematics* (1903), ela deixa de ser concebida como logicamente primitiva.³⁹

Com essa análise, Proops certamente fornece uma melhor chave de leitura do que a de Ricketts para qual deve ser a verdadeira objeção de Wittgenstein a Russell em 5.132. Contra Ricketts, Proops mostra que, se partirmos do razoável pressuposto de que Wittgenstein estava ciente do modo como Russell concebeu a relação de implicação lógica de 1905 em diante, sua objeção não deve consistir em sustentar que essa concepção envolve um regresso ao infinito tal como aquele apresentado por Ricketts.⁴⁰ Para Proops, a objeção de Wittgenstein a Russell em 5.132, dada a análise acima resumida, consiste em sustentar que Russell não explica adequadamente a relação de implicação lógica na medida em que (i) apresenta essa relação como justificada por “leis básicas” que são apresentadas como descrições de fatos (o que elas *não podem ser*, já que, como vimos, sua falsidade não pode ser concebida e, portanto, sua verdade é trivial, i.e., elas não são descrições do que poderia, em princípio, não ser o caso) e (ii) o recurso a tais “leis” é *desnecessário* para a explicação da relação de implicação lógica, já que o

³⁷ “Podemos, então, dizer que q é dedutível de p se pode ser mostrado por meio dos princípios acima [i.e., os axiomas e regras de inferência do sistema de Russell] que p implica q ”. Cf. Russell (1905), p. 515.

³⁸ Cf. Russell (1905), p. 517: “É digno de nota que, em toda dedução válida, quer o material seja de uma natureza puramente lógica ou não, a relação da premissa com a conclusão, em virtude da qual fazemos a dedução, é uma daquelas contempladas pelas leis da lógica ou dedutível a partir delas”.

³⁹ Cf. Russell & Whitehead (1910-1913), seção A, p. 90 (Parte I, “Theory of Deduction”).

⁴⁰ Objeção que, diga-se de passagem, não aparece – pelo menos não explicitamente – em nenhum aforismo do *Tractatus* ou nos textos anteriores de Wittgenstein.

fundamento da relação deve estar contido nas próprias proposições envolvidas e, portanto, deve poder ser explicitado por meio de um simbolismo logicamente perspicuo.⁴¹ Proops resume essa objeção da seguinte maneira:

Para Russell, as leis de inferência (entendidas como as leis primitivas da lógica e as regras de inferência de seu sistema) justificam inferências porque fundamentam logicamente a relação de implicação material que se dá entre premissa e conclusão em um argumento válido. Estritamente falando, é o *fato* de que essa relação está logicamente fundamentada que justifica a inferência, mas, porque leis (primitivas) de inferência fornecem a justificação em questão, pode-se dizer que elas justificam a inferência em um sentido derivado. Em contraste, Wittgenstein dirá que “o procedimento ordinário de dedução” é justificado por uma relação interna entre as formas das proposições envolvidas.⁴²

Entretanto, o que a análise de Proops nos diz é que a tese em que está inserido o alvo da objeção de Wittgenstein na obra de Russell é, em essência, a mesma que, para Ricketts, Wittgenstein identifica na obra de Frege: a tese segundo a qual é a demonstração da condicionalização de uma inferência válida a partir de axiomas que justifica a validade dessa inferência – em última instância, portanto, a validade de uma inferência encontraria sua justificação em axiomas lógicos e regras de inferência.⁴³ Ora, diante do modo como Proops interpreta a objeção de Wittgenstein a Russell, o fato de Wittgenstein se dirigir a Frege e Russell, em 5.132, sem estabelecer qualquer distinção acerca do modo como um e outro conceberam a justificação da validade de uma inferência deveria, à primeira vista, contar a favor da unificação das leituras de Ricketts e Proops nesse ponto – ou seja, Proops teria fortes razões para adotar o Frege de Ricketts e tomá-lo como o alvo de Wittgenstein. No entanto, contra Ricketts, Proops defende que o modo como Frege concebeu o fundamento da relação de implicação lógica não deve ser encontrado em sua concepção da justificação da verdade de uma proposição e, por isso, defende que teríamos boas razões para julgar que a objeção de Wittgenstein não deve encontrar seu alvo nessa concepção.⁴⁴ Para Proops, o modo como Frege concebeu o fundamento da relação de implicação lógica pode ser encontrado no pouco conhecido “Foundations of Geometry: Second Series”, em que ele discute a noção de *dependência* de um pensamento em relação a outro(s), noção que é definida *apenas para pensamentos verdadeiros*. Eis como Frege caracteriza essa noção:

⁴¹ Voltarei a essas duas teses mais adiante.

⁴² Cf. Proops (2002), 290-1.

⁴³ Obviamente, estou utilizando ‘inferência’, aqui, no sentido de Wittgenstein.

⁴⁴ Cf. nota 30.

Seja Ω um grupo de pensamentos verdadeiros. Seja G um pensamento que se segue de um ou vários dos pensamentos desse grupo por meio de uma inferência lógica tal que, com exceção das leis lógicas, nenhuma proposição que não pertence a Ω é usada. Formemos agora um novo grupo de pensamentos adicionando o pensamento G ao grupo Ω . Chamemos o que acabamos de fazer de um passo lógico. Ora, se, através de uma sequência de tais passos, em que cada passo toma o resultado do passo anterior como sua base, podemos alcançar um grupo de pensamentos que contém o pensamento A, então dizemos que A é dependente do grupo Ω . Se isso não é possível, dizemos que A é independente de Ω .⁴⁵

Ou seja, uma proposição verdadeira Q mantém a relação de dependência com uma proposição verdadeira P se e somente se Q pode ser derivada de P por meio de uma sequência de passos lógicos que se utilizem apenas de P e de “leis lógicas”, isto é, de axiomas e de regras de inferência. Ora, desconsiderando-se a exigência de que a proposição de partida seja verdadeira, a noção de dependência é equivalente à noção de implicação lógica, ou à noção de inferência de Wittgenstein. Por isso, Proops observa que Wittgenstein pode muito bem ter percebido que o modo como Frege concebeu a justificação da relação de dependência poderia ser transferido para uma concepção da justificação da relação de implicação lógica. Para Frege, leis lógicas justificariam a relação de implicação por garantirem a correta derivação de uma proposição a partir de outra que a implica logicamente, e não, como defendeu Ricketts, por serem verdades que fundamentam a verdade da condicionalização de uma inferência válida. Essa tese facilmente atribuível a Frege, dado o modo como ele caracteriza a noção de dependência, é que seria, portanto, para Proops, o alvo da objeção que Wittgenstein lhe dirige em 5.132. Contra a esperada objeção de que não temos boas razões para julgar que Wittgenstein leu os “Foundations of Geometry: Second Series”, o qual, de fato, está longe de ser um dos textos mais conhecidos de Frege, Proops defende que a tese que esse texto contém pode ser depreendida da seção 17 de *Os Fundamentos da Aritmética*, que temos fortes razões para acreditar que Wittgenstein leu e na qual Frege argumenta contra o estabelecimento indutivo de leis aritméticas da seguinte maneira:

Ao invés de remeter imediatamente nossa cadeia de deduções a um fato, podemos deixá-lo em suspenso e assumir seu conteúdo como condição. Substituindo-se assim em um raciocínio todos os fatos por condições,

⁴⁵ Frege (1984), pp. 423-4.

finalmente o reduziremos a uma forma em que um certo resultado mostra-se dependente de uma série de condições.⁴⁶

Ou seja, sempre que tivermos uma proposição não lógica como premissa de uma inferência, poderemos transferir essa proposição para a posição de antecedente de um condicional que tem como conseqüente a conclusão daquela inferência. Dessa forma, em vez de procedermos à derivação da conclusão a partir da premissa por meio de leis lógicas, poderemos simplesmente proceder à demonstração daquele condicional por meio das mesmas leis lógicas. O resultado, como observa Frege, será a demonstração de que a verdade do conseqüente, ou da conclusão da inferência que tínhamos, é dependente da verdade do antecedente, ou da premissa da inferência de partida. Frege está, portanto, como observa Proops, supondo uma das direções do teorema da dedução, a saber, se $p \vdash q$, então $\vdash p \rightarrow q$. Ou seja, se q é derivável de p , então q é dependente de p . Mas Proops observa que Frege também parece estar supondo a outra direção do teorema, dado que o procedimento de substituir “fatos” por “condições” é tacitamente apresentado como reversível. Nesse caso, então, a noção de dependência de uma proposição em relação a outra estaria sendo apresentada como podendo ser concebida em termos da noção de derivabilidade de uma a partir da outra por meio de leis lógicas, tal como essa noção é concebida nos “Foundations of Geometry: Second Series”.

Creio que Proops está correto em sua análise do modo como *Russell* concebia a justificação da relação de implicação lógica e de qual deve ser a verdadeira objeção que Wittgenstein lhe dirige em 5.132. No entanto, creio que ele está errado na identificação das teses de Frege que determinaram o modo como Wittgenstein interpretou a concepção fregeana da justificação daquela relação. Isso porque (i) a leitura de Russell que ele oferece poderia ser facilmente depreendida do modo como Frege apresenta sua concepção da justificação da verdade de uma proposição em seus textos mais conhecidos;⁴⁷ porque (ii) o fato de Wittgenstein dizer, em 5.131, que a relação de implicação lógica existe independentemente de conectarmos as proposições que mantêm essa relação em uma única proposição confere maior força ao modo como Ricketts

⁴⁶ Foram feitas algumas alterações na tradução de Luiz Henrique Lopes dos Santos a partir da tradução inglesa citada por Proops.

⁴⁷ Afinal de contas, qual é o propósito em recorrer a leis lógicas na justificação de uma proposição não lógica senão para justificar a relação que ela mantém com as proposições não lógicas que figuram como premissas em sua justificação?

interpreta a objeção de Wittgenstein a Frege do que ao modo como Proops a interpreta,⁴⁸ e porque (iii) a explicação fregeana da noção de dependência entre pensamentos que Proops apresenta, da qual poderia ser derivado um modo de se conceber a justificação da relação de implicação lógica, ocorre, explicitamente, apenas em um texto menor de Frege, o qual, ao que tudo indica, Wittgenstein nunca leu. É verdade que Proops identifica uma apresentação dessa noção de dependência na seção 17 de *Os Fundamentos da Aritmética*, mas sua análise dessa passagem parece consistir em um malabarismo inócuo para encontrar uma base textual mais forte para sua leitura da objeção de Wittgenstein a Frege em 5.132. Digo *inócuo* porque, se Frege supõe mesmo as duas direções do teorema da dedução nessa seção, não parece haver nenhuma boa razão para privilegiarmos uma dessas direções, como faz Proops, na caracterização do modo como ele concebe a justificação da relação de implicação lógica: a seção 17 dos *Fundamentos da Aritmética* nos permite concluir que, para Frege, justificar a validade de uma inferência pode consistir tanto em derivar uma conclusão a partir de sua(s) premissa(s) por meio, exclusivamente, de leis lógicas quanto em demonstrar que a condicionalização dessa inferência é uma verdade lógica, ou seja, demonstrar a verdade dessa condicionalização com base apenas naquelas leis lógicas.

Entretanto, o que é de central interesse para nós na análise de 5.132 é aquilo que é comum a essas duas maneiras de se conceber a justificação da relação de implicação lógica, a saber, o papel desempenhado pelas leis lógicas: em última instância, em ambos os casos, são elas que, para Frege, assim como para Russell, justificam aquela relação. Portanto, a questão de saber qual das direções do teorema da dedução é dominante no modo como Frege concebe a justificação da validade de uma inferência, se é que ela pode mesmo ser colocada, tem pouca, ou nenhuma, importância para nós, já que o que realmente importa é saber o que Wittgenstein via de errado no modo como Frege e Russell concebiam a justificação da relação de implicação lógica, e sua objeção encontra o mesmo alvo em Frege quer o tomemos de acordo com a análise de Ricketts, quer o tomemos de acordo com a análise de Proops. Tanto para Ricketts quanto para Proops, Frege teria recorrido a “leis básicas” para *justificar* a relação de implicação lógica, e esse

⁴⁸ Ou seja, 5.131 confere maior força à tese de que Wittgenstein teria interpretado a concepção fregeana da justificação da relação de implicação lógica como envolvendo a demonstração do condicional que expressa essa relação. Eis o que Wittgenstein afirma em 5.131: “Se a verdade de uma proposição se segue da verdade de outras, isso se exprime por meio de relações que as formas dessas proposições mantêm entre si; e, na verdade, não precisamos colocá-las em tais relações, ligando-as numa proposição, mas essas relações são internas e existem desde que, e porque, tais proposições existem” [itálicos meus].

é o alvo *central* de Wittgenstein tanto em seu ataque a Frege quanto em seu ataque a Russell.

Já vimos duas objeções que Wittgenstein dirige à concepção axiomática de Frege e Russell, a saber, que essa concepção envolve um problemático apelo à arbitrariedade e à autoevidência na determinação do que é fundamental na lógica. Também já vimos uma forte objeção de Wittgenstein contra a tese de que o que distingue a lógica das demais ciências é a sua maior generalidade, pois o que a análise dos enunciados introduzidos por Russell para dar conta do paradoxo que ele detectou na obra de Frege mostrou é que pode haver enunciados maximamente gerais cuja verdade só pode ser conhecida extrallogicamente, já que, ao contrário das proposições da lógica, tais enunciados podem ser concebidos como falsos. Entretanto, em 5.132 encontramos a objeção mais fundamental – na verdade, uma dupla objeção – a essa concepção, dirigida à tese segundo a qual a normatividade da lógica decorre da *verdade* de suas “leis básicas”:⁴⁹ axiomas lógicos *não podem* justificar a relação de implicação lógica e serão *desnecessários* para a demonstração da existência dessa relação, onde quer que ela esteja presente, se estivermos de posse de um simbolismo capaz de explicitar as propriedades em função das quais proposições mantêm relações lógicas entre si. Essa dupla objeção é esclarecida pelos aforismos 6.1-6.13, onde Wittgenstein analisa as proposições da lógica, caracterizando-as como tautologias – portanto, como proposições *sem* sentido. A noção de proposição sem sentido, que aparece em 5.132, é uma noção técnica do *Tractatus*, derivada do modo como Wittgenstein define a noção de sentido em aforismos anteriores.⁵⁰ No entanto, aquilo que Wittgenstein quer dizer por meio dessa noção em 5.132 pode ser compreendido independentemente do modo como ele define, precisamente, a noção de sentido em aforismos anteriores. A consideração fundamental que aponta para o núcleo dessa dupla objeção é apresentada no aforismo 6.113:

É a marca característica particular das proposições da lógica que a sua verdade se possa reconhecer no símbolo tão-somente, e esse fato contém em si toda a filosofia da lógica. Assim, é também um dos fatos mais importantes que a verdade ou falsidade das proposições não lógicas não possa ser reconhecida na proposição tão-somente.⁵¹

⁴⁹ Cf. p. XV de *As Leis Fundamentais*.

⁵⁰ Cujas análises serão feitas apenas no próximo capítulo.

⁵¹ *TLP*, 6.111-6.113.

Nos aforismos 6.111-6.112, imediatamente anteriores a este que acabamos de citar, Wittgenstein afirma que apenas proposições da ciência natural possuem conteúdo informativo e que uma explicação correta das proposições da lógica deve conferir-lhes uma posição peculiar no conjunto das proposições. A razão para essas afirmações, e a chave para a interpretação de 5.132, é apresentada em 6.113: *é porque* a verdade das proposições da lógica pode ser reconhecida no símbolo, isto é, sem que precisemos olhar para o mundo, e, portanto, *é porque* não podemos conceber as proposições da lógica como falsas, que elas não possuem conteúdo informativo e deve ser-lhes conferida uma posição peculiar entre todas as proposições. No entanto, o papel de justificação conferido por Frege e Russell às proposições da lógica sugeriria a atribuição de conteúdo informativo a essas proposições e, portanto, não permitiria que fosse conferida a elas a posição especial a que elas têm direito. Mas por que o modo como Frege e Russell conceberam a justificação da relação de implicação lógica não permite que confirmamos às proposições da lógica uma posição peculiar entre todas as proposições? Dito de outro modo, por que o recurso de Frege e Russell a axiomas lógicos na justificação da relação de implicação lógica envolve a atribuição de “conteúdo” às proposições da lógica? Por que, embora as proposições da lógica não tenham conteúdo informativo e possam ter a sua verdade reconhecida sem que precisemos olhar para o mundo, não poderia, em princípio, haver uma hierarquia proposicional que legitimasse o expediente de justificação de relações lógicas a partir de proposições lógicas *fundamentais*? A fim de responder a essas questões, analisemos a dupla objeção de 5.132 a partir de 6.113, que, para Wittgenstein, apresenta o fato que contém em si “toda a filosofia da lógica”.

Para Frege e Russell, a justificação da verdade de uma proposição das ciências naturais e a justificação da verdade de uma proposição da lógica teriam a mesma natureza, a saber, a apresentação da verdade da proposição que se pretende justificar como repousando sobre a verdade de proposições mais fundamentais. Portanto, de acordo com essa concepção, que uma proposição da lógica fosse verdadeira dependeria da verdade de outra proposição da lógica no mesmo sentido em que a verdade de uma proposição empírica depende da verdade de outra proposição empírica. Entretanto, qualquer proposição das ciências naturais, assim como até mesmo um axioma da geometria, pode ser compreendida e concebida como falsa.⁵² Assim, dizer que a verdade

⁵² Cf., a esse respeito, a seção 14 de *Os Fundamentos da Aritmética*.

de uma proposição empírica, Q, é fundamentada pela verdade de outra, P, significa dizer que se P fosse falsa, então Q poderia, em princípio, ser falsa; mas, *porque* P é verdadeira, Q não pode ser falsa. Proposições da lógica, pelo contrário, “fundamentais” ou não, não podem ser concebidas como falsas, isto é, não podemos conceber uma situação que as tornaria falsas – ou, para fazermos jus ao preceito de separar o lógico do psicológico: proposições da lógica não podem ser falsas. Portanto, dizer que uma proposição lógica Q é fundamentada por outra proposição lógica P não pode querer dizer que se P fosse falsa, então Q poderia, em princípio, ser falsa, já que isso não faz sentido – se P é uma proposição lógica, sua falsidade não pode ser concebida. No entanto, de que outro modo uma proposição da lógica poderia ser concebida como o fundamento de outra? Para Wittgenstein, ao apresentarem a verdade de uma proposição lógica como dependente da verdade de proposições mais fundamentais, Frege e Russell apresentaram-nas como proposições empíricas, isto é, como proposições que poderiam, em princípio, ser falsas – caso as proposições que supostamente as fundamentam fossem falsas. Axiomas lógicos, portanto, *não podem* justificar a verdade de qualquer proposição lógica.⁵³ *A fortiori*, não podem justificar a verdade de uma proposição que expressa uma relação de implicação lógica entre duas proposições.

Além disso, e aqui passamos para a segunda parte da dupla objeção de 5.132, a tese de que a afirmação de uma relação de implicação lógica entre duas proposições é dependente da justificação da verdade da proposição que expressa essa relação a partir de axiomas lógicos obscurecia, para Wittgenstein, o fato fundamental de que essa relação existe em função das proposições que a mantêm entre si, independentemente de ser expressa na forma de uma proposição em que aquelas proposições aparecem conectadas:

Que a verdade de uma proposição se siga da verdade de outras, vê-se pela estrutura das proposições.

Se a verdade de uma proposição se segue da verdade de outras, isso se exprime por meio de relações que as formas dessas proposições mantêm entre si; e, na verdade, não precisamos colocá-las em tais relações, ligando-as numa proposição, mas essas relações são internas e existem desde que, e porque, tais proposições existem.⁵⁴

⁵³ Na verdade, a linha de raciocínio traçada nesse parágrafo permite que extraíamos uma conclusão mais forte: proposições da lógica não podem *justificar* a verdade de qualquer proposição, lógica ou não lógica; e proposições da lógica não podem *ser justificadas* por, ou sua verdade não pode depender da verdade de, qualquer proposição.

⁵⁴ *TLP*, 5.13-5.131.

A tese de fundo intuitiva para a qual Wittgenstein chama atenção aqui, e que Frege e Russell teriam obscurecido com sua concepção da justificação da relação de implicação lógica, já estava pressuposta na tese central que motivou a própria *Conceitografia* de Frege: a tese de que é possível expressar, por meio de um único simbolismo e ao mesmo tempo, todo o conteúdo em virtude do qual uma proposição mantém relações lógicas com outras proposições. Ou seja, se é possível identificar e expressar, para qualquer proposição, todo o conteúdo em virtude do qual ela possui relações lógicas com outras proposições, então o fundamento dessas relações deve estar contido nessas próprias proposições na exata medida em que elas são as proposições que elas são. Para ficarmos com um exemplo simples: compreender “P e Q”, o que envolve compreender “P”, é tudo de que preciso para saber que se “P e Q” é verdadeira, então “P” não pode ser falsa. Portanto, para Wittgenstein, ainda que os axiomas e regras de inferência de Frege e Russell cumpram um papel na medida em que *demonstram* a existência de relações lógicas entre proposições – relações que podem, muitas vezes, não ser imediatamente evidentes como a apresentada acima –, eles seriam desnecessários se dispuséssemos de uma notação logicamente perspicua que evidenciasse a estrutura das proposições e as relações que elas mantêm entre si em virtude dessas estruturas. À lógica, para Wittgenstein, enquanto teoria da inferência, caberia *apenas* a tarefa de desenvolver tal simbolismo, e é com esse fim em mente que ele desenvolve, em 1913, o que chamou de “notação V-F”, um protótipo do método das tabelas de verdade do *Tractatus*.⁵⁵

Sem fazer uso de axiomas lógicos e de regras de inferência, supondo apenas o princípio de bivalência e a definição de verdade dos conectivos lógicos, esse método permite que determinemos mecanicamente, por exemplo, se uma proposição do cálculo proposicional é ou não é consequência lógica de outra(s), ou que determinemos se uma proposição do cálculo proposicional é ou não é uma proposição lógica, isto é, uma proposição cuja verdade pode ser reconhecida pela mera inspeção da tabela. Assim, na tabela abaixo

P	Q	(P ∧ Q)	((P ∧ Q) → P)
V	V	V	V

⁵⁵ Cf. *NB*, pp. 123-9. O método das tabelas de verdade cumpre, de forma mais clara, exatamente a mesma função que a notação V-F. Assim, por questão de simplicidade, e por julgar que não compromete em nada nossa análise, deixarei a notação V-F de lado, referindo-me apenas ao método das tabelas de verdade.

V	F	F	V
F	V	F	V
F	F	F	V

fica explícito que P é uma consequência lógica de $(P \wedge Q)$ pelo fato de não haver nenhuma linha em que $(P \wedge Q)$ é verdadeira e P é falsa. Da mesma forma, fica explícito que $((P \wedge Q) \rightarrow P)$ é uma verdade lógica pelo fato de essa proposição receber o valor V em todas as linhas da tabela, as quais, dada a suposição do princípio de bivalência, que também é suposto por Frege e Russell, representam todas as possibilidades de combinações de valores de verdade das proposições a partir das quais aquela proposição lógica é formada, ou seja, representam todas as situações logicamente concebíveis. Assim, logo após introduzir e explicar o método das tabelas de verdade, Wittgenstein pode afirmar: “resulta daí que também podemos passar sem as proposições lógicas, já que podemos muito bem, numa notação conveniente, reconhecer as propriedades formais das proposições mediante a mera inspeção dessas proposições”.⁵⁶ Para Wittgenstein, tal método capturava, portanto, aquilo que é essencial à lógica e explicava melhor do que Frege e Russell o seu caráter essencialmente *a priori*: por meio de um simbolismo logicamente perspicuo, Wittgenstein pretende ter mostrado como é possível dar conta das relações lógicas regidas pelo cálculo proposicional sem recorrer à verdade de qualquer proposição, lógica ou não.⁵⁷

Wittgenstein desenvolve com sucesso, portanto, aquela intuição comunicada a Russell na carta de 22.06.1912: “a lógica deve se mostrar ser (*turn out to be*) de uma espécie *totalmente* diferente de qualquer outra ciência”. Ou seja, um tratamento correto da lógica deve evidenciar *por que* ela é de uma espécie inteiramente diferente de qualquer outra ciência, e isso é o que Wittgenstein foi capaz de fazer com sua teoria da inferência. Além disso, o método das tabelas de verdade também confirmava aquilo que Wittgenstein já antecipara a Russell nessa mesma carta: “...A lógica ainda está no cadinho, mas uma coisa fica cada vez mais óbvia para mim: as proposições da Lógica contêm APENAS variáveis *aparentes* e qualquer que venha a ser a melhor explicação para as variáveis aparentes, suas consequências *devem* ser que NÃO existem constantes lógicas”. No *Tractatus*, Wittgenstein apresentará a tese de que não existem constantes, a

⁵⁶ TLP, 6.122.

⁵⁷ Cf. TLP, 5.133.

tese de que os sinais para as constantes lógicas não estão por nada no mundo, como sua “ideia básica”.⁵⁸

No entanto, para fazermos jus ao gênio de Frege e identificarmos uma possível influência sua no modo como Wittgenstein concebeu aquele método, é preciso ressaltar que o caminho para a teoria da inferência que encontramos no *Tractatus* já havia sido apontado por Frege no modo como ele justificara a regra de inferência de seu sistema, o *modus ponens*, na seção 6 da *Conceitografia*, uma obra que temos boas razões para julgar que Wittgenstein leu. Contra a afirmação de Ricketts de que Frege justifica as regras de inferência apelando para a autoevidência com que elas preservam a verdade em cada uma de suas aplicações,⁵⁹ devemos ressaltar que Frege justifica a correção do *modus ponens* fazendo uso do princípio de bivalência, da definição de verdade do condicional e de um protótipo das tabelas de verdade de Wittgenstein, mostrando como, *por exclusão*, se um condicional e seu antecedente são verdadeiros, o seu conseqüente só pode ser verdadeiro. Pois Frege observa que, das quatro, e únicas quatro, possíveis combinações dos valores de verdade do antecedente e do conseqüente do condicional $P \rightarrow Q$, a saber,

P	Q
V	V
V	F
F	V
F	F

a segunda possibilidade é excluída pela verdade do condicional; ou seja, se $P \rightarrow Q$ é verdadeiro, então não pode ser o caso que P é verdadeira e Q é falsa; mas como, dado o princípio de bivalência que orienta a construção daquele protótipo, Q só pode ser verdadeira ou falsa, e dado que, por suposição, P é verdadeira, o que exclui as possibilidades descritas na terceira e na quarta linha, resta apenas a possibilidade descrita na primeira linha: P e Q são ambas verdadeiras; logo, se P é verdadeira, e se $P \rightarrow Q$ é verdadeiro, então, por exclusão, Q só pode ser verdadeira. Assim, por ter recorrido a esse expediente na justificação do *modus ponens*, Frege pode ser tomado como um precursor de Wittgenstein no desenvolvimento do método das tabelas de

⁵⁸ Cf. *TLP*, 4.0312.

⁵⁹ Ricketts (1985), pp. 7-8.

verdade. Cabe, no entanto, a Wittgenstein o mérito de ter sistematizado esse método e, principalmente, pelo que vimos neste capítulo, de ter reconhecido plenamente sua significação filosófica: “toda proposição da lógica é um *modus ponens* representado em sinais. (E o *modus ponens* não se pode exprimir por meio de uma proposição)”.⁶⁰ Frege, pelo que acabamos de ver, chegou perto desse insight.

* * * * *

Como vimos neste capítulo, o aforismo 5.551 do *Tractatus* deixa claro que Wittgenstein postula como um princípio, isto é, como um ponto de partida para o qual não será oferecida nenhuma argumentação, a tese, que encontra em Frege seu principal precursor, de que a lógica é inteiramente *a priori*, ou seja, que as leis que regulam o domínio da lógica, o domínio do pensável, são independentes da verdade de qualquer proposição empírica. No entanto, embora Wittgenstein não procure provar *que* a lógica é independente da experiência, seu diagnóstico das tensões existentes entre o modo como Frege e Russell conceberam seus sistemas lógicos e a defesa daquele requisito leva-o a buscar uma resposta precisa à seguinte questão: *como* pode a lógica ser inteiramente independente da experiência? Com suas objeções à concepção universalista de Frege e Russell, bem como com sua teoria positiva da inferência, Wittgenstein mostra o quanto Frege e Russell se distanciaram de uma resposta adequada a essa questão ao mesmo tempo em que fornece uma teoria lógica que faz jus àquele requisito, deixando claro *como* a lógica não apenas não descreve um domínio *maior* do que aqueles descritos pelas demais ciências, como não trata, em sentido estrito, das coisas. Contra Frege, ela não diz “o que é” e deriva sua normatividade da *verdade* desta ou daquela proposição. Pois, se uma proposição mantém relações lógicas com outras proposições, isso ocorre em função de propriedades que ela mesma possui e sem as quais não pode ser concebida. Logo, é impossível concebê-la como não mantendo essas relações. Ora, na medida em que o que é concebível é independente do que é o caso, não faz sentido, portanto, dizer que a existência de uma relação lógica é dependente da verdade desta ou daquela proposição. Assim, para além das obscuridades envolvidas na arbitrariedade e no apelo a critérios epistêmicos na escolha de axiomas que figurariam como “leis básicas” da lógica, bem como no apelo de Russell a enunciados empíricos para a realização de uma tarefa que se

⁶⁰ TLP, 6.1264.

pretendia lógica, as relações lógicas que proposições mantêm entre si não estão *apoiadas* em verdades de qualquer tipo, sejam elas verdades lógicas ou não. As proposições lógicas não “tratam”, portanto, de nada. Elas não devem ser aceitas *porque* são verdadeiras, pois sua verdade é meramente formal, dado que não se deve ao modo como as coisas são. A lógica apenas supõe que proposições tenham sentido. Ela não precisa supor que proposições sejam verdadeiras.⁶¹

⁶¹ Cf. *TLP*, 6.124.

2. LÓGICA E A NATUREZA DA LINGUAGEM

No capítulo anterior, analisamos o surgimento da concepção de lógica do *Tractatus*, mostrando que o desenvolvimento dessa concepção tem como principal motivação filosófica um projeto de defesa do requisito da *pureza cristalina da lógica*.⁶² Foi o reconhecimento de tensões nas obras de Frege e Russell entre a defesa desse requisito e o modo como esses autores conceberam seus sistemas lógicos que levou Wittgenstein a buscar uma teoria lógica que fizesse jus àquele requisito, isto é, uma teoria lógica que, contra Frege e Russell, não apresentasse a normatividade da lógica como dependente da verdade de qualquer proposição. Como vimos, Wittgenstein observa em *TLP* 6.113 que o fato de que a verdade das proposições da lógica pode ser reconhecida no símbolo tão-somente “contém em si toda a filosofia da lógica”. Essa observação é mesmo fundamental porque dela podem ser derivadas pelo menos duas condições essenciais, intrinsecamente conectadas, para uma sistematização adequada da lógica: (i) esta deve ser constituída por um simbolismo logicamente perspicuo, já que tudo o que é logicamente relevante deve poder ser reconhecido “no símbolo tão-somente”, e (ii) a lógica deve ser capaz de expressar e rigorosamente demonstrar as relações lógicas que proposições mantêm entre si sem precisar recorrer à verdade de qualquer proposição, lógica ou empírica, para a justificação dessas relações, já que o fato de que a verdade de uma proposição da lógica pode ser reconhecida no símbolo, isto é, sem que precisemos olhar para o mundo, significa que ela é independente do que é o caso, ou seja, que ela é independente da verdade de qualquer proposição.⁶³ Foi o reconhecimento dessas duas condições, aliado ao pressuposto de que todo conteúdo é conteúdo empírico, que convenceu Wittgenstein de que o fundamento das relações lógicas – e, portanto, da verdade das proposições da lógica – só poderia ser encontrado em um exame da estrutura

⁶² Cf. a introdução deste trabalho.

⁶³ Como vimos, Frege reconheceu e procurou satisfazer, melhor do que Boole, a primeira condição com sua conceitografia. No entanto, o modo como ele e Russell conceberam seus sistemas axiomáticos, bem como o apelo de Russell a enunciados extralógicos, obscurecia, para Wittgenstein, o modo como a segunda condição poderia ser satisfeita.

das proposições. Como vimos, o desenvolvimento de uma versão preliminar do método das tabelas de verdade do *Tractatus* confirmou essa hipótese, bem como a suspeita, que Wittgenstein já denunciara em uma de suas primeiras cartas a Russell, de que “NÃO existem constantes lógicas”, isto é, que os sinais ‘ \wedge ’, ‘ \vee ’, ‘ \rightarrow ’ e ‘ \sim ’ não estão por nada no mundo, que eles não contribuem para o sentido das proposições em que ocorrem por significarem algum tipo de objeto lógico.

Mas se as constantes lógicas não estão por nada, e se as verdades lógicas não podem encontrar o seu fundamento na *verdade* de proposições de qualquer tipo, então o fundamento das constantes lógicas, que respondem pelo engendramento de funções de verdade a partir de proposições atômicas, deve, de alguma forma, poder ser encontrado em um exame das proposições atômicas, cujo *sentido* é suposto por qualquer função de verdade, seja ela uma verdade lógica ou não. Ao que tudo indica, esse é o raciocínio que está por trás do que Wittgenstein afirma em uma carta a Russell de 1912, após algumas cartas sobre a natureza das constantes lógicas: “creio que todos os nossos problemas podem ser rastreados até as proposições atômicas”.⁶⁴ Assim, Wittgenstein buscará em um exame da natureza das proposições atômicas uma explicação para o fundamento das constantes lógicas e do modo como funções de verdade, das quais as proposições da lógica são um caso peculiar, são geradas. Nessa medida, a explicação da natureza da proposição atômica deverá evidenciar *como* a lógica pode ser inteiramente independente da experiência.

A explicação de Wittgenstein da natureza da proposição atômica, cuja versão final consistirá na teoria da proposição como figuração do *Tractatus*, surge, como mostra Ricketts (1996), a partir de uma reação à teoria do juízo como relação múltipla de Russell, cuja primeira versão aparecera nos *Principia Mathematica* em 1910 e cuja última versão, que aparece no manuscrito não publicado *Theory of Knowledge*, de 1913, veio a ser abandonada por Russell devido, ao que tudo indica, a uma objeção de Wittgenstein. Portanto, um exame de algumas etapas do desenvolvimento da teoria de Russell até o seu abandono deverá lançar luz sobre o surgimento da concepção de linguagem de Wittgenstein e sobre elementos específicos desta concepção.

⁶⁴ Cf. *NB*, p. 121.

A teoria de Russell, como Hylton (1990)⁶⁵ deixa claro, surge a partir do reconhecimento de dificuldades na chamada ‘metafísica das proposições’ de Moore, à qual Russell aderira e que estivera na linha de frente de uma batalha travada por esses dois pensadores contra o idealismo britânico nos primeiros anos do século XX.⁶⁶ A tese fundamental dos idealistas era a da natureza essencialmente judicativa da experiência, isto é, a tese de que não há experiência anterior a qualquer ato de juízo – não há, portanto, experiência dos constituintes de um juízo antes de eles serem concebidos no interior de uma estrutura judicativa.⁶⁷ Para Russell e Moore, essa tese era inaceitável, pois continha como corolário a tese idealista de que a realidade, tal como a percebemos, é dependente da nossa capacidade de julgar: “para os idealistas”, como observa Hylton, “há um sentido em que o juízo desempenha o papel de constituir o mundo. A mente que julga cria, portanto, o mundo”.⁶⁸

No núcleo da reação de Moore e Russell contra o idealismo estava não apenas uma defesa de que a relação cognitiva mais fundamental que temos com a realidade é independente de qualquer ato judicativo, que ela consiste na apreensão imediata, isto é, por conhecimento direto, acusativo, e não descritivo, da realidade,⁶⁹ mas também uma defesa de que o ato judicativo é puramente passivo, que ele consiste na apreensão mental imediata de proposições, que existem independentemente daquele que as julga verdadeiras ou falsas. O ato judicativo seria, portanto, um ato mental puramente passivo, e o seu objeto – uma proposição – constituiria o mundo sem ser dependente da mente.⁷⁰ No entanto, uma consequência direta dessa teoria consistia na paridade ontológica de proposições verdadeiras e proposições falsas: proposições verdadeiras e proposições falsas existiriam igualmente e independentemente de nossa mente. A única diferença entre esses dois grupos de proposições consistiria em as proposições verdadeiras, *além de existirem*, serem também fatos, ao contrário das proposições falsas. De acordo com a metafísica das proposições, portanto, fatos seriam definidos como proposições

⁶⁵ A seguinte exposição e análise do itinerário de Russell tomará como fio condutor e guia a análise feita por Hylton (1990) nas páginas 328-61.

⁶⁶ Para uma apresentação sucinta desse episódio, cf. Faria (2006).

⁶⁷ Como observa Faria (2006): “Em consequência, tampouco temos alguma noção do que seja um constituinte possível de um juízo antecedente à compreensão que tenhamos do ato judicativo”.

⁶⁸ Hylton (1990), p. 338.

⁶⁹ Russell deu um nome a essa relação cognitiva imediata, herdado de William James e, via de James, John Grote: ‘*acquaintance*’. Na falta de uma tradução suficientemente rica, às vezes usaremos essa palavra inglesa para fazer referência àquela relação.

⁷⁰ Como Hylton bem observa, permanece, nessa reação de Russell e Moore, um elemento em comum com o idealismo: os objetos do juízo constituem o mundo. Cf. Hylton (1990), p. 338.

verdadeiras, e a verdade e a falsidade seriam propriedades indefiníveis de proposições – fatos não *tornam* proposições verdadeiras; fatos *são* proposições verdadeiras. De acordo com essa teoria, também não haveria qualquer relação essencial entre uma proposição ser verdadeira e ela ser falsa, já que *o mundo* seria constituído por proposições verdadeiras e por proposições falsas, assim como o mundo é constituído por rosas vermelhas e rosas brancas: “pode ser dito – e creio que essa é a visão correta – que não há problema algum no que diz respeito à verdade e à falsidade; que algumas proposições são verdadeiras e algumas são falsas, assim como algumas rosas são vermelhas e outras são brancas”.⁷¹ Portanto, de acordo com a metafísica das proposições que orienta a revolta de Moore e Russell contra o idealismo, a relação judicativa, que se dá entre um sujeito que julga e um conteúdo julgado, não consistiria em uma relação entre aquele sujeito e algo que representa a realidade correta ou incorretamente, mas entre aquele sujeito e a própria realidade. Como observa Ricketts (1996), está ausente dessa teoria qualquer elemento de representação entre linguagem e mundo – está ausente, portanto, a concepção de verdade como adequação entre a linguagem e o mundo.

Essa teoria é abandonada por Russell em “On the Nature of Truth and Falsehood” (1910),⁷² onde ele passa a considerar estranha a tese de que proposições – sobretudo no que diz respeito às falsas – existem como entidades independentes de nossas mentes:

é difícil acreditar que existem objetos tais como “que Carlos I morreu em sua cama”, ou ainda “que Carlos I morreu no cadafalso”. Parece evidente que a frase “que tal e tal” não tem, por si mesma, um significado completo, que lhe permitiria denotar um objeto definido como (p. ex.) a palavra ‘Sócrates’ denota. Temos a sensação de que a frase “que tal e tal” é essencialmente incompleta.... Esse argumento não é decisivo, mas deve ser-lhe conferido um certo peso.

No entanto, as razões de Russell para abandonar a metafísica das proposições ainda não são, como ele reconhece, conclusivas. Em *Theory of Knowledge* (1913), Russell novamente enfatiza sua suspeita inicial de que não podem existir proposições falsas,⁷³ mas apresenta um argumento mais forte a favor dessa suspeita, o qual se aplica tanto a proposições falsas quanto a proposições verdadeiras. Como Hylton observa, Russell

⁷¹ Russell (1904), p. 75.

⁷² Cf. Hylton (1990), p. 331, n.6.

⁷³ Cf. Russell (1913), p. 109: “Podemos ser induzidos a admitir que proposições *verdadeiras* são entidades, mas é muito difícil, exceto sob o jugo de uma teoria tirânica, admitir que proposições *falsas* são entidades”.

argumenta que a relação de *crença* entre um sujeito e uma proposição qualquer deve ter a mesma estrutura quer essa crença seja verdadeira, quer essa crença seja falsa, pois, se o valor de verdade da proposição em que se crê determinasse a estrutura da própria crença, deveríamos ser sempre capazes de dizer, pela mera inspeção de nossas crenças, quando acreditamos em uma proposição verdadeira e quando acreditamos em uma proposição falsa, o que não ocorre; assim, se a relação de crença é uma relação binária entre uma mente e uma proposição independente da mente, então ela deve sê-lo quer a proposição seja verdadeira, quer a proposição seja falsa; mas, nesse caso, se não existirem proposições falsas, tampouco poderão existir proposições verdadeiras; ora, uma proposição não é composta por nada além de seus constituintes; assim, quando uma proposição é falsa, ela só pode sê-lo devido aos seus constituintes não estarem, na realidade, combinados como ela diz que estão; logo, quando uma proposição é falsa, ela simplesmente não existe como algo independente da mente.⁷⁴

Obviamente, na base dessa mudança de posição de Russell está uma revisão dos conceitos de verdade e de falsidade, que o leva a aderir à concepção de verdade como correspondência. De acordo com a metafísica das proposições, como vimos, não haveria nenhuma relação intrínseca entre uma proposição ser verdadeira e ela ser falsa. Toda proposição, sem exceção, seria verdadeira ou falsa, mas essas propriedades não poderiam ser definidas em termos de nada mais fundamental: proposições seriam os próprios constituintes da realidade e, portanto, sua verdade ou falsidade não poderia ser definida em termos de uma correspondência ou ausência de correspondência com o domínio dos fatos, isto é, com a realidade. Como Hylton observa, na base da revisão que Russell promove da noção de verdade parece estar o desconforto com o fato de que a metafísica das proposições não dá conta de explicar por que nossas crenças visam à verdade, e não à falsidade – já que, de acordo com aquela teoria, verdades e falsidades são igualmente reais – bem como o desconforto com o fato de a metafísica das proposições apresentar a dualidade verdade/falsidade como meramente acidental. A base textual para essa observação está na seguinte passagem de *Theory of Knowledge*:

é muito difícil acreditar que existem falsidades objetivas, que subsistiriam e formariam parte do universo ainda que não houvesse tal coisa como o pensamento ou a mente. Mas a principal objeção é que a diferença entre

⁷⁴ Cf. Russell (1913), p. 110: “Parece, portanto, que nada que é, de fato, composto por esses objetos é a proposição; e não é plausível que algo adicional faça parte da proposição”.

verdade e falsidade, na teoria em questão, deve ser aceita como última e inexplicável, enquanto parece óbvio que a diferença entre verdade e falsidade deve poder ser explicada por referência a um fato, isto é, ao que de fato há no universo, o que quer que acreditemos.⁷⁵

Ora, o abandono da metafísica das proposições demanda uma nova explicação da natureza do juízo. Essa explicação deve assumir como ponto de partida que proposições não existem independentemente da mente e que o domínio dos fatos é o que torna nossos juízos verdadeiros ou falsos. No entanto, essa explicação deve também garantir a satisfação da demanda que motivou o desenvolvimento da metafísica das proposições na querela de Moore e Russell contra o idealismo: a objetividade dos juízos. Ou seja, a nova explicação deve mostrar como nossos juízos podem ser juízos sobre o mundo ao mesmo tempo em que assume, como resultado do abandono da metafísica das proposições, que eles não podem encontrar sua origem apenas em uma faculdade passiva da mente. O juízo deve se mostrar ser, pelo menos em parte, o resultado de uma capacidade ativa que, embora ativa, não “constitui” o mundo.

A única maneira que Russell encontra de satisfazer essas condições consiste em sua teoria do juízo como relação múltipla: a mente deve combinar, no ato de julgar, todos os constituintes do fato que deve ser o caso para que o juízo seja verdadeiro; todos esses constituintes, no entanto, devem ser coisas com as quais a mente mantém uma relação de *acquaintance*, isto é, uma relação de apreensão imediata, não judicativa; no juízo, portanto, a mente deve, de alguma forma, combinar os próprios constituintes do fato que deve existir para que o juízo seja verdadeiro, e não meros representantes mentais desses constituintes. Assim, como a passagem de “On the Nature of Truth and Falsehood” citada acima já indicara, frases que aparentemente designam proposições, como substantivos designam coisas, devem poder ser analisadas como símbolos incompletos que ganham um sentido apenas na relação judicativa. A verdade de um juízo, segundo essa teoria, consiste na correspondência entre aquilo que o juízo diz que é o caso e um fato particular que constitui a realidade. O relacionamento, no juízo, dos constituintes do fato que deve existir para que o juízo seja verdadeiro não é independente da mente daquele que julga (embora seus constituintes sejam), mas a verdade desse juízo é dependente de quais são os fatos que constituem a realidade, e a realidade é independente da mente daquele que julga. No entanto, o fato de que aquele que julga deve, de alguma forma, combinar os

⁷⁵ Russell (1913), p. 153.

constituintes do fato que deve existir para que o juízo seja verdadeiro coloca uma dificuldade para Russell: para que o conteúdo julgado seja diferente do fato que o tornaria verdadeiro, o que é essencial para garantir a possibilidade da correspondência entre juízo e mundo, deve haver algo de diferente entre o modo como esses constituintes são combinados na mente daquele que julga e o modo como eles devem estar combinados na realidade para que o juízo seja verdadeiro. Russell deve mostrar, portanto, como essa cláusula de diferença entre o juízo e o mundo pode ser explicada.

De acordo com Hylton, a primeira versão da teoria do juízo como relação múltipla é apresentada por Russell em “On the Nature of Truth and Falsehood” (1910) e em *Principia Mathematica* (1910), escrito em coautoria com A. N. Whitehead. Nesses dois textos, Russell apresenta o juízo como consistindo simplesmente em uma relação que aquele que julga mantém com cada uma das entidades significadas na expressão do juízo, *incluindo relações*, se a expressão do juízo contém a expressão de uma relação:⁷⁶ “Quando julgamos que Carlos I morreu no cadafalso, temos diante de nós não um objeto, mas vários objetos, a saber, Carlos I e morrer e o cadafalso”. No entanto, nessa primeira versão, nada é dito sobre o modo como os constituintes de um juízo devem estar combinados para que o juízo seja verdadeiro, e uma explicação desse modo de combinação é essencial para dar conta da diferença óbvia que há entre “A precede B” e “B precede A”, dois enunciados com os mesmos constituintes, mas que dizem coisas diferentes em função do modo como esses constituintes estão combinados – “A precede B” será verdadeiro se A preceder B, e não se B preceder A.⁷⁷ É para dar conta dessa diferença fundamental que Russell introduz, em *Theory of Knowledge* (1913), uma segunda versão, mais completa, da teoria do juízo como relação múltipla, que inclui a noção de *forma*:

Tomemos como ilustração uma proposição bastante simples, digamos ‘A precede B’, onde A e B são particulares (*particulars*). Para que se compreenda essa proposição, é ... obviamente necessário que saibamos o que significam as palavras que nela ocorrem, ou seja, devemos estar em *acquaintance* com A e B e com a relação “preceder”. É também necessário saber como esses três termos

⁷⁶ Como Ricketts (1996), p. 66, observa: “Russell sustenta que o erro central do idealismo é a sua negação da realidade das relações”. Portanto, Russell pretende sustentar que relações existem assim como objetos existem. Isso será importante quando chegarmos a sua versão final da teoria do juízo como relação múltipla.

⁷⁷ Russell (1913), p. 98: “É óbvio, de fato, que quando todos os constituintes de um complexo foram enumerados, resta ainda algo que pode ser chamado de ‘forma’ do complexo, que é o modo como os constituintes estão combinados”.

devem estar combinados; e isso ... requer a *acquaintance* com a forma geral de um complexo dual.⁷⁸

A noção de *forma* responde, portanto, na teoria de Russell, pelo modo de combinação dos constituintes do fato que, se existente, tornaria o juízo verdadeiro. No entanto, dado seu princípio de que a compreensão de um juízo depende da *acquaintance* com cada um dos constituintes do fato que deve existir para que o juízo seja verdadeiro, e dado que esses constituintes, que incluem relações, podem estar combinados de diferentes maneiras, Russell conclui que a compreensão do conteúdo julgado depende também da *acquaintance* com a forma geral do modo de combinação daqueles constituintes, a qual não é designada por nenhum dos sinais particulares que compõem a expressão do juízo. Essa noção fica mais clara pela seguinte passagem, onde, além de explicá-la, Russell ainda argumenta em favor da tese de que formas também devem ser objeto de *acquaintance*:

Suponhamos que estejamos em *acquaintance* com Sócrates e com Platão e com a relação “precede”, mas não com o complexo que Sócrates precede Platão. Suponhamos agora que alguém nos diga que Sócrates precede Platão. Como sabemos o que essa pessoa quer dizer? É claro que seu enunciado não nos dá a *acquaintance* com o complexo “Sócrates precede Platão”. O que compreendemos é que Sócrates e Platão e “precede” estão unidos em um complexo da forma “ xRy ”, onde Sócrates assume o lugar de x e Platão, o lugar de y . É difícil ver como poderíamos compreender como Sócrates e Platão e “precede” estão combinados a menos que estivéssemos em *acquaintance* com a forma do complexo. (Russell, 1913, p. 99)

No entanto, como dissemos, é essencial ao projeto de recusa do idealismo de Russell que aquele que julga mantenha uma relação de *acquaintance* com os próprios constituintes do fato que tornaria o juízo verdadeiro. Aquele que julga deve, portanto, relacionar os próprios constituintes desse fato no ato de julgar. Esse ato, entretanto, se dá

⁷⁸ Russell, (1913), p. 111. Ricketts (1996), p. 66, bem observa que uma versão intermediária da teoria do juízo como relação múltipla, exposta em *The Problems of Philosophy* (1912), já reconhecia a razão pela qual a noção de forma deveria ser introduzida: “Em 1912, Russell propôs a seguinte teoria: ‘Será observado que a relação de julgar tem o que se chama “sentido” ou “direção”. Podemos dizer, metaforicamente, que ela coloca os seus objetos em uma certa *ordem*, que podemos indicar por meio da ordem das palavras na sentença... O juízo de Otelo de que Cássio ama Desdêmona difere de seu juízo de que Desdêmona ama Cássio, apesar do fato de que ele consiste nos mesmos constituintes, porque a relação de julgar posiciona os constituintes em ordens diferentes nos dois casos... Essa propriedade de ter um “sentido” ou “direção” é uma que a relação de julgar compartilha com todas as outras relações’”. Cf. Russell (1912), pp.126-7. Mais adiante, voltaremos a tratar de algumas diferenças entre essa versão intermediária e a versão final da teoria de Russell, exposta em *Theory of Knowledge*. Por ora, basta-nos apenas enfatizar a tese de que relações, segundo essa versão intermediária, têm uma direção: “A precede B” é diferente de “B precede A” porque a relação *preceder* tem uma direção e, portanto, a posição de ‘A’ e de ‘B’ alteram o sentido do todo.

na mente daquele que julga, e não no domínio dos fatos que tornam os juízos verdadeiros ou falsos. Portanto, deve haver algo de *diferente* no modo como esses constituintes são combinados na mente daquele que julga em relação ao modo como eles devem estar combinados no fato que, se existente, tornaria o juízo verdadeiro, ainda que deva ser possível identificar no juízo o fato que deve existir para que ele seja verdadeiro. Trata-se de saber, portanto, como aquele que julga pode combinar os constituintes do juízo, que são idênticos aos constituintes do fato, sem tornar o juízo idêntico ao fato. Russell também se utiliza da noção de forma geral para explicar como isso é possível:

Suponhamos que queiramos compreender “A e B são similares”. É essencial que nosso pensamento deva, como é dito, “unir” ou “sintetizar” os dois termos e a relação; mas não podemos *realmente* “uni-los”, já que ou A e B são similares, e nesse caso eles já estão unidos, ou eles não são similares, e nesse caso nenhum pensamento pode forçá-los a se unirem. O processo de “unir” que podemos realizar em pensamento é o processo de *trazê-los para uma relação com a forma geral de complexos duais*.⁷⁹ [Este último itálico meu]

Hylton esclarece essa passagem:

A resposta de Russell [para a questão de saber como é possível “combinar” os constituintes do juízo sem torná-lo idêntico ao fato] é que o juízo representa os constituintes como combinados da maneira correta não por combiná-los, mas por incluir ‘o modo como eles devem estar combinados’ como uma entidade adicional, a forma lógica, *que a mente que julga combina com os outros*. E o modo de combinação de todas essas entidades (incluindo a forma) claramente não precisa ser (e de fato não pode ser) o mesmo que o do fato que corresponde ao juízo.⁸⁰ [Itálicos meus]

Ou seja, de acordo com Russell, aquilo que une ou combina os constituintes do juízo não é a forma lógica, mas aquele que julga *no ato de julgar*. A forma lógica é mais um constituinte do juízo que precisa ser combinado com os demais por aquele que julga.⁸¹

Para Russell, a forma lógica de um fato ou de um complexo deve consistir no modo como os constituintes do fato ou do complexo estão combinados.⁸² Além disso, dado que, para Russell, a compreensão de um juízo requer que mantenhamos uma relação de *acquaintance* com a forma do fato que deve existir para que o juízo seja verdadeiro, essa forma deve ser um objeto real – ou seja, formas lógicas devem ser entidades que

⁷⁹ Russell (1913), p. 116.

⁸⁰ Hylton (1990), p. 346.

⁸¹ Sobre esse ponto, cf. Hylton (1990), pp. 352-3.

⁸² Russell (1913), p. 113: “dois complexos têm a mesma forma se um se torna o outro quando os constituintes de um são sucessivamente substituídos pelos do outro”.

existem independentemente da mente. Esses dois requisitos, como observa Hylton,⁸³ levam Russell a sustentar que a forma de um fato é um fato de tipo especial: o fato de que existem fatos com aquela forma. A expressão de tal forma poderia ser obtida por um expediente de generalização existencial sobre cada um dos constituintes da expressão do fato que deve ser o caso para que o juízo seja verdadeiro. Assim, por exemplo, a expressão da forma geral de “aRb” seria “ $\exists(x,y). x\Phi y$ ”. No entanto, essa tese coloca um problema para Russell, pois fatos, de acordo com sua teoria, não são objeto de *acquaintance* (apenas seus constituintes inanalísáveis o são), e, como vimos, é essencial que aquele que julga esteja em *acquaintance* com a forma do fato que deve existir para que o juízo seja verdadeiro.⁸⁴ Parte de sua resposta a essa dificuldade consiste, portanto, em defender que esse fato peculiar que é a forma geral não pode, ele próprio, ter uma forma – sob pena de uma regressão ao infinito – e, portanto, ter constituintes que estejam combinados de uma determinada maneira. Esse fato deve ser simples:

a forma de todos os complexos duais será o fato “algo tem alguma relação com algo”. A natureza lógica desse fato é bastante peculiar... ele não contém nenhum constituinte... Em um sentido, ele é simples, já que não pode ser analisado. À primeira vista, ele parece ter uma estrutura, e, portanto, não ser simples; mas é mais correto dizer que ele é uma estrutura. A linguagem não está bem adaptada para que falemos de tais objetos.⁸⁵

Formas lógicas seriam, portanto, fatos de um tipo bastante peculiar: fatos – que são expressos por juízos – que não são fatos – já que não possuem constituintes.⁸⁶ A compreensão dos juízos que expressam tais formas teria de se dar, portanto, não de acordo com a explicação proposta pela teoria do juízo como relação múltipla, mas de acordo com uma relação binária de *acquaintance* com objetos abstratos. Não se trataria, nesse caso, de *compreender* tais juízos, mas de *apreender* aquilo que eles designam. Ou seja, a dualidade verdadeiro/falso não se aplicaria aos juízos que expressam tais formas. Dado que a forma que o juízo expressa é um objeto de *acquaintance*, o juízo é necessariamente verdadeiro – se o juízo que expressa aquela forma fosse falso, a forma

⁸³ Hylton (1990), p. 346.

⁸⁴ Nos *Principia*, Russell afirma que também podemos manter uma relação de *acquaintance* com complexos, mas isso apenas na percepção. Juízos de percepção, para Russell, não podem ser falsos. Mas juízos, em geral, podem sê-lo, o que faz com que uma relação de *acquaintance* com os fatos que eles dizem ser reais não possa ser uma condição para compreendê-los.

⁸⁵ Cf. Russell (1913), p. 114.

⁸⁶ Russell, como Hylton observa, apenas reconhece essa dificuldade, sem procurar resolvê-la. Cf. Russell (1913), p. 130 e Hylton (1990), p. 347.

que ele expressa não existiria; mas, nesse caso, não poderíamos compreender o juízo que expressa o fato configurado por aquela forma.

No entanto, para juízos ordinários, a noção de compreensão, que Russell descreve como a mais fundamental das atitudes proposicionais,⁸⁷ é, agora, enfaticamente distinguida da noção de *acquaintance*. Isso em função da defesa de que uma proposição, não mais entendida como algo independente da mente, é essencialmente verdadeira ou falsa e de que a verdade de uma proposição deve consistir em seu acordo com o domínio dos fatos, os quais são essencialmente complexos e, enquanto tais, podem existir ou não existir:

Compreensão e *acquaintance* ... são bastante diferentes em forma lógica... A característica fundamental que distingue proposições (quaisquer que elas sejam) de objetos de *acquaintance* é sua verdade e falsidade. Um objeto de *acquaintance* não é verdadeiro ou falso, mas é simplesmente aquilo que ele é: não existe dualismo entre verdadeiros ou falsos objetos de *acquaintance*. E, embora existam entidades com as quais não estamos em *acquaintance*, parece evidente que nada com a mesma natureza lógica de objetos de *acquaintance* possa ser verdadeiro ou falso.⁸⁸

Em *Theory of Knowledge*, Russell define verdade da seguinte maneira:

É óbvio que a questão de saber se uma crença é verdadeira ou falsa depende apenas de seus *objetos*... A crença é verdadeira quando os objetos estão relacionados como a crença diz que eles estão. Assim, a crença é verdadeira quando há um certo complexo que deve ser uma função definível da crença, e que chamaremos o complexo correspondente ou o fato correspondente. Nosso problema, portanto, é definir a correspondência.⁸⁹

Hylton, por questão de simplicidade, analisa apenas o modo como Russell define correspondência para juízos *não* permutativos, que são juízos cujos complexos correspondentes, se existentes, são “completamente determinados por seus constituintes”,⁹⁰ isto é, independentemente da ordem em que esses constituintes aparecem no complexo. Hylton toma esse caminho porque (i) os juízos *permutativos* seriam definidos por Russell como uma conjunção de juízos não permutativos – e, portanto, a definição de verdade/correspondência para aqueles juízos também deveria poder ser estabelecida através da definição de verdade/correspondência para os juízos não

⁸⁷ Cf. Russell (1913), p. 107.

⁸⁸ Russell (1913), p. 108.

⁸⁹ Russell (1913), p. 144.

⁹⁰ Cf. Hylton (1990), p. 349.

permutativos⁹¹ – e porque, como veremos, (ii) a definição de Russell para juízos *não* permutativos, por si só, enfrenta problemas. Eis a definição de Russell:

Seja nossa crença

$J(S, F, x_1, x_2, \dots, x_n)$

Onde J é a relação “crença” ou “juízo”, S é o sujeito, F é a forma, e x_1, x_2, \dots, x_n são os objetos da crença; e suponha que F seja uma forma tal que não possa haver mais do que um complexo com essa forma e composto pelos constituintes dados ... [como Hylton observa: essa é a suposição da não permutatividade] Então, se existe algum complexo [com aquela forma] cujos constituintes são x_1, x_2, \dots, x_n , só pode haver um; este pode ser definido como o complexo *correspondente*. Se há tal complexo, a crença é verdadeira; se ele não existe, ela é falsa.⁹²

Se existe um complexo com os constituintes significados na expressão de um juízo não permutativo, os quais incluem uma forma, então o juízo só pode ser verdadeiro. No entanto, segundo Hylton, o problema com essa definição é que ela não apenas não é aplicável a juízos permutativos, como ela também não é aplicável a juízos gerais, isto é, juízos em que ocorrem variáveis e quantificadores.⁹³ Mas é essencial ao projeto de Russell que ele defina verdade/correspondência para tais juízos, já que, para Russell, diversos enunciados da linguagem ordinária devem poder ser analisados em termos de enunciados contendo variáveis e quantificadores: esse é um resultado da aplicação do princípio de *acquaintance*, de que aquele que julga ou compreende um juízo deve manter uma relação de apreensão imediata com os constituintes do juízo, associado ao desenvolvimento de sua teoria das descrições definidas, apresentada pela primeira vez no artigo “On Denoting” (1905).

O coração da teoria das descrições definidas é a tese de que expressões da forma “o tal-e-tal” (como “o atual rei da França”) significam de modo inteiramente distinto do modo de significação de nomes próprios, pois são logicamente complexas, e, por isso, devem desaparecer em uma análise correta das proposições em que ocorrem. A intuição fundamental que levou Russell à formulação dessa teoria pode ser apresentada da seguinte maneira: se entender uma proposição é o mesmo que saber o que é o caso se ela for verdadeira, ou seja, saber quais são as suas condições de verdade, então uma proposição deve *dizer* tudo o que deve ser o caso para que ela seja verdadeira. Ora, se é

⁹¹ Cf. Hylton (1990), p. 350, e Russell (1913), pp. 145-7.

⁹² Russell, p. 144.

⁹³ Hylton não diz por que ela não é aplicável a esses dois tipos de juízos. Mas, como veremos adiante, Ricketts (1996) tem algo a dizer sobre os juízos do primeiro tipo.

assim, então uma proposição como “o atual rei da França é careca”⁹⁴ não deve *supor* que exista o atual rei da França – não existindo o atual rei da França, ela não seria nem verdadeira, nem falsa –, ela deve *dizê-lo*, pois, para que ela seja verdadeira, deve existir o atual rei da França⁹⁵ e ele deve ser careca. Assim, a superfície gramatical da proposição não espelha corretamente sua forma lógica, que se torna explícita quando a analisamos:

Existe um x , tal que (1) x é rei da França

e (2) para todo y , se y é rei da França, então y é idêntico a x

e (3) x é careca.

Nessa análise, a expressão ‘o atual rei da França’, que aparentava significar à maneira de um nome, desaparece e dá lugar a variáveis, expressões predicativas e constantes lógicas (quantificadores – expressões como ‘existe um $x...$ ’ e ‘para todo $y...$ ’ – e conectivos – expressões como ‘e’ e ‘se..., então...’ –, que servem para estabelecer relações lógicas tanto entre proposições quanto entre funções proposicionais). Ou seja, a descrição definida, em sua expressão não analisada, escondia uma estrutura predicativa e, como tal, não significava por designação.⁹⁶

Entre as razões apresentadas por Russell para analisar proposições contendo descrições definidas dessa maneira estão (i) o fato de entendermos proposições contendo descrições definidas mesmo sem *sabermos* se aquilo que é denotado por tais expressões existe e (ii) o fato de entendermos proposições que contêm descrições definidas mesmo quando aquilo que é denotado por tais expressões não existe.⁹⁷ Ou seja, assim como entendemos proposições sem sabermos se são verdadeiras ou se são falsas pelo fato de a sua significatividade não depender de uma relação que elas mantenham como um todo com a realidade, mas, sim, por meio de suas partes, também a significatividade de descrições definidas deve ser explicada não por uma relação que elas mantenham como um todo com a realidade, à maneira de um nome, mas, sim, por uma relação que elas mantenham com a realidade por meio de suas partes constituintes,

⁹⁴ Esse é o exemplo clássico de Russell.

⁹⁵ E o artigo definido é introduzido em expressões dessa forma para indicar unicidade: há um e somente um rei da França.

⁹⁶ Em *TLP*, 4.0031, Wittgenstein confere o crédito a Russell: “O mérito de Russell é ter mostrado que a forma lógica aparente da proposição pode não ser sua forma lógica real”.

⁹⁷ Cf. Russell (1910-11), pp. 121-2.

o que nada mais significa do que dizer que descrições definidas são logicamente complexas e, portanto, devem poder ser analisadas. Quando, em breve, chegarmos a uma análise da teoria da proposição como figuração de Wittgenstein, será importante lembrarmos que Russell recorre à possibilidade *epistêmica* de colocarmos a existência do que é denotado por descrições definidas em questão e, com base nisso e no princípio de *acquaintance*, conclui que, uma vez que devemos *saber* do que estamos falando, a análise da proposição deve nos levar até nomes que estão por elementos cuja existência é indubitável. Por ora, no entanto, basta-nos perceber o quanto é problemático para Russell o fato de ele, supondo a interpretação de Hylton, não ser capaz de apresentar uma definição de verdade/correspondência para juízos analisáveis através de variáveis e quantificadores, já que tais juízos estariam amplamente presentes na linguagem ordinária e já que o que motivou o desenvolvimento da teoria do juízo como relação múltipla foi o reconhecimento da incapacidade da metafísica das proposições de fornecer uma explicação plausível do conceito de verdade. Russell reconhece a dificuldade, mas deixa a questão sem solução.⁹⁸

No entanto, como mostra Ricketts (1996), a teoria de Russell enfrenta um problema talvez ainda maior na medida em que é incapaz de definir adequadamente verdade/correspondência para a classe de juízos que Hylton chamou de “permutativos”, isto é, juízos em que a ordem dos constituintes altera o sentido do conteúdo julgado.⁹⁹ Como vimos, Russell considerava essencial ao projeto de recusa do idealismo a defesa da realidade de relações, isto é, a defesa da tese de que sinais que expressam relações em juízos estão por entidades, assim como nomes estão por entidades. Entre essas relações, estão relações assimétricas, isto é, relações tais que se *a* mantém uma relação desse tipo com *b*, então *b* não mantém essa mesma relação com *a*. Um exemplo simples é a relação *pai de*: se Polônio é pai de Laertes, então Laertes não é pai de Polônio. No entanto, para toda relação assimétrica, existe uma relação conversas, tal que *a* mantém uma relação assimétrica com *b* se e somente se *b* mantém a conversas dessa relação com *a*: Polônio é pai de Laertes se e somente se Laertes é filho de Polônio. Nos *Principles of Mathematics*, quando Russell ainda defendia a metafísica das proposições, ele sustentava que essas duas proposições são diferentes, já que a ordem dos argumentos seria intrínseca às

⁹⁸ Cf. Hylton (1990), pp. 350-1.

⁹⁹ Ricketts (1996) não se refere a esse problema através da noção de “juízo permutativo”, mas a comparação com o texto de Hylton parece deixar claro que esse é o problema que ele está analisando, o qual, como vimos, Hylton apenas menciona.

relações que as constituem. Portanto, se uma relação assimétrica existe, a sua conversa também existe. No entanto, como vimos, com o desenvolvimento da teoria do juízo como relação múltipla, Russell aderiu à concepção de verdade como correspondência. Essa concepção envolve a definição da noção de verdade por meio da noção de fato: uma proposição é verdadeira se e somente se existe o fato que ela diz que é real. Como observa Hylton, isso “torna natural pensar que quando duas sentenças são verdadeiras (ou falsas) em virtude do mesmo fato então elas dizem a mesma coisa; torna-se difícil sustentar que elas expressam proposições diferentes”.¹⁰⁰ De fato, em *Theory of Knowledge*, Russell passa a sustentar que “*a* é filho de *b*” e “*b* é pai de *a*” dizem a mesma coisa porque são verdadeiras nas mesmas circunstâncias, isto é, as duas, se verdadeiras, correspondem ao mesmo fato. No entanto, se ambas estão pelo mesmo fato, e se “ser filho de” e “ser pai de” designam um constituinte desse fato, então elas devem designar, de algum modo, o mesmo constituinte, isto é, elas devem designar a mesma relação. No entanto, “Polônio é pai de Laertes” não diz o mesmo que “Laertes é pai de Polônio”. Assim, para não abandonar a tese da realidade das relações, o que Russell faz é abandonar a tese de que relações possuem uma direção intrínseca.¹⁰¹ Não pode, portanto, haver uma diferença intrínseca entre $J(s, a, R, b)$ e $J(s, b, R, a)$, onde ‘*R*’ designa uma relação assimétrica. Como, no entanto, Russell explica, em termos da teoria do juízo como relação múltipla, a diferença que reconhecemos intuitivamente entre o que deve ser o caso para que “Polônio é pai de Laertes” seja verdadeira e o que deve ser o caso para que “Laertes é pai de Polônio” seja verdadeira? De acordo com Ricketts (1996, p. 68):

Muito brevemente, Russell propõe que, onde *R* é assimétrica, o juízo de que *aRb* é uma complicada generalização existencial que asseve a existência de um complexo com certas características. Essa generalização existencial não envolve a relação *R*, mas é, todavia, Russell argumenta, verdadeira se e somente se é um fato que *aRb*.

Entretanto, como mostra Ricketts, ainda que Russell conseguisse desenvolver sua teoria do juízo para enunciados gerais:

¹⁰⁰ Hylton (1990), p. 351.

¹⁰¹ Cf. as duas passagens citadas por Ricketts (1996), pp. 67-8: “Em um complexo dual, não existe ordem essencial entre os termos. A ordem é introduzida pelas palavras ou pelos símbolos usados para nomear o complexo, e não existe no próprio complexo... Devemos, portanto, explicar o sentido de uma relação sem assumir que uma relação e sua conversa são entidades distintas”. (*ThK*, 87) E: “O sentido não está na relação, ou no complexo, mas nas relações dos constituintes com o complexo que constituem “posição” no complexo. Mas essas relações não colocam essencialmente um termo depois do outro, como se a relação fosse de um termo para o outro; isso apenas parece ser o caso devido às sugestões enganadoras da ordem das palavras na fala ou na escrita”. Cf. Russell (1913), p. 88.

o raciocínio que Russell utiliza para ir da premissa de que a substituta generalizada existencialmente do juízo de que aRb é verdadeira para a conclusão de que a realmente mantém a relação R com b é, de acordo com a própria teoria, inacessível. Pois, de acordo com a teoria de Russell, não há um juízo-fato com o qual identificar a conclusão de Russell, já que não há um juízo atômico de que aRb . A concepção revisada de relações de Russell no contexto da teoria da relação múltipla leva-o, assim, a um expediente desesperado que torna relações assimétricas inacessíveis para seres cognoscentes como objetos de juízo.¹⁰²

Em junho de 1913, Russell abandona o projeto de redação de *Theory of Knowledge* e, com ele, o desenvolvimento de sua teoria do juízo como relação múltipla. Ao que tudo indica, esse abandono foi motivado por objeções que Wittgenstein dirigiu a essa teoria em cartas e em encontros. Em 22 de junho de 1913, em resposta a uma carta perdida de Russell, Wittgenstein escreve: “eu lamento saber que minha objeção a sua teoria do juízo o paralisa”. E, de fato, em uma carta a Ottoline Morrell de 1916, Russell descreve o momento em que Wittgenstein lhe dirigiu sua objeção como um evento de primeira importância em sua vida e a partir do qual ele não se julgou apto a realizar qualquer outro trabalho fundamental em filosofia.¹⁰³ A julgar pelos registros de que dispomos, a objeção de Wittgenstein tinha como núcleo a tese de que a teoria do juízo de Russell permitia o que nenhuma teoria do juízo deveria permitir: que fosse legítimo julgar um contrassenso.¹⁰⁴ Isso porque a teoria do juízo como relação múltipla, como vimos, apresentava todos os constituintes da expressão de um juízo como nomes de entidades com as quais devíamos estar em *acquaintance*, sem indicar, no símbolo, qualquer distinção lógica sobre a natureza dessas entidades. O juízo de que Sócrates é mortal, como vimos, seria analisado por Russell como o resultado do relacionamento, por aquele que julga, dos constituintes Sócrates, mortalidade e a forma $(\exists x,y)\Phi(x,y)$ – a qual Russell também tomava como um objeto (lógico). No entanto, nada nessa teoria impede que se coloque ‘mortalidade’ no lugar de ‘ x ’ e ‘Sócrates’ no lugar de ‘ y ’, gerando o contrassenso “mortalidade é Sócrates”. A fim de evitar essa possibilidade, Russell precisaria introduzir uma teoria adicional sobre os tipos lógicos dos objetos designados nas expressões de juízos, isto é, uma teoria sobre o que pode ser dito de que com sentido em função daquilo

¹⁰² Ricketts (1996), p. 68.

¹⁰³ Cf. Russell, (1967), vol. II, p. 57.

¹⁰⁴ É assim que a objeção é resumida no *Tractatus*: “A explicação correta da forma da proposição “A julga que p ” deve mostrar que é impossível julgar um contrassenso. (A teoria de Russell não satisfaz essa condição.)”. *TLP*, 5.5422.

que as coisas são.¹⁰⁵ Para Wittgenstein, uma teoria como essa seria inteiramente dispensável frente ao desenvolvimento de uma teoria do simbolismo que evidenciasse, nos próprios símbolos, o que pode se combinar com o que com sentido.

Na base do problema identificado por Wittgenstein na teoria de Russell e, como vimos, na base do problema associado à tese da realidade de relações assimétricas estava o comprometimento de Russell com a tese de que todos os constituintes da expressão de um juízo atômico devem ser nomes de entidades igualmente subsistentes com as quais aquele que julga ou compreende o juízo deve estar em *acquaintance*. Assim, a solução que Wittgenstein vislumbra para eliminar a possibilidade que a teoria de Russell deixava em aberto para o julgamento de contrassensos torna possível também a eliminação do problema colocado pela tese da realidade de relações assimétricas, pois ela consiste no desenvolvimento de uma teoria do simbolismo que não envolve o comprometimento com a tese da subsistência daquilo que é simbolizado por predicados unários e relacionais. Em um sinal proposicional, afirma Wittgenstein, tais expressões não contribuem como nomes de objetos, e sim como cópulas:

...eu mudei minha opinião sobre complexos “atômicos”: eu agora penso que qualidades, relações (como amar), etc. são todas cópulas! Isso significa que eu, por exemplo, analiso uma proposição sujeito-predicado, digamos, “Sócrates é humano” em “Sócrates” e “algo é humano”, (que eu penso não ser complexo). A razão para isso é muito fundamental: creio que não pode haver diferentes Tipos de coisas! Em outras palavras, tudo o que pode ser simbolizado por um nome próprio simples deve pertencer a um único tipo. E mais: toda teoria dos tipos deve se tornar supérflua por uma teoria do simbolismo: por exemplo, se analiso a proposição Sócrates é mortal em Sócrates, mortalidade e $(\exists x,y)\Phi(x,y)$, eu preciso de uma teoria dos tipos para me dizer que “mortalidade é Sócrates” é um contrassenso, porque se trato ‘mortalidade’ como um nome próprio (como eu fiz) não há nada para me prevenir de fazer a substituição da maneira incorreta. Mas se eu analiso (como eu faço agora) em Sócrates e $(\exists x). x$ é mortal ou, geralmente, em x e $(\exists x) \Phi x$, torna-se impossível substituir da maneira errada, porque os próprios símbolos são, agora, de um *tipo* diferente.

¹⁰⁵ O mesmo problema é apontado por Wittgenstein, de uma perspectiva diferente, naquela que parece ser a última carta enviada por ele antes da carta perdida de Russell, em que este teria afirmado ter ficado “paralisado” com a objeção de Wittgenstein: “Posso agora expressar minha objeção a sua teoria do juízo precisamente: acredito ser óbvio que, da proposição “A julga que (digamos) a está na relação R com b”, se corretamente analisada, a proposição “ $aRb \vee \sim aRb$ ” deve se seguir diretamente *sem o uso de qualquer outra premissa*. Essa condição não é satisfeita por sua teoria”. [Itálico no original] (Carta de junho de 1913). Ao que parece, Wittgenstein está apontando para o fato de que a teoria de Russell permite que analisemos o juízo de que aRb tanto como o juízo de que a está na relação R com b quanto como o juízo de que b está na relação R com a . Nesse caso, no entanto, a disjunção de apenas uma dessas proposições (de aRb ou de bRa) com sua negação não se seguiria do juízo de que aRb sem que fosse necessária a especificação de que aquele que julga aRb julga que a está na relação R com b , e não que b está na relação R com a .

Aquilo de que eu estou *mais* certo não é, no entanto, meu modo de análise atual, mas o fato de que toda teoria dos tipos deve ser eliminada por uma teoria do simbolismo que mostre que o que parecem ser *diferentes tipos de coisas* é simbolizado por diferentes tipos de símbolos que *não podem* ser intersubstituídos.¹⁰⁶

O passo de Wittgenstein para eliminar os problemas de Russell consiste, portanto, em defender que predicados unários e relacionais sejam compreendidos como cópulas, ou seja, não como nomes que devem ser unidos, por meio de cópulas, a outros nomes e a alguma forma geral – que Russell tomava como um objeto (lógico). De acordo com esse novo modelo de análise do juízo, o relacionamento das partes da expressão do conteúdo julgado seria direto e não poderia dar origem a um contrassenso, já que os próprios símbolos evidenciariam a única forma de serem combinados de forma legítima: em um simbolismo logicamente perspicuo, os símbolos que constituem uma sentença devem se combinar de forma legítima em virtude de sua própria natureza, e o que garantiria essa possibilidade, de acordo com a tese agora adotada por Wittgenstein, seria a distinção entre, de um lado, nomes de objetos e, de outro, predicados unários e relacionais, analisados como cópulas que respondem pela própria forma da sentença.

Ricketts (1996)¹⁰⁷ corretamente observa que o passo dado por Wittgenstein ao abandonar a tese de Russell de que predicados unários e relacionais contribuem para o sentido das proposições em que ocorrem por designarem entidades individuais constitui a raiz da teoria da proposição como figuração sistematizada no *Tractatus*. De acordo com esse primeiro movimento, desenvolvido nas “Notes on Logic”, em uma proposição atômica, apenas nomes contribuiriam para o sentido das proposições em que ocorrem por manterem uma relação de designação direta com a realidade. Predicados unários e relacionais, agora tomados como cópulas, introduziriam, eles próprios, não apenas um conteúdo, mas também uma forma. Ao contrário do que defendia Russell, tais predicados não são nomes que, junto com outros nomes, devem ser correlacionados a uma forma: eles próprios respondem pelo modo de composição das expressões que compõem o sinal proposicional e representam a forma do fato que existe se a proposição é verdadeira.

Creio que a motivação de Wittgenstein para esse primeiro passo na direção da teoria da proposição como figuração pode ser razoavelmente tomada como dupla. De um

¹⁰⁶ Carta a Russell de janeiro de 1913. Cf. *NB*, pp. 121-2.

¹⁰⁷ Ricketts (1996), p. 70.

lado, ela é, em parte, fornecida por Frege. De outro, ela é, também em parte, fornecida por Russell. A influência direta de Frege é sugerida pelo fato de que a carta em que Wittgenstein afirma ter mudado sua concepção sobre complexos “atômicos” e passado a sustentar que “qualidades, relações (como amar), etc. são todas cópulas” é diretamente antecedida por uma carta em que ele afirma ter se encontrado com Frege e discutido com ele o que ele chama, dirigindo-se a Russell, de “nossa teoria do simbolismo”, concluindo que “o problema do complexo” está agora mais claro e que espera poder resolvê-lo. Ora, é bem provável que, nesse encontro, Frege tenha insistido naquilo que ele apresentara já nos *Fundamentos da Aritmética* (1884) como um de seus três preceitos metodológicos, e que explorara em seus artigos “Função e Conceito” (1891) e “Conceito e Objeto” (1892): “não se deve perder de vista a distinção entre conceito e objeto”. Por objeto, Frege entende qualquer coisa cuja expressão – um nome – é algo saturado. Por conceito, Frege entende uma função proposicional, essencialmente insaturada, que, quando preenchida por um argumento, assume um valor de verdade – o verdadeiro ou o falso. Assim, objeto é tudo aquilo de que falamos; conceito, tudo aquilo que falamos de objetos; e uma proposição é o resultado do preenchimento da expressão de uma função proposicional pelo nome de um ou mais objetos. Para Frege, tanto objetos quanto conceitos, que são simbolizados por expressões funcionais, existem independentemente da mente. Wittgenstein, como vimos, procura rejeitar a tese de que predicados designam entidades individuais. Isso se deve, creio, ao fato de Wittgenstein estar às voltas com os problemas suscitados pela teoria do juízo de Russell, entre os quais está o problema colocado pela tese da realidade de relações assimétricas. No entanto, é plausível supor que a tese fregeana de que algumas expressões da linguagem são essencialmente insaturadas, enquanto expressões que designam objetos são essencialmente saturadas, pode ter contribuído para indicar a Wittgenstein o caminho para a solução que ele agora vislumbra para superar a teoria do juízo de Russell e os problemas em que ela estava envolvida. Em segundo lugar, como enfatiza Ricketts (1996, p. 64), Wittgenstein adere por completo à concepção de verdade como correspondência que subjaz à teoria do juízo de Russell. De acordo com essa concepção, como vimos, uma proposição será verdadeira se existir o fato que ela diz que é real – se houver uma correspondência entre a proposição e o fato que ela diz que é real; se não houver tal correspondência, a proposição será falsa. Esse fato deve, portanto, de algum modo, ser reconhecido na proposição que diz que esse fato é real. A teoria de Russell, como vimos, mostrou-se inadequada porque não continha a especificação de uma regra inequívoca de combinação dos constituintes da expressão do

conteúdo julgado – ela não especificava um único modo de combinação para os constituintes do fato que deveria existir para que o juízo fosse verdadeiro. Para, Wittgenstein, dado que um fato é essencialmente complexo e consiste em uma combinação específica de seus constituintes, a única maneira de evitar o problema em que Russell se havia enredado consistiria, portanto, em mostrar que a proposição deve, de algum modo, conter a estrutura do fato em questão. A proposição não pode ser uma mera lista de nomes. Ela deve combinar esses nomes de algum modo determinado. Por isso, em outubro de 1913, Wittgenstein afirma:

Quando dizemos que A julga que etc., temos de mencionar uma proposição completa que A julga. Não bastará mencionar apenas seus constituintes, ou seus constituintes e sua forma, mas não na ordem certa. Isso mostra que uma proposição deve ocorrer no enunciado que é julgado.¹⁰⁸

A questão que interessa a Wittgenstein agora é, portanto, como uma proposição pode representar a realidade, dado que é isso que procuramos fazer por meio de uma proposição.

Para Wittgenstein, assim como para Russell, a concepção de verdade como correspondência tem como corolário a tese da bipolaridade essencial de uma proposição, isto é, a tese de que uma proposição é essencialmente verdadeira ou falsa. De acordo com aquela concepção, por meio de proposições, procuramos *dizer* como as coisas *são*. Se dizemos que as coisas são de uma determinada maneira e as coisas são como nós dizemos que elas são, então o que dizemos a respeito delas é verdadeiro: nossas proposições são verdadeiras. Por outro lado, se dizemos que as coisas são de uma determinada maneira e as coisas não são como nós dizemos que elas são, então o que dizemos a respeito delas é falso: nossas proposições são falsas. Nas *Notes on Logic*, a própria significatividade de uma proposição é definida por Wittgenstein em termos de sua bipolaridade: “eu compreendo a proposição ‘aRb’ quando eu sei que a ela corresponde ou o fato de que aRb ou o fato de que não aRb”.¹⁰⁹ Dizer que uma proposição tem sentido é, portanto, dizer que ela visa à realidade, podendo acertar ou não o alvo: “Nomes são pontos, proposições, flechas – elas têm sentido. O sentido de

¹⁰⁸ NB, p. 94.

¹⁰⁹ NB, p. 104

uma proposição é determinado pelos dois polos *verdadeiro e falso*".¹¹⁰ A proposição, portanto, *por pretender dizer como as coisas são*, é bipolar, isto é, ou é verdadeira ou é falsa. Portanto, devemos poder compreendê-la mesmo se a ela não corresponder o fato que, se existente, a tornaria verdadeira, isto é, mesmo que ela seja falsa – saber em que condições uma proposição é falsa não envolve nada além da compreensão de suas condições de verdade: uma proposição é falsa quando não existe aquilo que ela apresenta como real. O próximo passo é, portanto, caracterizar as condições que devem estar satisfeitas para que uma proposição seja uma proposição, isto é, mantenha essa relação bipolar de representação com a realidade.

Nas *Notes on Logic*, Wittgenstein adere à concepção russelliana da significação de nomes para explicar a relação de significação com entidades individuais: nomes simplesmente estão por entidades individuais. A proposição, no entanto, como vimos, não pode ser um mero conjunto de nomes. O próximo passo de Wittgenstein, portanto, consiste em identificar o que, na proposição, responde pela representação do modo de combinação das entidades nomeadas, uma vez que a própria proposição deve conter a forma do fato que, se existente, torná-la-ia verdadeira. De acordo com as *Notes on Logic*, o papel de conferir uma forma ao sinal proposicional seria cumprido por predicados, unários ou relacionais, tal como Wittgenstein observara na já citada carta a Russell de janeiro de 1913:

Mas a forma de uma proposição simboliza da seguinte maneira. Consideremos símbolos da forma "xRy"; a estes correspondem, primariamente, pares de objetos, dos quais um tem o nome "x" e o outro tem o nome "y". Os *x*s e *y*s mantêm diversas relações entre si, entre outras relações, a relação R é mantida entre alguns, mas não entre outros. Eu agora determino o sentido de "xRy" da seguinte maneira: quando os fatos se comportam em relação a "xRy" de modo que o significado de "x" mantém a relação R com o significado de "y", eu digo que os fatos têm o "mesmo sentido" (*gleichsinnig*) que a proposição "xRy"; caso contrário, eles são de sentido oposto (*entgegengesetzt*); eu correlaciono os fatos com o símbolo "xRy" dividindo-os, portanto, entre aqueles de mesmo sentido e aqueles de sentido oposto. A essa correlação corresponde a correlação de nome e significado. Ambas são psicológicas. Assim, eu compreendo a forma "xRy" quando sei que ela discrimina o comportamento de *x* e *y* no que diz respeito a eles estarem ou não na relação R. Dessa maneira, eu extraio de todas as possíveis relações a relação R, como, por um nome, eu extraio o seu significado de todas as coisas possíveis. [O último itálico meu.]¹¹¹

¹¹⁰ NB, 101-2. Cf. também o seguinte trecho de uma carta a Russell escrita da Noruega em 1913: "É a característica peculiar (e mais importante) das proposições não lógicas que sua verdade não pode ser vista no sinal proposicional". Cf. NB, p. 128.

¹¹¹ NB, 104.

Nomes, por convenção, designam objetos; a forma da proposição, que é introduzida pelo relacionamento espacial entre nomes e sinais para propriedades ou relações, responde pela especificação inequívoca do modo como esses objetos devem estar combinados na realidade para que a proposição seja verdadeira. Esse modo de combinação não consiste em uma entidade adicional designada pela proposição, mas em uma relação que os objetos nomeados devem manter *entre si* para que a proposição seja verdadeira. Assim, que os constituintes do sinal proposicional mantenham uma certa relação com o sinal ‘R’, que aparenta designar uma entidade adicional, diz, na verdade, que as entidades designadas por aqueles constituintes mantêm uma relação específica *entre si*: “Não. “o sinal complexo ‘aRb’ diz que a mantém a relação R com b”, mas *que* “a” mantém uma certa relação com “b” diz *que* aRb”.¹¹² Se as entidades nomeadas mantêm aquela relação entre si, então os fatos são de “igual sentido” e a proposição é verdadeira; se essas entidades não mantêm aquela relação entre si, então os fatos são de “sentido oposto” e a proposição é falsa. A especificação dessa regra inequívoca de correspondência contém, no entanto, uma dimensão convencional, ou “psicológica”, como diz Wittgenstein: assim como poderíamos chamar x de ‘y’ e y de ‘x’, isto é, Laerte de ‘Polônio’ e Polônio de ‘Laerte’, também poderíamos dizer que ‘aRb’ diz que bRa, isto é, ‘Polônio é pai de Laerte’ poderia significar que Laerte é pai de Polônio.¹¹³ No entanto, uma vez especificado o modo como a forma contribui para o sentido da proposição, devem estar determinadas, de modo inequívoco, as condições em que se deve dizer que a proposição é verdadeira – quando as coisas estão como a proposição diz que estão, ou quando os fatos são de “igual sentido” ao do sentido especificado pela forma da proposição. Assim: “A forma de uma proposição é como uma linha reta, que divide todos os pontos de um plano

¹¹² NB, 106[5], e TLP, 3.1432.

¹¹³ Como observa Ricketts (1996): “Os problemas que relações colocam para a concepção russelliana da linguagem agora desaparecem. Considere as duas seguintes formas, xRy e xSy . Deixando de lado minúcias sobre uso e menção, suponha que tenhamos as duas seguintes regras: (1) que xR está à esquerda de y diz que x é filho de y; (2) que xS está à esquerda de y diz que y é filho de x, i.e., diz que x é pai de y. Essas são diferentes regras de acordo para nossas duas formas na medida em que uma sentença da forma “ xRy ” não diz o que a sentença correspondente da forma “ xSy ” diz. Todavia, tanto “aRb” quanto “bSa” dizem que “a é filho de b”. De fato, qualquer sentença da forma “ xRy ” diz o que a sentença correspondente da forma “ ySx ” diz. Não há, então, nada que possa ser dito usando uma forma que não possa ser dito usando a outra. Não há mais razão para se ter sentenças de ambas formas na linguagem do que há razão para se ter vários nomes do mesmo objeto”. Cf. Ricketts (1996), p. 71-2. A questão de saber se a expressão de uma relação assimétrica e a de sua conversa designam a mesma coisa, portanto, simplesmente não se coloca no cenário agora montado por Wittgenstein.

em direita e esquerda. A linha faz isso automaticamente, a forma de uma proposição o faz por convenção”.¹¹⁴

Como já dissemos, seguindo Ricketts (1996), a teoria da proposição como figuração do *Tractatus* deve antes ser vista como um aprofundamento do que como uma revisão da teoria do simbolismo para proposições atômicas presente nas *Notes on Logic*. A diferença primordial entre as duas consiste, como veremos, no papel atribuído por Wittgenstein aos nomes na constituição do sentido da proposição atômica: de acordo com as *Notes on Logic*, nomes apenas simbolizam objetos e a tarefa de constituição do sentido do sinal proposicional, uma vez que seus nomes possuem significado, é atribuída a expressões predicativas que introduzem uma forma; de acordo com a teoria do *Tractatus*, nomes compartilham das mesmas possibilidades lógicas de combinação que os objetos pelos quais eles estão, e uma proposição atômica deve consistir apenas em combinações de tais nomes – a combinação de nomes é suficiente para a representação de uma forma. Predicados unários ou relacionais deixam, portanto, de ser essenciais para a expressão de um sentido.

Nos *Cadernos 1914-1916*, Wittgenstein apresenta uma figura de dois homens lutando esgrima e faz a seguinte observação:

Se a figura da direita nesse desenho representa o homem A e a da esquerda está pelo homem B, então o todo pode afirmar, por exemplo: “A está lutando esgrima com B”. A proposição em escrita-figurativa [*Bilderschrift*] pode ser verdadeira e [pode ser] falsa. Ela tem um sentido independente da sua verdade ou falsidade. *Deve ser possível demonstrar tudo o que é essencial a partir desse caso.*¹¹⁵ [grifos meus]

Uma figuração qualquer, como um desenho ou uma maquete, pode, assim como uma proposição, ser verdadeira ou falsa e, assim como uma proposição, apresenta aquilo que ela apresenta independentemente de ser verdadeira ou falsa. Ora, esses são traços essenciais de uma proposição¹¹⁶ e, ao que tudo indica, foi a consideração desse fato que

¹¹⁴ NB, 102. Cf. NB, p. 95: “A proposição é um padrão em relação ao qual os fatos se comportam, com nomes não ocorre o mesmo; é assim que bipolaridade e sentido entram em cena; assim como uma flecha se comporta em relação a outra flecha por estar em um mesmo sentido ou em um sentido oposto, assim também um fato se comporta em relação a uma proposição”.

¹¹⁵ NB, p. 7.

¹¹⁶ Cf. NB, 98: “O que corresponde na realidade a uma proposição depende de ela ser verdadeira ou falsa. Mas devemos ser capazes de compreender uma proposição sem saber se ela é verdadeira ou falsa”. Implícita nessa caracterização da independência do sentido de uma proposição em relação ao seu valor de

levou Wittgenstein a buscar a determinação da natureza da proposição em uma teoria da figuração em geral. Os elementos de uma figuração, como no exemplo dos lutadores de esgrima, estão por objetos da realidade, e aquilo que torna uma figuração verdadeira ou falsa é, como já vimos, a existência ou a inexistência de um determinado estado de coisas. Portanto, a figuração, para que seja verdadeira ou falsa, e, portanto, para que seja uma figuração do mundo, deve apresentar como real um determinado estado de coisas – ou seja, não basta que ela apresente uma mera lista de elementos que estão por objetos da realidade. Como ela faz isso? A resposta de Wittgenstein é simples: combinando os seus elementos, que mantêm uma relação afiguradora (*abbildende Beziehung*) com objetos da realidade, isto é, uma relação de designação com esses objetos. A figuração deve, portanto, além dessa *relação afiguradora* entre seus elementos e os objetos pelos quais eles estão, apresentar uma determinada *estrutura*. É por isso que Wittgenstein diz que “[a] figuração é um fato”.¹¹⁷ O modo como ela combina os seus elementos representa o modo como os objetos pelos quais eles estão devem estar combinados na realidade para que ela seja verdadeira. A verdade de uma figuração consiste, portanto, na correspondência entre dois fatos: aquele que afigura e o afigurado.

Wittgenstein agora argumenta que toda figuração, para que represente um estado de coisas, deve ter algo em comum com o afigurado, isto é, deve haver algo em comum tanto entre os elementos da figuração e os do estado de coisas afigurado quanto entre a estrutura da figuração e a estrutura do estado de coisas afigurado. A razão para isso é simples: devemos ser capazes de identificar o estado de coisas afigurado partindo da figuração. Por outro lado, e obviamente, para que a figuração não seja o afigurado, como já vimos com Russell, ela deve dele diferir em alguma coisa. Aquilo que a figuração deve ter em comum com o afigurado Wittgenstein chama de *forma de afiguração* (*Form der Abbildung*): “a figuração pode afigurar toda realidade cuja forma ela tenha. A figuração espacial, tudo que seja espacial; a colorida, tudo que seja colorido, etc.”.¹¹⁸ Na medida em que a forma de afiguração é comum à figuração e ao afigurado, e na medida em que ela é o que torna possível a estrutura da figuração, isto é, o modo determinado como seus elementos estão combinados, ela é o que garante que os

verdade está a tese, presente nas *Notes on Logic*, como vimos pelo modo como Wittgenstein caracteriza a forma de uma proposição nesse texto, de que a proposições falsas correspondem “fatos de sentido oposto”. Essa tese, como veremos, será abandonada por Wittgenstein no *Tractatus*: a uma proposição falsa não corresponde fato nenhum.

¹¹⁷ TLP, 2.141.

¹¹⁸ TLP, 2.171.

objetos pelos quais os elementos da figuração estão *podem* estar combinados como na figuração, ainda que eles não estejam assim combinados.

Tal explicação da natureza da *figuração* em geral parece, entretanto, encontrar um problema quando tentamos usá-la para explicar a natureza da *proposição*: as *palavras* “livro” e “mesa” não se parecem nem um pouco com aquilo que elas designam e, para dizer que o livro está sobre a mesa, tampouco colocamos a palavra ‘livro’ *sobre* a palavra ‘mesa’. O que há, então, de comum entre a proposição “o livro está sobre a mesa” e o estado de coisas que deve existir para que ela seja verdadeira? A resposta de Wittgenstein é apresentada no aforismo 2.18 do *Tractatus*:

O que toda figuração, qualquer que seja sua forma, deve ter em comum com a realidade para poder de algum modo – correta ou falsamente – afigurá-la é a forma lógica, isto é, a forma da realidade.

Toda proposição representa a realidade na medida em que representa a existência ou a inexistência de um estado de coisas. Para que tenha sentido, para que represente a existência ou a inexistência de um estado de coisas, aquilo que a proposição representa deve *poder* existir. Portanto, a proposição deve conter em si a possibilidade da situação que ela representa.¹¹⁹ Os objetos nomeados pelos termos que constituem a proposição *devem*, portanto, poder estar combinados tal como a proposição diz que eles estão pelo modo como combina os seus nomes. O que garante que esses objetos podem estar combinados dessa forma e, portanto, o que garante que a proposição representa um estado de coisas “possível” é, segundo Wittgenstein, o fato de que os nomes que a constituem, por *substituírem* – por meio de uma convenção semântica – objetos da realidade na proposição, têm a mesma *forma lógica* que esses objetos, isto é, as *mesmas* possibilidades *lógicas* de combinação: se, dadas as nossas convenções sintáticas, uma determinada combinação dos nomes ‘a’ e ‘b’ faz sentido, então os objetos que eles substituem, *a* e *b*, devem *poder* estar combinados na realidade como a proposição diz que estão, e dizer que essa forma é *lógica* é, para Wittgenstein, como já sabemos, dizer que ela não é contingente – devemos ser capazes de compreender uma proposição, o que consiste em saber em que condições ela é verdadeira, sem precisarmos olhar para o mundo: “o método de representação deve ser completamente determinado antes que

¹¹⁹ TLP, 2.203.

possamos comparar a realidade com as proposições para ver se elas são verdadeiras ou falsas”. Uma vez estabelecidas nossas convenções sintáticas, a forma lógica de uma proposição é, portanto, determinada pela forma lógica dos nomes que a constituem e a forma lógica destes é, por sua vez, *idêntica* à forma lógica dos objetos pelos quais eles estão. Por essa razão, Wittgenstein pode dizer que a forma lógica da proposição é a forma lógica da realidade: pois é unicamente por compartilhar essa forma com a realidade, por ambas terem *a mesma* forma lógica, que, ao compreender uma proposição, sabemos como estão as coisas se ela é verdadeira: “[a] possibilidade da proposição repousa sobre o princípio da substituição de objetos por sinais”.¹²⁰

Toda figuração é, portanto, uma figuração lógica, embora nem toda figuração seja, por exemplo, uma figuração espacial. A figuração cuja forma de afiguração é a forma *lógica*, diz Wittgenstein, é o *pensamento*. Por essa razão, assim como não pode haver representação geométrica que viole as leis da geometria, não pode haver pensamentos ilógicos.¹²¹ Nos aforismos 3.1-3.12, a noção de proposição é introduzida e explicada por meio dessa caracterização da noção de pensamento:

- 3.1. Na proposição o pensamento exprime-se sensível e perceptivelmente.
- 3.11. Utilizamos o sinal sensível e perceptível (sinal escrito ou sonoro, etc.) da proposição como projeção da situação possível.
O método de projeção é pensar o sentido da proposição.
- 3.12. O sinal por meio do que exprimimos o pensamento, chamo de sinal proposicional. E a proposição é o sinal proposicional em sua relação projetiva com o mundo.

Para que um conjunto de sinais tenha sentido, é preciso, como vimos, que haja uma relação afiguradora entre esses sinais e objetos da realidade, e essa relação, como agora sabemos, consiste na identidade de forma lógica. Ora, essa relação precisa ser estabelecida. Nenhum sinal, escrito ou sonoro, tem significado por si mesmo: somos nós que lhes atribuímos um significado. Como isso é feito? Segundo Wittgenstein – e no que interessa à lógica –, através de um *método de projeção* do sentido da proposição em que eles ocorrem: projetar um sentido em um sinal proposicional e atribuir significado aos sinais que o constituem é, para Wittgenstein, uma e a mesma coisa. A justificação

¹²⁰ *TLP*, 4.0312. Cf. ainda *TLP* 4.022: “A proposição mostra seu sentido. A proposição mostra como estão as coisas se for verdadeira. E diz que estão assim. Entende-se a proposição caso se entendam suas partes constituintes”.

¹²¹ *TLP*, 3.03-3.032. Cf. também o primeiro capítulo deste estudo.

plena dessa tese envolve ainda a defesa de outra tese presente no *Tractatus*, que Wittgenstein herda de Frege, e que consiste em dizer que é só no contexto de uma proposição que um nome tem significado. Se isso está certo, devemos pensar o sentido de uma proposição para relacionar um nome a um objeto.¹²²

Wittgenstein, no *Tractatus*, adere por inteiro ao modelo de análise das proposições da linguagem ordinária presente na Teoria das Descrições Definidas de Russell.¹²³ Entretanto, durante o período de redação do *Tractatus*, como já vimos, ele seguia estritamente o preceito metodológico de Frege de que considerações lógicas devem ser *inteiramente* independentes de considerações psicológicas ou epistemológicas. Com isso, ele queria dizer, pelo menos, que uma teoria *lógica* da proposição deve estar unicamente interessada naquilo que faz de proposições sinais suscetíveis de verdade e falsidade, desconsiderando o modo particular como formamos juízos em nossas mentes e as condições sob as quais nos julgamos aptos a afirmar qualquer coisa. Isso fez com que Wittgenstein, embora aceitando o modelo de análise proposto pela Teoria das Descrições Definidas, rejeitasse inteiramente algumas das razões oferecidas por Russell para ela, pois, como vimos, Russell recorre à possibilidade *epistêmica* de colocarmos a existência do que é denotado por descrições definidas em questão e, com base nisso, conclui que, uma vez que devemos *saber* do que estamos falando, a análise da proposição deve nos levar até nomes que estão por elementos cuja existência é indubitável.¹²⁴ Isso, para Wittgenstein, era inaceitável, pois significava contaminar uma investigação lógica sobre a natureza do sentido de uma proposição, do

¹²² O chamado “Princípio do Contexto” de Frege é introduzido por Wittgenstein em 3.3: “Só a proposição tem sentido; é só no contexto da proposição que um nome tem significado [*Bedeutung*]”. Ricketts (1996) resume o uso que Wittgenstein faz desse princípio no *Tractatus* da seguinte maneira: “regras de designação [para nomes] e regras de acordo [para proposições] pressupõem-se umas às outras da seguinte maneira: regras de acordo pressupõem a possibilidade de correlacionar nomes com objetos: que um nome está à esquerda de ‘inveja’, quando outro está à direita, significa que *o portador* do primeiro nome inveja *o portador* do segundo. Uma pressuposição menos óbvia existe na outra direção. É apenas em sentenças, após a formulação de regras de acordo, que nomes simbolizam, designam ou significam objetos. Não há *nomeação* sem a formulação dessas regras. [...] Para que nomes possam estar por objetos em sentenças, deve ser fixado quais possibilidades de combinação de nomes em sentenças apresentam quais possibilidades de combinação de objetos em estados de coisas”. (Ricketts (1996), pp. 74-5). No modo como Wittgenstein adere ao princípio do contexto de Frege, podemos perceber, portanto, um distanciamento em relação ao princípio de *acquaintance* de Russell – o princípio de que toda atitude proposicional pressupõe, em última instância, uma relação de *acquaintance* com dados imediatos da percepção, sensível ou mental. O pensamento é, para Wittgenstein, essencialmente judicativo.

¹²³ NB, 129: “A única outra coisa que eu quero dizer é que sua Teoria das Descrições está indubitavelmente correta, ainda que os sinais individuais primitivos nela presentes sejam muito diferentes do que você pensa que eles são”.

¹²⁴ O critério da indubitabilidade não é introduzido em “On Denoting” (1905), mas apenas em “Knowledge by Acquaintance and Knowledge by Description” (1910).

que faz com que uma proposição seja algo verdadeiro ou falso, com considerações epistemológicas. A razão oferecida por Wittgenstein para levar a cabo a análise de proposições contendo descrições definidas, bem como de *qualquer* proposição da linguagem ordinária, é apresentada nos aforismos 2.0211-2.0212 do *Tractatus*. Nesses aforismos, encontramos o argumento de Wittgenstein para a analisabilidade de toda proposição como função de verdade de proposições elementares, que são concatenações de nomes simples, que estão por objetos simples, que necessariamente existem; é aqui, portanto, que o postulado do caráter determinado do sentido, “que é o postulado da possibilidade dos sinais simples”, desempenha um papel central na estrutura argumentativa do *Tractatus*:

2.0211. Se o mundo não tivesse substância, ter ou não sentido uma proposição dependeria de ser ou não verdadeira uma outra proposição.

2.0212. Seria então impossível traçar uma figuração do mundo (verdadeira ou falsa).

Para entendermos o argumento de Wittgenstein, voltemos ao exemplo de Russell. O que seria para “O atual rei da França é careca” *supor*, como um nome próprio o faz, a existência do atual rei da França? Como não existe o atual rei da França, e, portanto, como o princípio da substituição de objetos por sinais não estaria satisfeito, isto é, *uma condição essencial para que a proposição mantenha uma relação de representação com a realidade não estaria satisfeita*, a proposição não seria nem verdadeira, nem falsa. Mas, nesse caso, a proposição não teria um sentido determinado, pois ter um sentido determinado é, para uma proposição, como vimos, ser verdadeira ou falsa: que o mundo seja deste ou daquele modo deve afetar apenas a verdade ou a falsidade da proposição, mas não que ela mantenha uma relação de representação com a realidade, que ela diga como devem estar as coisas para que ela seja verdadeira, o que deve ser suficiente para que também saibamos em que condições ela será falsa, a saber, quando pelo menos uma daquelas condições de verdade não estiver satisfeita.¹²⁵ Ora, se a bipolaridade é uma característica essencial da proposição, então ter um sentido determinado, isto é, excluir qualquer possibilidade de a proposição, não sendo verdadeira, tampouco ser falsa, é essencial para que uma proposição seja uma proposição. Assim, se a existência do atual rei da França não fosse uma condição de

¹²⁵ Cf. NB, p. 23.

verdade da proposição “O atual rei da França é careca”, então, que essa proposição tivesse sentido, apresentasse suas condições de verdade – e, nessa medida, fosse verdadeira ou falsa – dependeria, portanto, de ser verdadeira outra proposição, a saber, aquela que afirma a existência do atual rei da França. Em outras palavras, a existência do atual rei da França apareceria não como condição de verdade da proposição, mas como condição do seu sentido. No entanto, dado que compreendemos a proposição – sabemos tudo o que precisa ser o caso para que ela seja verdadeira –, ela deve *afirmar* a existência do atual rei da França e, portanto, deve ser analisada em termos de outras proposições que dela se seguem logicamente (e, como já vimos, a relação de implicação lógica deve encontrar sua justificativa na estrutura das proposições): se é verdade que o atual rei da França é careca, então é verdade (i) que existe um atual rei da França, (ii) que não existe nenhum outro rei da França e (iii) que ele é careca. Ou seja, o caráter determinado do sentido da proposição, o fato de que ela não pode ser nem verdadeira, nem falsa, só pode ser explicado se a tomarmos como uma função de verdade de proposições mais simples.

Agora, esse modelo de análise – tanto para Wittgenstein quanto para Russell – não se restringe apenas a proposições que contêm descrições definidas em sua superfície gramatical. Ele se estende a toda e qualquer proposição composta de termos que aparentam *nomear* complexos, isto é, entidades cuja inexistência pode ser concebida na medida em que suas partes constituintes podem ser concebidas em outra configuração: termos tão distintos como “mesa”, “livro”, “Pelé” ou, como no exemplo de Russell, “França” apenas contribuiriam para o sentido das proposições em que ocorrem por serem abreviações de definições ou de descrições. Para Wittgenstein, isso se deve ao fato de *todo* complexo ser tal que *poderia* não existir, e, portanto, a significatividade dos termos que aparentam denotá-los não pode depender de uma relação direta que eles mantenham com a realidade, sob pena de as proposições em que eles ocorrem não terem um sentido determinado. A análise de qualquer proposição da linguagem ordinária, assim como de “O atual rei da França é careca”, deve, portanto, poder se dar em termos de proposições mais simples que *descrevam* partes dos complexos que os seus termos constituintes aparentam denotar. Além disso, essa análise deve ser *única*, dado que toda proposição apresenta *um único conjunto* de condições de verdade, isto é, condições que devem estar satisfeitas para que ela seja verdadeira.

Entretanto, para que seja *logicamente possível* explicitarmos o sentido da proposição, essa análise deve ter um fim, e que ela o tenha não pode depender da verdade de outra proposição, ou, mais uma vez, a proposição não dividiria o espaço de possibilidades, o espaço lógico, em duas e apenas duas áreas: a das possibilidades que verificam a proposição e a das possibilidades que falsificam a proposição. Além disso, dizer que poderíamos *compreender* uma proposição mesmo que suas partes não correspondessem a nada na realidade requereria o desenvolvimento de uma nova concepção de significação, diferente daquela defendida pela teoria da proposição como figuração, segundo a qual a possibilidade da proposição repousa sobre o princípio da substituição de objetos por sinais: para as partes da proposição, significar é designar algo, ou, ainda, estar por algo.¹²⁶ Isso significa, portanto, que, na análise de qualquer proposição da linguagem ordinária, devemos *poder* chegar a proposições elementares, logicamente independentes entre si, que são concatenações de nomes simples que estão por objetos simples que *necessariamente* existem.¹²⁷ *Toda* proposição, portanto, uma vez que *tem* um sentido determinado, para o que é essencial que suas partes mantenham uma relação de designação com o mundo, deve *poder* ser analisada como função de verdade de proposições elementares logicamente independentes entre si: “o postulado dos sinais simples”, ou seja, a exigência de que o mundo tenha substância, “é o postulado do caráter determinado do sentido”.¹²⁸

* * * * *

De acordo com a teoria da proposição do *Tractatus*, portanto, uma proposição é, essencialmente, bipolar: ser uma proposição é ser algo que ou é verdadeiro ou é falso. E ela tem essa propriedade na medida em que ela tem um sentido, na medida em que ela mostra como devem estar as coisas para que ela seja verdadeira e diz que elas estão assim.¹²⁹ compreender uma proposição é saber em que condições ela é verdadeira, e

¹²⁶ Creio que é a esse ponto que White (1976, p. 21) se refere com a seguinte observação: “se é essencial à linguagem que existam nomes próprios, como é na teoria da proposição como um composto verofuncional de modelos da realidade, então esses nomes próprios só podem ser nomes de objetos dos quais não faz sentido supor que eles poderiam nunca ter existido”.

¹²⁷ Se as proposições no último estágio da análise mantivessem relações lógicas entre si, essas relações só poderiam se dever a ser uma proposição condição de verdade da outra e, portanto, elas não seriam ainda o último estágio da análise.

¹²⁸ *TLP*, 3.23

¹²⁹ Cf. *TLP*, 4.022.

isso é suficiente para que se compreenda em que condições ela é falsa. A proposição deve, portanto, poder ser compreendida antes que a comparemos com o mundo, e os fatos, que constituem o mundo, só podem responder pela verdade ou pela falsidade da proposição, mas em nada podem afetar o fato de que a proposição apresenta este ou aquele fato como real. Como vimos, isso significa que o sentido de uma proposição deve ser absolutamente determinado: ao compreendermos a proposição, devemos ser capazes de determinar, para qualquer situação possível, se a proposição é verdadeira *ou* falsa, sem que possa ser concebida uma terceira alternativa: ou as condições de verdade da proposição estão satisfeitas e, nesse caso, ela é verdadeira, ou as suas condições de verdade não estão satisfeitas e, nesse caso, ela é falsa. É esse requisito que Wittgenstein expressa em 4.023: “A realidade deve, por meio da proposição, ficar restrita a um *sim* ou *não*. Para isso, deve ser completamente descrita por ela”. Descrever a realidade *completamente* significa, aqui, restringi-la a *sim ou não*, e restringir a realidade a *sim* ou *não* significa restringir as possibilidades de valoração da proposição que a descreve a duas e somente duas: ou ela é verdadeira – *sim*, o que ela diz é o caso – ou ela é falsa – *não*, o que ela diz não é o caso. Na base dessa concepção da natureza da proposição está presente, como suposição implícita, o requisito da pureza cristalina da lógica, explícito na caracterização wittgensteiniana da relação de implicação lógica e do estatuto das proposições da lógica. Associado ao que podemos chamar de ‘postulado de significação’ do *Tractatus*, segundo o qual a possibilidade do sentido de uma proposição, que consiste na apresentação de suas condições de verdade, repousa sobre o princípio da substituição de objetos por sinais, esse requisito leva Wittgenstein à tese da analisabilidade de toda proposição como função de verdade de proposições elementares, que são concatenações de nomes simples, que estão por objetos simples, que necessariamente existem.

3. ENCARANDO OS FATOS: *INVESTIGAÇÕES FILOSÓFICAS* §§65-88

Nos capítulos precedentes, pretendemos ter apresentado o núcleo da concepção de linguagem do *Tractatus Logico-Philosophicus* e mostrado em que medida essa concepção encontra suas origens em um projeto de defesa de uma concepção de lógica: uma vez que a existência de relações lógicas, que são relações que proposições mantêm entre si em virtude delas mesmas, deve ser absolutamente independente de tudo o que é contingente ou empírico, e uma vez que “não existem constantes lógicas”, essa *pureza cristalina* deve poder ser evidenciada em um exame da natureza da proposição. Além disso, pretendemos ter mostrado que o engendramento da concepção de linguagem do *Tractatus* também é orientado, em grande medida, pelos termos em que se dá o desenvolvimento da teoria do juízo como relação múltipla de Russell: após mostrar a Russell que o objeto do juízo deve ser uma proposição completa, Wittgenstein procura superar as dificuldades em que aquele se enredara por meio do desenvolvimento de uma teoria do simbolismo – do que consiste, para uma proposição, manter uma relação de representação com o mundo. No entanto, no desenvolvimento dessa teoria, Wittgenstein mantém e aprofunda alguns pressupostos russellianos, em particular, o da natureza essencialmente bipolar de uma proposição – uma vez que ela é uma tentativa de *dizer* como as coisas *são* – e o pressuposto de que, para os nomes que constituem um sinal proposicional, ter um significado consiste em designar uma entidade individual.¹³⁰ Desse modo, o sentido de uma proposição é concebido como função dos significados de suas partes,¹³¹ e qualquer aparente indeterminidade no significado dessas partes, por colocar em cheque a bipolaridade essencial da proposição e o caráter determinado de

¹³⁰ Ainda que, no *Tractatus*, Wittgenstein atribua aos nomes um papel mais complexo na constituição do sentido proposicional do que aquele atribuído por Russell, ou por ele próprio nas *Notes on Logic*, isto permanece: uma proposição consiste na composição de sinais que mantêm uma relação de designação com entidades individuais.

¹³¹ E a linguagem, como observam Baker & Hacker (1984), p. 219, é, assim, concebida como um cálculo.

seu sentido, torna legítimo um procedimento de análise que deve poder chegar a nomes simples, que estão por objetos simples, que necessariamente existem.

Se o autor do *Tractatus* partia de um projeto de defesa de uma concepção de lógica que impunha condições sobre o que a linguagem *deve ser*, nas *Investigações Filosóficas*, Wittgenstein parte de um exame atento de como a linguagem de fato é, e de como ela pode ser, *usada*, minando, através desse expediente, as concepções de lógica e linguagem do *Tractatus*. Essa transição metodológica – que ganha uma de suas muitas expressões na seção 66 das *Investigações*: “não pense, veja!” – é, no entanto, parte de um projeto mais amplo do que o de simplesmente minar as concepções de lógica e linguagem do *Tractatus Logico-Philosophicus*. Tampouco se trata de substituir a concepção de linguagem do *Tractatus* por uma alternativa – o próprio Wittgenstein enfatiza não estar pretendendo defender nenhuma teoria.¹³² Como observa McGinn (1997),¹³³ o objetivo fundamental de Wittgenstein nas *Investigações* parece ser o de apresentar um novo *método filosófico em prática*. Esse método guarda uma semelhança com o método defendido no *Tractatus*, segundo o qual a filosofia deveria consistir em “crítica da linguagem”,¹³⁴ pois, assim como no *Tractatus*, Wittgenstein identifica na linguagem a fonte dos problemas filosóficos e da perplexidade que eles suscitam, defendendo que eles devem ser dissolvidos, e não resolvidos: “a filosofia é uma batalha contra o feitiço imposto pela linguagem sobre nosso pensamento”.¹³⁵ No entanto, o fato de Wittgenstein dedicar as seções que abrem as *Investigações Filosóficas* a um exame da linguagem não se deve a uma nova tentativa de identificar a essência da linguagem e, com isso, uma fórmula geral para a dissolução de problemas filosóficos. A partir de 1929, Wittgenstein passou a ficar cada vez mais convencido da ideia de que não há tal coisa como *a forma geral da proposição* e de que não há, portanto, tal coisa como uma fórmula geral para a dissolução de problemas filosóficos. Ao contrário, Wittgenstein passou a considerar que cada problema deveria receber um tratamento particular e que sua origem poderia ser rastreada até os usos particulares que fazemos de certas expressões da linguagem. Não poderia haver, portanto, como queria o autor do *Tractatus*, um ponto final para a atividade filosófica. O fato de Wittgenstein dedicar as seções que abrem as *Investigações Filosóficas* a um exame e crítica dos componentes da

¹³² Cf. *IF*, §107.

¹³³ McGinn (1997), cap. 1.

¹³⁴ Cf. *TLP*, 4.003-4.0031.

¹³⁵ Cf. *IF*, 109.

concepção de linguagem do *Tractatus* deve-se, portanto, ao objetivo de mostrar seu novo método filosófico *sendo aplicado* para explicitar o modo como se origina *aquela* concepção de linguagem do *Tractatus*, como ela não se originaria se simplesmente atentássemos para certos aspectos da linguagem *em seu uso* (real ou possível) e como esse expediente nos leva a revisar algo tão fundamental quanto a concepção de lógica daquela obra, que, como vimos, estava na base de sua concepção de linguagem. No entanto, apesar de reconhecermos a centralidade do método introduzido nas *Investigações* para a compreensão do pensamento tardio de Wittgenstein, o objetivo deste capítulo é apenas o de mostrar *que* e *como* Wittgenstein mina o postulado do caráter determinado do sentido nas seções 65-88 dessa obra, e não o de explicitar o desenvolvimento, a natureza e a aplicação geral do novo método filosófico que nela encontramos.

Nas seções 1-64 das *Investigações Filosóficas*, Wittgenstein se dedica a minar a concepção de linguagem como cálculo, a concepção de significação das expressões da linguagem como consistindo em uma relação de designação com a realidade e a tese do atomismo lógico de que verdadeiros nomes devem nomear objetos simples. Assim, quando o leitor atinge a seção 65 das *Investigações*, ele já deveria ter reconhecido a insuficiência da concepção de linguagem do *Tractatus* em fornecer uma imagem perspicua do *funcionamento* de nossa linguagem enquanto algo usado e desenvolvido historicamente pelos seres humanos. De acordo com Baker e Hacker, nas seções 65-88, Wittgenstein examina algumas demandas equivocadas sobre termos gerais e sobre sua explicação.¹³⁶ Com esse objetivo central, ele teria introduzido a noção de semelhança de família e, com isso, teria passado para uma reflexão acerca do estatuto da lógica. No entanto, Goldfarb (1997) parece oferecer uma melhor chave de leitura para essas passagens ao chamar atenção para o fato de que esse conjunto de seções contém tanto a introdução da noção de semelhança de família quanto uma passagem abrupta para uma crítica da unicidade da análise russelliana de nomes próprios (*IF* §79), que, como vimos, era um dos componentes requeridos para a satisfação do postulado do caráter determinado do sentido no *Tractatus*. Como o artigo de Goldfarb deixa claro, o alvo de Wittgenstein nessas seções é mais amplo, e o papel desempenhado pela noção de semelhança de família, tanto nessas seções específicas quanto nas *Investigações* como

¹³⁶ Baker & Hacker (2005), p. 251.

um todo, parece ser menor do que aquele que uma leitura do *Blue Book* pode sugerir, onde ela é introduzida contra a “tendência a procurar por algo em comum a todas as entidades que normalmente subsumimos sob um termo geral”:¹³⁷ “em vez de um antídoto contra um tipo particular e separável de erro filosófico, ela é usada apenas como uma parte de um ataque massivo a um alvo mais geral e mais profundo”.¹³⁸ Esse “alvo mais geral e profundo” é, como veremos, o que está na base do postulado do caráter determinado do sentido do *Tractatus*.

Nas seções 65 a 67 das *Investigações*, Wittgenstein introduz a noção de semelhança de família em resposta a um desafio: o de apresentar o que é comum a tudo aquilo que ele viera chamando ‘jogos de linguagem’,¹³⁹ por meio dos quais esteve minando os componentes da concepção de linguagem do *Tractatus*. Em resposta ao desafio de dizer o que jogos de linguagem têm em comum e que faz com que eles pertençam à linguagem, Wittgenstein agora afirma:

Em vez de apontar para algo comum a tudo o que chamamos linguagem, estou dizendo que esses fenômenos não têm *uma* coisa em comum em virtude da qual usamos a mesma palavra para todos – mas há vários tipos de *afinidade* entre eles. E em função dessa afinidade, ou dessas afinidades, nós os chamamos todos “linguagens”. (*IF*, §65) [O primeiro itálico meu.]

Logo após essa passagem, pedindo-nos para analisarmos atentamente diversas atividades que chamamos de ‘jogos’ – com o alerta metodológico de que não devemos *supor*, dogmaticamente, que elas *devem* ter algo em comum, ou não seriam chamadas pelo mesmo nome – Wittgenstein pretende mostrar que não somos capazes de identificar *uma* propriedade comum cuja apreensão explique o fato de chamarmos todos os jogos de ‘jogos’. Tudo o que vemos, observa Wittgenstein, é “uma rede complicada de similaridades que se sobrepõem e se cruzam: similaridades em grande e em pequena escala”. E complementa:

eu não consigo pensar em nenhuma expressão melhor para caracterizar essas similaridades do que ‘semelhanças de família’; pois as várias semelhanças entre os membros de uma família [...] se sobrepõem e se cruzam da mesma maneira.

¹³⁷ *Blue Book*, p. 17.

¹³⁸ Goldfarb (1997), p. 76.

¹³⁹ Cf. *IF*, §§1-7.

Goldfarb, na tentativa de mostrar qual é o alvo “mais profundo” de Wittgenstein com a introdução da noção de semelhança de família, parte de uma caracterização que ele considera consensual dessa noção e de qual parece ser, “se colocado de forma suficientemente vaga”,¹⁴⁰ o objetivo de Wittgenstein com a sua introdução:

Ele pretende utilizá-la para se opor a alguma ideia de propriedade comum, essência comum, atributo comum, conceito comum, forma platônica comum, etc., isto é, aquilo que todos os objetos que caem sob o termo geral compartilham. (Goldfarb, 1997, p. 76)

Dessa caracterização “suficientemente vaga” do objetivo de Wittgenstein, Goldfarb extrai uma *primeira conclusão* que, segundo ele, não atinge o verdadeiro alvo do autor. Pois, ainda que aceitemos que o exemplo de Wittgenstein com o conceito de jogo se estenda para outros conceitos de nossa linguagem, tudo o que o exemplo estabelece, em um primeiro momento, é o seguinte: *nem todos* os conceitos de nossa linguagem podem ser analisados em termos de condições necessárias e suficientes. Isso, como argumenta Goldfarb, prova muito pouco para os objetivos de Wittgenstein, já que se opõe apenas à tese de que *todos* os conceitos de nossa linguagem devem poder ser explicitamente analisados em termos de conceitos mais fundamentais que expressem condições necessárias e suficientes para sua aplicação. Essa primeira conclusão sequer representa um ataque decisivo à ideia de que a linguagem tem uma essência, contra a qual Wittgenstein pretende se opor: “ela meramente apresenta a possibilidade de que a busca irá fracassar, por não haver uma característica comum definível, mas ela não nos dá uma razão positiva para abandonarmos a busca”.¹⁴¹

No entanto, a tese de que todas as instâncias de um termo geral possuem uma propriedade em comum, na medida em que não é trivial,¹⁴² parece ter como postulado a ideia de que deve haver algo *subjacente* à aplicação do termo geral que sirva de critério de correção para o seu uso, isto é, que explique por que chamamos certas atividades de ‘jogos’ e outras não. Assim, de acordo com essa tese, seria a apreensão de uma propriedade comum a todas as instâncias de um mesmo termo geral que nos forneceria o conteúdo subjacente desse termo e que nos guiaria em sua aplicação: a noção de

¹⁴⁰ Goldfarb (1997), p. 76.

¹⁴¹ Goldfarb, (1997), p. 77.

¹⁴² Isto é, na medida em que não cai na trivialidade de dizer que todos os jogos possuem em comum a propriedade de serem chamados de ‘jogos’.

essência ou propriedade comum nos forneceria *isso* que subjaz ao nosso uso de termos gerais. Nessa medida, segundo Goldfarb, Wittgenstein poderia ser tomado como estabelecendo uma *segunda conclusão* com a introdução da noção de semelhança de família, agora contra esse *passo* do postulado de que deve haver algo subjacente à aplicação de um termo geral para a tese de que esse “algo subjacente” é uma propriedade comum a todas as instâncias do termo geral. Pois o modo como a noção de semelhança de família é introduzida parece mostrar que a noção de uma propriedade comum que guie nosso uso de termos gerais não dá conta de nossas práticas no caso de termos gerais que designam entidades que formam uma família por meio de semelhanças “que se sobrepõem e se cruzam”: no caso de nosso uso do conceito de jogo, como a seção 66 parece deixar claro, o que nos guia não é a apreensão de *uma* propriedade comum a todas as instâncias do conceito – dependendo da instância em questão, recorreremos a certas características para explicar o fato de tomarmos aquela atividade como uma instância do conceito de jogo e, em se tratando de outra instância, recorreremos a *outras* características para explicar por que dizemos que aquela atividade em questão é um jogo. Assim, o que nossas práticas evidenciam em tais casos é que, embora possa, em princípio, ser encontrada uma propriedade comum a todas as instâncias do termo geral, não é isso o que guia nosso uso do termo.

Segundo Goldfarb, entretanto, essa segunda conclusão ainda não atingiria o alvo visado por Wittgenstein com a introdução da noção de semelhança de família. O alvo de Wittgenstein não seria *o passo* do postulado de que deve haver algo que subjaza a – e explique – nosso uso de termos gerais para a tese de que isso que subjaz ao nosso uso é uma propriedade comum ou essência, mas *o próprio* postulado de que deve haver algo subjacente. Afinal de contas, alguém poderia responder: “Ok, então! No caso de conceitos por semelhança de família, o que guia e subjaz ao nosso uso de tais conceitos não é *uma* propriedade comum, mas algo mais complexo, algo como a apreensão da soma das características que elencamos na consideração das instâncias de um termo geral”. Goldfarb não mostra onde exatamente, no texto, essa tentativa de manutenção da noção de um nível subjacente apareceria, mas isso parece ocorrer claramente já no final da seção 67:

Mas se alguém quisesse dizer, “Então há algo comum a todas essas construções – a saber, a disjunção de todas as suas propriedades comuns” – Eu responderia: Você está apenas brincando com as palavras. Alguém também poderia dizer, “Há um Algo que percorre toda a corda – a saber, a contínua sobreposição dessas fibras”.

Goldfarb, no entanto, enfatiza que a resposta de Wittgenstein a essa reação aparece na seção 68, onde ele afirma que, ainda que *podéssemos* dar limites precisos para o escopo de significação de conceitos como o de jogo, não é por meio de tal determinação que nós, de fato, operamos com eles. E essa é uma das principais estratégias de Wittgenstein, ao longo dessas seções, em seu ataque à noção de determinação absoluta do significado: atentar para o modo como nós, de fato, operamos com a linguagem. Como ele afirma em §68:

O que ainda conta como um jogo, e o que não conta mais? Você consegue dizer onde estão os limites? Não. Você pode *traçar* algum; pois nenhum foi traçado até agora. (Mas isso nunca o preocupou quando você usou a palavra “jogo”.)

O que estaria em questão, portanto, não seria *a escolha* da noção de propriedade comum enquanto candidato a critério último da correção de nosso uso de termos gerais, mas a própria ideia de que deve haver um critério último. A noção de semelhança de família, tal como introduzida por Wittgenstein nessas seções, serviria apenas para minar nosso apego a essa ideia, e Goldfarb identifica como algo implícito a essa demanda por algo subjacente aquilo que Wittgenstein denomina, na seção 79, *fixidez de significado*. Esse, segundo ele, seria o verdadeiro alvo de Wittgenstein nas seções 65 a 88 das *Investigações*:

Apenas dada essa fixidez poderia haver um fundamento regimentado (*principled*) para se distinguir uma revisão em nosso uso de ‘jogo’ da descoberta de um novo jogo; apenas dada essa fixidez poderia ser preciso (*definite*) aquilo em que nos apoiamos ao fazer uma nova afirmação ou negação, e poderia ser preciso (*definite*) o que conta como uma justificação de qualquer afirmação ou negação desse tipo. Sua fixidez nos fornece aquilo em que nos apoiamos, ao fazer uma nova afirmação ou uma nova negação. [...] Eu acredito que ele [Wittgenstein] tome a demanda por fixidez como incorporando uma concepção incorreta de racionalidade. (Goldfarb, 1997, p.79)

O começo da resposta de Wittgenstein a essa tentativa de preservar algo fixo que subjaza ao nosso uso de termos gerais pode ser encontrado, como vimos, na seção 68, onde ele introduz a discussão sobre a falta de ‘limites precisos’ de nossos conceitos. De acordo com Goldfarb, o fato de Wittgenstein fazer com que seu interlocutor imaginário apresente a questão da aparente falta de limites precisos do conceito de jogo como algo que coloca em questão o caráter *regulado* do *uso* desse conceito demonstra que o que está em questão não é apenas vagueza, e esse caráter regulado seria outra expressão daquilo que Goldfarb está entendendo por ‘fixidez de significado’. Isso, para Goldfarb,

demonstraria o caráter secundário do papel da noção de semelhança de família na argumentação de Wittgenstein nessas seções. (Não está clara a razão pela qual Goldfarb julga que o fato de a discussão ser sobre o caráter regulado do uso de nossos conceitos, e não sobre vagueza,¹⁴³ demonstraria o papel secundário da introdução do conceito de semelhança de família, mas uma razão aparente parece ser o fato de isso levar a discussão para o domínio da *aplicação* dos conceitos, e não de seu mero *conteúdo subjacente*, e, como veremos, a argumentação de Wittgenstein nas seções subsequentes pretende deixar claro que há mais em jogo na aplicação de conceitos, como na aplicação de qualquer palavra da linguagem, do que a mera apreensão de um suposto conteúdo “subjacente”, para ficarmos com a expressão de Goldfarb).

Em §71, ainda desenvolvendo uma resposta à objeção de que se não somos capazes de apresentar os limites do conceito de jogo, porque tais limites não existem, então o uso da palavra é *não regulado*, Wittgenstein se utiliza, mais uma vez, da estratégia de atentar para o que de fato fazemos: “Não pense: veja!” (§67). Seguindo esse princípio, por meio do qual parece querer nos livrar de precipitações dogmáticas como as que ele mesmo experimentou na redação do *Tractatus*, Wittgenstein levanta a questão: ‘É sem sentido dizer: “fique mais ou menos ali”?’ (§71). Perguntas como essa serviriam, segundo Goldfarb, para refletirmos sobre o que deve haver de errado com uma concepção de linguagem que julga haver algo de errado com a ideia de que conceitos podem ter um uso não regulado – ou, pelo menos, não completamente regulado. Para Wittgenstein, conceitos como o de jogo, na medida em que não apresentam limites precisos, seriam explicados por meio de exemplos ilustrativos, e o papel do fornecimento de exemplos nessas explicações seria análogo ao papel de “fique mais ou menos ali”: por meio de exemplos, como que apontamos para uma região, sem nos preocuparmos em traçar limites rígidos, e dizemos que aquelas entidades que estão “mais ou menos ali” são chamadas de ‘jogos’. O conteúdo do conceito de jogo é, no entanto, *completamente* expresso dessa forma, dado que o conceito *não tem* limites precisos. Como Wittgenstein dirá, o fornecimento de exemplos em uma explicação de um conceito por semelhança de família não é um meio de fazer com que aquele que ouve a explicação apreenda algo que eu não sou capaz de expressar. Ou seja, contra o modelo de análise lógica do *Tractatus*, Wittgenstein parece agora defender que não há,

¹⁴³ Noção a que Baker e Hacker, pelo que se conclui dessa leitura, teriam dado exagerada atenção em seu ensaio “Vagueness and Determinacy of Sense” (BAKER & HACKER, 1984).

na linguagem, nada além da gramática de superfície – isto é, não há tal coisa como o que Goldfarb chama de ‘nível subjacente’:

Entretanto, eu não quero dizer, com isso, que ele deve ver em tais exemplos aquela característica comum que eu – por alguma razão – não fui capaz de formular, mas que ele agora empregará aqueles exemplos de uma maneira particular. Aqui, dar exemplos não é uma maneira *indireta* de explicar – na falta de uma melhor. Pois qualquer explicação geral também pode ser mal compreendida. (§71)

Esse último ponto, a tese de que qualquer explicação geral também poderia ser mal interpretada, recupera e enseja, por sua vez, a reintrodução do debate, nas seções 72-74, acerca do papel de nossas práticas na constituição da linguagem.¹⁴⁴ Nessas seções, Wittgenstein analisa as relações entre as noções de *significado* de uma palavra, *explicação* do significado de uma palavra e *aplicação* de uma palavra, e ele faz isso tomando como exemplos palavras que significam cores. Compreender, por exemplo, uma explicação do significado de ‘verde’, como essas seções nos mostram, não pode consistir apenas em ter uma imagem mental de uma amostra de verde. É preciso que se saiba como essa amostra deve ser *aplicada*:

“Mas não poderiam existir tais amostras ‘gerais’?” Digamos, [...] uma amostra de verde *puro*?” – Certamente! Mas [...] para um pedacinho de verde puro ser entendido como uma amostra de tudo que é verde, e não como uma amostra de verde puro – isso, por sua vez, repousa na maneira como as amostras são aplicadas. (§73)

Para Goldfarb, o que o argumento dessas seções nos mostra é que não há nada de intrínseco às várias instâncias de um termo geral que explique, *por si só*, nosso uso de termos gerais em casos particulares.¹⁴⁵ O argumento de Wittgenstein evidenciaria, portanto, que a concepção de um nível subjacente que garanta uma significação fixa de nossas palavras e que, dessa forma, determine de maneira absoluta o sentido de nossas proposições, na verdade, perde de vista o papel de nossas práticas na constituição da

¹⁴⁴ Esse tema já aparece nas primeiras seções das *Investigações*, que consistem em um exame e ataque ao que Baker e Hacker denominaram ‘concepção agostiniana da linguagem’, devido à citação de Agostinho que aparece na seção 1, e, de maneira mais semelhante à que encontramos aqui, nas seções que tratam da noção de definição ostensiva e do uso de amostras na constituição e no aprendizado da linguagem. A esse respeito, cf. *IF*, §§26-64.

¹⁴⁵ E aqui também fica mais claro por que o papel da noção de semelhança de família nessas seções, como defende Goldfarb, não é central: ela é apenas um dos componentes utilizados por Wittgenstein em seu ataque à noção de determinação absoluta.

linguagem.¹⁴⁶ A seguinte passagem de Goldfarb esclarece bem a natureza e a estratégia do argumento:

Pois queremos imaginar o nível subjacente no modelo de padrões externos, como amostras ou sinais de trânsito, mas, ao mesmo tempo, a demanda por fixidez nos força a evitar que pressuponhamos exatamente aquilo que está no entorno (*those surroundings*), aquelas práticas, que fazem com que os padrões sejam padrões (Goldfarb, 1997, p. 81).

Como lemos em §73, que um pedacinho de verde puro seja tomado como uma amostra de tudo que é verde, e não apenas como uma amostra de verde puro, depende de como a amostra é aplicada. Mas isso significa que não há nada intrínseco à amostra que determine como ela deve ser usada. O modo como ela é tomada depende do modo como ela é usada por nós em nossas práticas. Portanto, a concepção de um domínio subjacente de significação que está sendo atacada, na medida em que supõe que as entidades que constituem esse domínio deveriam evidenciar, como amostras, o modo como elas devem ser tomadas, perde de vista o papel do modo como aplicamos as palavras na determinação do seu significado.

Em §79, logo após uma breve discussão em que Wittgenstein trata das relações entre explicação e conhecimento do significado de uma palavra, em que pretende insistir em que aquilo que eu sei sobre o significado de uma palavra é completamente expresso nas explicações que eu sou capaz de dar, vemos uma transição abrupta para um exame de termos singulares e de sua explicação por meio de descrições definidas. O fato de a transição do exame de termos gerais para um exame de termos singulares ser tão rápida evidenciaria, para Goldfarb, que o foco dessas seções “foi e continua sendo a fixidez de significado”.¹⁴⁷ Essa seção parece introduzir um ataque direto à teoria das descrições definidas de Russell, cuja versão sem o sinal de identidade fora usada por Wittgenstein como viga-mestra, no *Tractatus*, na análise das proposições da linguagem ordinária – como vimos, para a satisfação do postulado do caráter determinado do sentido. No entanto, Goldfarb defende que Wittgenstein está, mais uma vez, operando em um nível mais fundamental. Um bom motivo para essa crença é o fato de a “objeção” de que não associamos nomes, fixamente, a uma única descrição não atingir a teoria das descrições definidas de Russell ou, por exemplo, a teoria do sentido de Frege.

¹⁴⁶ No entanto, Goldfarb salienta: não se trata de dizer que a concepção de um nível subjacente seja absurda, mas apenas que ela não explica o modo como, de fato, operamos com a linguagem. Cf. Goldfarb, 1997, p. 81.

¹⁴⁷ Goldfarb (1997), p. 83.

Segundo Goldfarb, tais teorias pretendem estabelecer padrões que deveriam ser respeitados em uma linguagem científica, não pretendendo ser uma descrição do modo como nossa linguagem ordinária, de fato, opera. Portanto, Wittgenstein estaria interessado em minar um pressuposto que está por trás da formulação de teorias como essas, e do próprio *Tractatus*: o de que termos singulares *devem* ter um significado fixo.

Em tal empreitada, Wittgenstein estaria inicialmente interessado, com a discussão introduzida em §79, em fazer um apanhado de “fatos óbvios” de nossas práticas “a respeito de nomes e explicações, esclarecimentos, de nomes, e justificações de asserções, quando desafios são colocados a essas asserções”¹⁴⁸ a fim de mostrar o que pode levar alguém (inclusive tê-lo levado) a defender esse tipo de tese acerca de nomes próprios. Um “fato óbvio” levantado por Goldfarb parece ser a ideia de que eu devo ser capaz de dizer sobre o que eu estou falando sempre que questionado a respeito ou quando algum fato coloca aquilo que eu digo em questão: isso é uma pré-condição para que eu possa justificar aquilo que eu digo quando uma justificação me é demandada. Isso, quando não pode ser feito por ostensão, deve poder ser feito através de uma descrição, e essa descrição deve ser capaz de determinar aquilo sobre o que eu estou falando. Entretanto, desse “fato óbvio”, se passaria para a ideia de que o nome próprio que compõe minha asserção deve ter um significado determinado em qualquer situação *possível*: pois aquilo que eu digo sobre o mundo, para que possa ser comparado ao mundo, deve fazer sentido independentemente do que é ou não é o caso, independentemente de como o mundo de fato é. As coisas, segundo esse passo, só poderiam colocar em questão a verdade daquilo que eu digo, mas não o conteúdo daquilo que eu digo. É nesse passo que surgiria o requisito de que nomes próprios tenham um “conteúdo fixo”:

Para mim, então, Wittgenstein está descrevendo um movimento, ou, melhor, um deslize, do fato óbvio de que em circunstâncias particulares, em que certos fatos relevantes são colocados em questão, somos compelidos a fornecer uma descrição, à demanda geral de que, se devemos genuinamente poder prestar contas sobre o que dizemos, uma descrição deve estar fixada, de modo que, sejam quais forem os fatos, o que nossas alegações requerem do mundo é determinado. [...] A imagem é a de que a linguagem deve operar independentemente de como o mundo esteja, em um domínio alheio aos fatos (*in a vacuum of fact*). Ela não deve ter quaisquer pressuposições. (Goldfarb, 1997, p. 85).

¹⁴⁸ Cf. Goldfarb (1997), p. 84.

Ora, como já vimos no capítulo 2, esse é exatamente o modelo de significação proposto pelo *Tractatus*: as condições para que uma proposição tenha sentido não podem ser contingentes, ou aquilo que nós dizemos sobre o mundo não teria um sentido determinado, e esse sentido deve ser determinado para que possa ser comparado ao mundo. Assim, toda contingência que aparentar ser uma condição de sentido da proposição deve ser considerada uma de suas condições de verdade, pois a sua satisfação é uma condição para que a proposição seja verdadeira. É nessa medida que esse modelo de linguagem poderia ser chamado, segundo Goldfarb, de “sem pressuposições”:

uma explicação do sentido (*meaning*) de uma sentença [...] teria de incluir uma apresentação de quaisquer pressuposições que a sentença tem; mas, uma vez que essas pressuposições são tornadas explícitas, elas deixam de ser pressuposições, e passam a ser parte do conteúdo da sentença. Assim, a possibilidade de tais explicações implica que a linguagem não tem pressuposições. (Goldfarb, 1997, p. 87.)

A tática de Wittgenstein em §79 para mostrar que essa demanda é equivocada é, mais uma vez, atentar para o que de fato fazemos, e estamos dispostos a fazer, quando fornecemos descrições na explicação de nosso uso de nomes próprios. Após apresentar várias descrições diferentes que poderiam substituir o nome ‘Moisés’ na sentença ‘Moisés não existiu’, conferindo, assim, diferentes sentidos a ela, Wittgenstein observa:

Mas se eu faço um enunciado sobre Moisés, estou eu sempre pronto para substituir “Moisés” por *uma* dessas descrições? Talvez eu diga: Por “Moisés” eu me refiro ao homem que fez o que a Bíblia atribui a Moisés, ou, pelo menos, boa parte disso. Mas quanto? Eu decidi quanto deve se mostrar falso para que eu abra mão de minha proposição como falsa? Então é o meu uso de “Moisés” fixo e determinado para todos os casos possíveis?

Moisés pode ser descrito de várias maneiras – como “o homem que conduziu os israelitas pelo deserto”, ou “o homem que, quando criança, foi retirado do Nilo pela filha do Faraó”, etc. – e mesmo que tenhamos de abrir mão de alguma dessas descrições face à descoberta de alguma contingência – por exemplo, de que Moisés não foi exatamente quem nós pensávamos que ele era – isso não necessariamente nos obrigará a termos de descartar como falsa uma afirmação que tenhamos feito sobre Moisés. Se descobrirmos que o indivíduo designado na Bíblia pelo nome ‘Moisés’ jamais existiu, certamente deveremos abrir mão da afirmação “Moisés foi um grande homem”, se essa sentença for tomada como afirmando que de fato existiu o homem chamado ‘Moisés’ na

Bíblia, e que ele foi grande. No entanto, se descobrirmos que Moisés de fato existiu, mas que ele não fez tudo aquilo que lhe é atribuído na Bíblia, talvez ainda assim estejamos dispostos a sustentar a afirmação de que ele foi um grande homem. A análise de Wittgenstein, portanto, serve para mostrar que nosso uso de nomes próprios não depende de uma fixidez de conteúdo que pudesse ser oferecida por meio de uma única descrição: ‘E isso pode ser expresso assim: Eu uso o nome “N” sem um significado *fixo*’ (IF, §79). Isso, como observa Wittgenstein, simplesmente não afeta o seu uso – no máximo, como uma mesa é afetada por estar apoiada sobre quatro, e não sobre três, pés.¹⁴⁹

Na seção 80, logo após o ataque à tese de que termos singulares devem ter uma significação fixa, Wittgenstein ataca diretamente, mais uma vez, a ideia segundo a qual o sentido do que nós dizemos é inteiramente independente de como as coisas são, isto é, ataca mais uma vez a ideia de determinação absoluta que está por trás da noção de fixidez de significado, e, portanto, a ideia de que o sentido de uma proposição é independente do que é o caso. Diante de casos hipotéticos como o de uma cadeira que ora desaparece, ora reaparece, ou, como observa Goldfarb, do pintassilgo que cita Virgínia Woolf de Austin, vemos que nossa linguagem depende *não apenas de um acordo em nossas práticas, mas também de uma regularidade nos fatos*: nossa linguagem não está preparada para tais situações. A ideia tractariana segundo a qual o sentido de uma proposição deve estar determinado para qualquer situação possível mostra-se agora reduzida à tese de que o sentido de uma proposição está determinado para as situações previstas pela linguagem. A noção de espaço lógico, entendido como um espaço de possibilidades que existem independentemente das práticas que constituem nossa linguagem e dos fatos, e que caberia a uma proposição qualquer dividir em dois – entre as possibilidades que a verificam e as que a falsificam, sem uma terceira alternativa –, fica agora reduzida a de um espaço de possibilidades previstas pela linguagem.¹⁵⁰ Isso é não apenas mais restrito do que aquilo pretendido pelo *Tractatus Logico-Philosophicus*, mas diametralmente oposto. Antecipando aquilo que Wittgenstein dirá na seção 242 das *Investigações*: “não é apenas um acordo nas definições, mas também (por mais estranho que possa parecer) um acordo nos juízos que é requerido para a comunicação por meio da linguagem” – e a seção 80 nos permite

¹⁴⁹ Cf. IF, §79.

¹⁵⁰ Essa chave de leitura é apresentada de forma iluminadora em White (1976), p 24.

acrescentar: a comunicação por meio da linguagem também requer uma regularidade nos fatos.

Na seção 81 das *Investigações*, Wittgenstein inicia uma transição dos resultados obtidos em sua análise da concepção de linguagem que encontramos no *Tractatus* para um diagnóstico do que havia de errado com a concepção de lógica daquela obra. A lógica era concebida como um ideal normativo com regras fixas em relação ao qual a linguagem ordinária era comparada. No entanto, como agora devemos estar aptos a ver, isso se devia a uma falta de atenção ao modo como nossa linguagem de fato é usada, no interior de um conjunto de práticas contingentes dos quais a sua constituição depende. As regras da linguagem, concebida como um fenômeno historicamente constituído que se dá no espaço e no tempo, parecem não supor princípios inequívocos e fixos para sua aplicação. Como a seção 79 procurou mostrar, podemos não saber o quanto estamos dispostos a abrir mão de descrições que associamos a nomes próprios antes que abandonemos, como falsas, determinadas afirmações que fazemos sobre aquilo que é nomeado. Isso mostra, como observamos a partir da seção 83, que recupera a analogia entre linguagem e jogos, que a linguagem pode ser concebida como um jogo que não é inteiramente circunscrito por regras, mas que nem por isso deixa de ser um jogo, isto é, algo que pode ser jogado – assim como o tênis não deixa de ser um jogo por não existirem regras que determinem o quão alto se pode jogar a bola para o adversário.¹⁵¹ Além disso, Wittgenstein vai ainda mais fundo e, retomando o argumento das seções 72-74 sobre o papel de amostras na constituição da linguagem, lembra que a aplicação das regras que constituem a linguagem não se segue de sua mera expressão: assim como uma amostra de verde puro só é uma amostra de verde puro na medida em que ela é aplicada enquanto tal, as regras que constituem a linguagem só são compreendidas enquanto tais no contexto de sua aplicação – assim como um sinal de trânsito, por si só, pode admitir muitas interpretações possíveis, uma regra da linguagem também pode admitir muitas interpretações possíveis; é apenas na medida em que ela é aplicada que ela se constitui enquanto regra. Não há, portanto, uma determinação das regras da linguagem que se dê independentemente de nossas práticas. Igualmente, como parece ser o objetivo da seção 87, não existe tal coisa como uma explicação última do significado das palavras que se dê independentemente da apreensão das práticas

¹⁵¹ Cf. *IF*, §68 e §84.

envolvidas em seu uso. Essas considerações deveriam deixar claro, portanto, que a linguagem, enquanto algo de fato usado por nós seres humanos, não tem a exatidão que a concepção de lógica do *Tractatus* pretendia lhe impor. Isso, no entanto, coloca um problema para a defesa daquela concepção de lógica: “em que medida a lógica é algo sublime?”.¹⁵²

O modo como a lógica passa a ser concebida no contexto das *Investigações* não pode ser objeto de análise do presente estudo. Deve-se dizer, no entanto, que Wittgenstein afirma, na já citada seção 242, que o fato de a linguagem depender de um acordo nas definições e nos juízos parece abolir a lógica, mas não a abole. Um caminho de interpretação dessa afirmação parece ser dado pela já mencionada leitura de White (1976): a lógica permanece válida para as possibilidades previstas pela linguagem, ainda que não espelhe uma ordem *a priori* do mundo.

¹⁵² *IF*, §89.

CONCLUSÃO

O objetivo desta dissertação foi o de esclarecer a origem, a natureza e o abandono daquilo que Wittgenstein denominou ‘postulado do caráter determinado do sentido’ no aforismo 3.23 do *Tractatus Logico-Philosophicus*: “o postulado da possibilidade dos sinais simples é o postulado do caráter determinado do sentido”. Tomando como guia a afirmação que encontramos na seção 107 das *Investigações*, de acordo com a qual o desenvolvimento da concepção de linguagem do *Tractatus* foi orientado por uma concepção particular da natureza da lógica, a de que a lógica é algo inteiramente independente de tudo o que é contingente ou empírico, procuramos, no primeiro capítulo de nosso estudo, identificar nos primeiros passos do itinerário filosófico de Wittgenstein uma agenda de reflexões sobre a natureza da lógica que fosse anterior ao desenvolvimento de sua concepção de linguagem, no núcleo da qual encontraríamos o postulado do caráter determinado do sentido. Se é verdade que na base do *Tractatus* está um projeto de defesa do que Wittgenstein chamou, na seção 107 das *Investigações*, de “requisito da pureza cristalina da lógica”, e pareceu-nos razoável supor que esse projeto foi motivado por reflexões que ele desenvolveu antes de passar a uma reflexão sobre a natureza da linguagem, então deveria ser possível destacar essas reflexões preliminares sobre a natureza da lógica sem pressupor suas teses sobre a natureza da linguagem. O papel dessa estratégia consistiria em tornar explícito tudo aquilo que tivéssemos boas razões para julgar que estava pressuposto por Wittgenstein no engendramento de sua concepção de linguagem, em cujo núcleo encontraríamos o postulado do caráter determinado do sentido.

Encontrando apoio para essa estratégia de leitura em dois artigos de Thomas Ricketts,¹⁵³ fomos influenciados por esse autor na concepção de *boa parte* da estrutura geral dos dois primeiros capítulos de nosso estudo, que consistem em um exame da

¹⁵³ O artigo de 1985 “Frege, the *Tractatus* and the Logocentric Predicamento” e o artigo de 1996 “Pictures, Logic and the Limits of Sense in Wittgenstein’s *Tractatus*”.

gênese do postulado do caráter determinado do sentido no pensamento de Wittgenstein. Seguindo Ricketts, partimos de um exame de tensões que Wittgenstein detecta no pensamento de Frege e Russell entre, de um lado, a imagem da lógica como ciência do pensável e, de outro, o modo como esses autores conceberam e desenvolveram seus sistemas lógicos, em particular, o modo como eles conceberam o estatuto das proposições da lógica: ao conceberem a lógica como uma ciência descritiva, e ao desenvolverem seus sistemas lógicos seguindo o modelo axiomático, Frege e Russell perderam de vista o que estaria implicado na imagem da lógica como ciência do pensável, a saber, a ideia de que a lógica é anterior a toda experiência. Assim, como pretendemos ter mostrado, a objeção nuclear de Wittgenstein a esses dois autores, apresentada no aforismo 5.132 do *Tractatus* e já antecipada na primeira página das *Notes on Logic*, consistiu em mostrar que a lógica não pode ser concebida como uma ciência descritiva e que a existência de relações lógicas e, em particular, a verdade das proposições da lógica *não pode* depender da verdade de qualquer proposição, seja ela lógica ou empírica.

Na análise dessa objeção, identificamos como peça chave o aforismo 6.113 do *Tractatus*, antecipado em uma carta a Russell de 1913,¹⁵⁴ em que Wittgenstein apresenta o fato que, para ele, contém em si *toda* a filosofia da lógica: o fato de que a verdade das proposições da lógica pode ser reconhecida “no símbolo tão somente”, portanto, sem que precisemos olhar para o mundo – portanto, sem que precisemos olhar para aquilo que, segundo Frege e Russell, seria descrito pela lógica. Como procuramos fazer notar, esse fato é mesmo fundamental porque coloca em xeque não apenas a tese da natureza descritiva da lógica, ou seja, a tese de que a lógica deriva sua normatividade da *verdade* de suas supostas descrições, mas também a tese de que a verdade de algumas proposições lógicas, os teoremas dos sistemas lógicos de Frege e Russell, poderia depender da verdade de proposições lógicas fundamentais, os axiomas daqueles sistemas. Pois, se a verdade das proposições da lógica pode ser reconhecida sem que precisemos compará-las ao mundo, então, como já antecipara Frege na seção 14 de *Os Fundamentos da Aritmética*, as proposições da lógica não podem ser concebidas como falsas. Ora, se as proposições da lógica não podem ser concebidas como falsas, não faz sentido apresentar a verdade de uma proposição lógica como dependente da verdade de outra proposição, pois apresentar a verdade de uma proposição Q como dependente da verdade de outra

¹⁵⁴ NB, p. 128.

proposição P significa dizer que se P fosse falsa, então Q poderia, em princípio, ser falsa. Como, no entanto, as proposições da lógica não podem ser concebidas como falsas, é absurdo conceber sua verdade como dependente da verdade de qualquer proposição. As proposições da lógica, portanto, que *mostram* relações lógicas entre proposições, não podem ser *justificadas* por qualquer proposição – consequentemente, relações lógicas não podem ser justificadas por qualquer proposição.

Ora, se a verdade das proposições da lógica, que expressam a existência de relações lógicas entre proposições, pode ser reconhecida no símbolo tão-somente, e se ela não pode ser justificada por nenhuma proposição, então o fundamento da verdade das proposições da lógica, e, portanto, da existência de relações lógicas entre proposições, deve estar contido na estrutura interna dessas proposições. Assim, o próximo passo de Wittgenstein consiste em dizer que leis básicas da lógica não apenas não podem *justificar* verdades lógicas como também seriam desnecessárias para a *demonstração* da existência de relações lógicas entre proposições se estivéssemos em posse de um simbolismo que fosse capaz de evidenciar as propriedades lógicas em função das quais duas ou mais proposições mantêm relações lógicas entre si. À lógica, portanto, caberia, essencialmente, a tarefa de desenvolver tal simbolismo.

Para Ricketts (1996), o reconhecimento de que o fundamento das relações lógicas deve ser encontrado na estrutura interna das proposições é o ponto de partida de Wittgenstein para passar a uma investigação sobre a natureza da proposição a partir de duas características fundamentais: a de que ela representa a realidade correta ou incorretamente, e a de que ela faz isso independentemente de ser verdadeira ou falsa. Apenas depois de desenvolvida essa investigação sobre a natureza da proposição é que Wittgenstein teria passado ao desenvolvimento de um simbolismo capaz de evidenciar as propriedades lógicas de proposições sem apelar para axiomas: o método precursor das tabelas de verdade do *Tractatus*, a notação “V-F”. Em nosso estudo, entretanto, e aqui talvez esteja o ponto mais exploratório e, por isso, mais frágil do primeiro capítulo, procuramos apresentar uma leitura segundo a qual a notação “V-F” já poderia ter sido vislumbrada antes daquela investigação sobre a natureza da proposição. Em primeiro lugar, porque, como procuramos mostrar, Wittgenstein já devia ter conhecimento do protótipo das tabelas de verdade do *Tractatus* que encontramos na seção 6 da *Conceitografia*, introduzido por Frege para demonstrar a validade do *modus ponens*, a

única regra de inferência de seu sistema. Em segundo lugar, porque tudo o que Wittgenstein precisava era supor a definição de verdade dos conectivos lógicos e a tese natural de que a lógica supõe que as proposições a partir das quais funções de verdade são geradas são verdadeiras ou falsas. Esse método não apenas mostrou-se capaz de expressar as relações lógicas regimentadas pelo cálculo proposicional como confirmou o insight que Wittgenstein apresentara em uma de suas primeiras cartas a Russell: o de que não existem constantes lógicas, ou, o de que os sinais para as constantes lógicas não designam nenhum tipo de objeto lógico.

Mas se as constantes lógicas não estão por nada, e se as verdades lógicas não podem encontrar o seu fundamento na *verdade* de proposições de qualquer tipo, então o fundamento das constantes lógicas, que respondem pelo engendramento de funções de verdade a partir de proposições atômicas, deve, de alguma forma, poder ser encontrado em um exame dessas proposições, cuja significatividade é suposta por qualquer função de verdade, seja ela uma verdade lógica ou não. Em nosso estudo, defendemos que esse é o raciocínio que está por trás do que Wittgenstein afirma em uma carta a Russell de 1912, após algumas cartas sobre a natureza das constantes lógicas: “creio que todos os nossos problemas podem ser rastreados até as proposições atômicas”.¹⁵⁵ Assim, Wittgenstein buscará em um exame da natureza das proposições atômicas uma explicação para o fundamento das constantes lógicas e do modo como funções de verdade, das quais as proposições da lógica são um caso peculiar, são geradas. Nessa medida, o exame da natureza da proposição atômica constitui a próxima etapa de Wittgenstein em seu projeto de defesa do requisito da pureza cristalina da lógica. A investigação de Wittgenstein sobre a natureza da proposição é, portanto, motivada e orientada por esse projeto.

No segundo capítulo de nosso estudo, procuramos mostrar que o desenvolvimento dessa investigação sobre a natureza da proposição foi diretamente influenciado pelos termos em que se deu o desenvolvimento da teoria do juízo como relação múltipla de Russell, com a qual este esteve envolvido durante o primeiro período de Wittgenstein em Cambridge. Dessa teoria do juízo, que nasce a partir do reconhecimento de dificuldades naquilo que ficou conhecido como a “metafísica das proposições” de Russell e Moore, Wittgenstein retém a concepção de verdade como correspondência e a concepção de

¹⁵⁵ Cf. *NB*, p. 121.

significação dos nomes como consistindo em uma relação de designação com entidades individuais. Wittgenstein, no entanto, rejeita o núcleo dessa teoria, mostrando a Russell que ela permitia que fosse legítimo julgarmos um contrassenso, e que a única maneira de uma teoria do juízo escapar dessa objeção consistiria em reconhecer que o juízo deve consistir em uma relação que aquele que julga mantém com uma proposição completa. A tarefa que interessa cumprir é, portanto, aquela que Wittgenstein já estabelecera em sua investigação sobre a natureza da lógica: a de definir como uma proposição representa a realidade, dado que é isso que procuramos fazer por meio de uma proposição.

Para Wittgenstein, assim como para Russell, a concepção de verdade como correspondência tem como corolário a tese da bipolaridade essencial da proposição, isto é, a tese de que uma proposição, na medida em que representa a realidade, é essencialmente verdadeira ou falsa: se a proposição representa a realidade, então ela o faz correta ou incorretamente. Outro corolário daquela concepção, suposto pela tese da bipolaridade, é a tese de que o sentido de uma proposição, entendido como a apresentação de suas condições de verdade, deve ser independente do seu valor de verdade: devemos compreender a proposição antes de compará-la ao mundo para sabermos se ela é verdadeira ou falsa. Como procuramos mostrar em nosso estudo, o próximo passo de Wittgenstein consiste, portanto, em determinar as condições que devem estar satisfeitas para que uma proposição mantenha essa relação bipolar de representação com a realidade independentemente do seu valor de verdade.

O que torna possível a independência do sentido de uma proposição em relação ao seu valor de verdade já havia sido indicado a Wittgenstein por Russell em seu abandono da metafísica das proposições: a proposição é logicamente complexa. Sua significatividade não depende de uma relação que ela mantenha como um todo com a realidade, mas de uma relação que suas partes mantêm com ela. Nas *Notes on Logic* (1913), Wittgenstein adere à concepção russelliana da significação dos nomes da linguagem, de acordo com a qual estes apenas designam entidades individuais. No entanto, ao que tudo indica influenciado por Frege, e a fim de dar conta de eliminar problemas em que Russell havia se enredado no desenvolvimento de sua teoria do juízo como relação múltipla, os quais não teríamos tempo de expor aqui, Wittgenstein sustentou que a introdução da forma da proposição, que corresponderia à forma do fato que, se existente, tornaria a proposição verdadeira, caberia a expressões predicativas que

não designam nada, mas que apenas introduzem uma forma. É nos *Cadernos 1914-16* que Wittgenstein introduz a ideia de que tanto a forma da proposição quanto o seu conteúdo são introduzidos pelos nomes da linguagem na medida em que estes assumem, na proposição, as propriedades lógicas dos objetos pelos quais eles estão: uma relação entre os nomes simboliza que os objetos nomeados mantêm essa relação entre si. A única coisa essencial para que uma proposição afigure um fato é, portanto, a concatenação lógica dos nomes dos objetos que constituem o fato que deve existir para que a proposição seja verdadeira. É essa tese que está expressa no aforismo 4.0312 do *TLP*: “a possibilidade da proposição repousa sobre o princípio da substituição dos objetos por sinais”.

É essencial, portanto, para que uma proposição tenha sentido, para que ela represente a realidade, que suas partes, os nomes que a compõem, tenham significado. De acordo com a concepção de significação que encontramos no *Tractatus*, para um nome, ter significado consiste em designar um objeto. Portanto, *na medida em que* uma proposição representa a realidade, *na medida em que* ela tem um sentido, suas partes devem manter uma relação de designação com objetos. Ora, como Wittgenstein observa, em parte seguindo Russell, as proposições da linguagem ordinária são compostas por expressões que aparentam *designar* entidades complexas cuja inexistência pode ser *concebida* na medida em que as partes das quais elas são constituídas podem ser concebidas em outra configuração. Assim, se o sentido de uma proposição composta por uma dessas expressões dependesse de uma relação de *designação direta* que essa expressão mantivesse com a realidade, então haveria uma situação possível em que a proposição não seria nem verdadeira, nem falsa: a situação possível em que o complexo designado por aquela expressão não existe e, portanto, o princípio da substituição de objetos por sinais não pode estar satisfeito, isto é, uma condição essencial para que a proposição mantenha uma relação de representação com a realidade não pode estar satisfeita. Em nosso estudo, procuramos indicar – e aqui devemos reconhecer: de forma apressada e pouco clara – que é nesse ponto que Wittgenstein, aderindo ao modelo de análise proposto pela Teoria das Descrições Definidas de Russell, *aprofunda* a tese da bipolaridade essencial da proposição, e que *é esse passo* que introduz, na estrutura argumentativa do *Tractatus*, o postulado do caráter determinado do sentido. O que segue é uma tentativa de, em parte, resumir e, em parte, esclarecer nossa análise desse passo, explicitando as relações que julgamos haver entre os resultados obtidos no primeiro capítulo sobre a natureza da lógica e a gênese daquele postulado.

Se, por meio de uma proposição, pretendemos representar a realidade, então a proposição deve apresentar *todas* as condições que devem estar satisfeitas para que ela seja verdadeira, isto é, ela deve apresentar *todas* as suas condições de verdade. Como procuramos indicar, essa tese já está implícita no modo como Wittgenstein concebe o fundamento da relação de implicação lógica em sua crítica a Frege e Russell, que analisamos em nosso primeiro capítulo: já que a existência de uma relação de implicação lógica entre duas proposições não pode ser dependente da verdade de qualquer proposição, a análise da estrutura interna de uma proposição, sem que precisemos apelar para a verdade de qualquer outra, deve ser suficiente para que saibamos tudo aquilo que é logicamente implicado por ela. Ora, aquilo que é logicamente implicado por uma proposição é uma condição de verdade dessa proposição. Portanto, deve ser possível, através de uma análise da estrutura interna da proposição, *e sem que precisemos apelar para a verdade de qualquer outra*, explicitar *todas* as suas condições de verdade na medida em que isso é equivalente a explicitar *todas* as proposições que são logicamente implicadas por ela. Ora, essa análise da proposição deve ser única, dado que só pode haver um conjunto de condições de verdade que devem estar satisfeitas, na realidade, para que a proposição seja verdadeira; e, para que seja logicamente possível, essa análise deve ter um fim, que só pode se dar em proposições elementares, logicamente independentes, que sejam funções de verdade delas mesmas.

Associado à tese de que a possibilidade da proposição repousa sobre o princípio da substituição de objetos por sinais, esse resultado sobre a possibilidade lógica de uma explicitação última das condições de verdade de uma proposição engendra, no *Tractatus*, a tese de que as proposições elementares são concatenações de nomes simples, que estão por objetos simples, que necessariamente existem. Como vimos, todo complexo é tal que poderia, em princípio, não existir. A proposição que afirma sua existência é verdadeira se o complexo existe, e falsa se ele não existe. Ora, dado que a proposição que afirma a existência do complexo é logicamente implicada por uma proposição sobre o complexo, a existência desse complexo é uma condição de verdade, e não uma condição de sentido, da proposição sobre o complexo. Assim, enquanto tivermos sinais que aparentam designar complexos, deveremos seguir a análise das condições de verdade da proposição, de tudo aquilo que é logicamente implicado por ela. Mas, como vimos, dado que esse procedimento de explicitação deve ter um fim, esse fim só pode se dar em proposições

que são concatenações de nomes simples, que estão por objetos simples, que *necessariamente* existem. Em nosso estudo, encontrando apoio em um artigo clássico de Roger White, defendemos que a tese de que a existência desses objetos é *necessária* é apenas uma consequência do princípio da substituição de objetos por sinais: dado que uma proposição apresenta condições de verdade, em algum momento de sua análise devemos, *necessariamente*, tocar no mundo, alcançando as *condições de sentido* da proposição.

Assim, em nossos dois primeiros capítulos, procuramos elucidar o aforismo 3.23 do *Tractatus* – onde Wittgenstein identifica o postulado do caráter determinado do sentido com o postulado da possibilidade dos sinais simples – chamando atenção para o fato de que podem ser distinguidos dois eixos na argumentação que leva à tese da possibilidade dos sinais simples: um que responde por uma imagem da natureza da lógica, e outro que responde por uma concepção sobre a natureza da significação. Que o sentido de uma proposição não pode ser uma propriedade contingente, dado que ele é definido em termos das condições de verdade da proposição, e dado que essas condições são determinadas pela relação de implicação lógica, responderia pelo eixo da lógica; que a satisfação desse requisito deve levar a sinais simples dependeria de um postulado adicional sobre a natureza da significação, o de que a possibilidade da proposição repousa sobre o princípio da substituição de objetos por sinais.

Por fim, no terceiro e último capítulo de nosso estudo, procuramos examinar o modo como o postulado do caráter determinado do sentido é abandonado nas *Investigações Filosóficas*. Nesse exame, fizemos uma breve análise das seções 65-88 dessa obra, limitando-nos a pouco mais do que seguir, em grande medida, o artigo de Warren Goldfarb “Wittgenstein on Fixity of Meaning”. Essas seções, que contêm a introdução da noção de semelhanças de família e uma crítica à tese tractariana de que nomes próprios devem ser analisados, de forma única, em termos de descrições definidas, teriam como alvo a ideia, presente no *Tractatus*, de que deve haver algo de subjacente aos nossos usos da linguagem que lhes dê a determinidade imposta por aquela imagem das relações entre lógica e linguagem que encontramos no *Tractatus*. Assim, com a introdução da noção de semelhanças de família, aplicada a conceitos que usamos independentemente da identificação de condições necessárias e suficientes para o seu uso, o alvo de Wittgenstein não seria o *passo* do postulado de que deve haver algo que subjaza

a – e explique – nosso uso de termos gerais para a tese de que isso que subjaz ao nosso uso é uma propriedade comum ou essência, mas *o próprio* postulado de que deve haver algo subjacente que torne as condições de sentido da linguagem independentes de qualquer contingência. O que estaria em questão, portanto, não seria *a escolha* da noção de propriedade comum enquanto candidato a critério último da correção de nosso uso de termos gerais, mas a própria ideia de que deve haver um critério último ou nosso uso de tais expressões não seria regulado. A fim de minar essa ideia, Wittgenstein procura, em primeiro lugar, mostrar que conceitos comuns como o de jogo têm um uso em nossa linguagem ainda que sejamos incapazes de defini-los em termos de condições necessárias e suficientes que se apliquem a todos os seus usos, e, em segundo lugar, indicar o papel essencial que nossas práticas desempenham na constituição e no aprendizado da linguagem, mostrando que não há nada nas instâncias de um termo geral que nos indiquem, de maneira inequívoca, como o termo deve ser usado; o aprendizado do uso de um termo, mesmo quando uma explicação geral pode ser dada, depende da apreensão de como o termo é de fato aplicado, ou de como as expressões que compõem essa explicação são aplicadas, e isso depende de um acordo em nossas práticas. Como lemos em §73, que um pedaço de verde puro seja tomado como uma amostra de tudo que é verde, e não apenas como uma amostra de verde puro, depende de como a amostra é aplicada.

Igualmente, a análise de nosso uso de nomes próprios presente na seção 79 serve para indicar que a tese tractariana de que devemos, na análise de uma proposição, associar, fixamente, nomes próprios a descrições definidas, ou seja, de que nomes próprios devem ter um significado fixo, de tal modo que aquilo que dizemos por meio desses nomes deve estar determinado para qualquer situação possível, perde de vista o modo como *de fato* usamos nomes próprios: embora seja verdade que devemos estar prontos para fornecer alguma descrição de algo que designamos por um nome em uma sentença, já que devemos conhecer pelo menos algumas propriedades que esse algo satisfaz, Wittgenstein mostra que podemos estar dispostos a revisar as descrições particulares que associamos a esse nome sem que sejamos, por isso, obrigados a abrir mão de uma sentença constituída por aquele nome como falsa. Por último, e por questões de brevidade, devemos apenas salientar que Wittgenstein também ataca a tese de que o sentido daquilo que dizemos é inteiramente independente de como as coisas são apresentando casos hipotéticos para os quais deveríamos reconhecer que nossa linguagem

não estaria preparada: diante de uma cadeira que ora aparece, ora desaparece, ao que tudo indica, não poderíamos dizer nem que se trata de uma cadeira, nem que não se trata de uma cadeira. Esses resultados, como procuramos mostrar, levam Wittgenstein, a partir da seção 81, a revisar as relações entre a concepção de linguagem que ele veio minando nas *Investigações* e aquela concepção de lógica que estava na base do *Tractatus*. A lógica era concebida como um ideal normativo com regras fixas em relação ao qual a linguagem ordinária era comparada. Agora, no entanto, o exame atento do modo como a linguagem é, de fato, usada indica que concebê-la por comparação a tal ideal normativo é, na verdade, conceber uma quimera filosófica, já que consiste em perder de vista o quanto ela depende de aspectos contingentes do mundo e de nossas práticas ao aplicá-la. Seguindo uma chave de leitura de Roger White, procuramos chamar atenção para o fato de essa análise das seções 65-88 indicar que a existência de relações lógicas entre proposições é mantida apenas se estiverem satisfeitas as condições contingentes para que as proposições envolvidas nessas relações tenham sentido. A lógica supõe que proposições tenham sentido, mas que elas o tenham não é independente de fatores contingentes do mundo e de nossas práticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAKER, G. & HACKER, P.M.S. “Vagueness and Determinacy of Sense”. In: BAKER, G. & HACKER, P.M.S. *Essays on the Philosophical Investigations*, v. 1 – *Wittgenstein, Meaning and Understanding*. Basil Blackwell, London, 1984, pp. 209-227.

_____. “Turning the Examination Around”. In: BAKER, G. P. & HACKER, P. M. S. *Essays on the Philosophical Investigations*, v. 1 – *Wittgenstein: Meaning and Understanding*. Rev. Ed. Basil Blackwell, Oxford, 2005.

BEANEY, M. “Introduction”. In: BEANEY, M. (ed.) *The Frege Reader*, Blackwell, Oxford, 2006.

CARROLL, L. “What the Tortoise Said to Achilles”. In: *Mind*, n.s., 4, 1895.

ENGELMANN, Mauro. *Wittgenstein’s Philosophical Development*. Macmillan, New York, 2013.

FARIA, P. “História da Filosofia Analítica”. In: GOMES, N., BRANQUINHO, J. & MURCHO (Eds.). *Enciclopédia de Termos Lógico-Filosóficos*. Martins Fontes, São Paulo, 2006, pp. 339-46.

FREGE. G. *Begriffsschrift: a Formula Language of Pure Thought Modelled on that of Arithmetic*. In: BEANEY, M. (ed.) *The Frege Reader*, Blackwell, Oxford, 2006, pp. 47-78.

_____. *Os Fundamentos da Aritmética* (1884). In: *Os Pensadores: Peirce/Frege*. Abril Cultural, São Paulo, 1980.

_____. “Foundations of Geometry: Second Series”. In: McGuinness, B. (ed.). *Gottlob Frege: Collected Papers*. Blackwell, Oxford, 1984, pp. 293-340.

_____. *Grundgesetze der Arithmetik*. In: BEANEY, M. (ed.) *The Frege Reader*, Blackwell, Oxford, 2006.

_____. “‘Logic’ (1897): Extract”. In: BEANEY, M. (ed.) *The Frege Reader*, Blackwell, Oxford, 2006, pp. 227-50.

GOLDFARB, W. “Wittgenstein on Fixity of Meaning”. In: TAIT, William (Ed.). *Early Analytic Philosophy: Frege, Russell, Wittgenstein – Essays in Honor of Leonard Linsky*. Open Court, Chicago, 1997, p. 75-89.

_____. “Frege’s Conception of Logic”. In: FLOYD, J. & SHIEH, S. (Eds.). *Future Pasts: The Analytic Tradition in Twentieth-Century Philosophy*. Oxford University Press, Oxford, 2001, pp. 25-41.

HEIJENOORT, Jean van. "Logic as Calculus and Logic as Language". In: *Synthese*, 1967, Issue 1, vol. 17, pp. 324-30.

HYLTON, Peter. *Russell, Idealism, and the Emergence of Analytic Philosophy* (Oxford: Clarendon, 1990).

KANT, Immanuel. *Critique of Pure Reason* (The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant). Cambridge University Press, New York, 1998.

McGINN, M. *Routledge Guidebook to Wittgenstein and The Philosophical Investigations*. Routledge, London, 1997.

MOORE, G.E. "Necessity". In: *Mind*, NS 9, 1900, pp. 209-304.

PROOPS, Ian. *The Tractatus on Inference and Entailment*. In: RECK, Erich H. (Ed.). *From Frege to Wittgenstein: Perspectives on Early Analytic Philosophy*. Oxford University Press, New York, 2002.

RICKETTS, Thomas. "Frege, The *Tractatus* and the Logocentric Predicament". In: *Noûs*, 1985, pp. 3-15.

_____. "Pictures, Logic and the Limits of Sense in Wittgenstein's *Tractatus*". In: SLUGA, H. & STERN, D. (Eds.). *The Cambridge Companion to Wittgenstein*. Cambridge University Press, New York, 1996, pp. 59-99.

RUSSELL, Bertrand. *Principles of Mathematics*. Allen & Unwin, London, 1937; 1st edition 1903.

_____. "Meinongs Theory of Complexes and Assumptions". In: *Mind* (1904). Reimpresso em: Lackey, D. (Ed.). *Bertrand Russell, Essays in Analysis*. Allen and Unwin, London, 1973, pp. 21-76.

_____. "Necessity and Possibility" (1905). In: URQUHART, A. & LEWIS, A. C. (Eds.). *The Collected Papers of Bertrand Russell. Vol. 4*. Routledge, London, 1994, pp. 507-20.

_____. "On the Nature of Truth and Falsehood". In: RUSSELL, B. *Philosophical Essays*. Allen and Unwin, London, 1966; 1st Edition, 1910.

_____. "Knowledge by Acquaintance and Knowledge by Description". PAS New Series. V. XI 1910-11, p. 108-28. In: www.hist-analytic.org/Russellacquaintance.pdf.

_____. *The Problems of Philosophy*. Oxford University Press, Oxford, 1952; 1st edn. 1912.

_____. *Theory of Knowledge* (1913). In: EAMES, E. R. & BLACKWELL, K. (Eds.). *Russell's Collected Papers*, vol. vii. Allen & Unwin, London, 1984.

_____. *Introduction to Mathematical Philosophy*. Allen & Unwin, London, 1919.

_____. *Autobiography*. Allen & Unwin, London, 1967.

RUSSELL, B. & WHITEHEAD, A. N. *Principia Mathematica*. Cambridge University Press, Cambridge, 1910-13; 2nd edition 1927. A obra também é citada em: RUSSELL, B. & WHITEHEAD, A. N. *Principia Mathematica (to *56)*. Cambridge University Press, Cambridge, 1990.

WEINER, Joan. *Frege Explained: From Arithmetic to Analytic Philosophy*. Open Court, Chicago, 2004.

WHITE, R. "Can whether a proposition makes sense depend on the truth of another?". In: VESEY, G. (Ed.). *Understanding Wittgenstein*. Cornell University Press, Ithaca, 1976, pp. 14-30.

WITTGENSTEIN, L. *Notebooks 1914-16*. 2. ed.. [von WRIGHT, G.H. & ANSCOMBE, G.E.M. Eds.]. The University of Chicago Press, Chicago, 1984.

_____. *Philosophical Investigations (Revised 4th Ed.)*. Wiley-Blackwell, Oxford, 2009.

_____. *Tractatus Logico-Philosophicus*. Edusp, São Paulo, 1990.

_____. *The Blue and Brown Books*. Harper & Row, New York, 1965.